



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício 187/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de março de 2024.

Ref.: Ofício nº 14/2024 - CEI - mfcg

Senhor Presidente da CEI,

Em atenção ao ofício em epígrafe, protocolizado através do nº 8.641/2024, encaminhamos as seguintes cópias:

1 e 2 - Cópia do Pregão Presencial nº 273/2019 / Objeto: Contratação de empresa especializada para operação e manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta e containerizado, com fornecimento de equipamentos, contêineres e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário (1535 folhas);

3 - Cópia do Pregão Presencial nº 46/2022 / Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste (353 folhas).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
- Secretário Municipal de Governo -

À Sua Senhoria o Senhor
ELIEL MIRANDA
Presidente da CEI - Comissão Especial de Inquérito
Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 22/03/2024
HORA: 14:36**

Diversos Nº 120/2024
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao Ofício nº
14/2024 CEI mfcg.

Chave: 1D0F9

PROTOCOLO
01978/2024





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

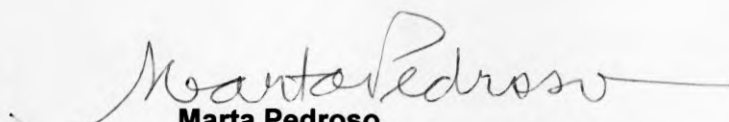
Ofício nº 15/2024 – CEI - mfcop

P.A. nº 2420/2023

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de março de 2024.

Ilustríssimos Senhores Procuradores,

Tendo em vista a instauração de Comissão Especial de Inquérito (instituída através do Requerimento nº 299/2023) no âmbito desta Câmara Municipal e do que restou decidido em Reunião feita pelos membros da Comissão, venho, através do presente ofício solicitar o parecer jurídico à resposta referente ao Ofício nº 14/2024.


Marta Pedroso
Chefe do Processo Legislativo



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Departamento de Suprimentos

2022/118 - 03 - 17	
Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Telefone:	(19) 34649010
Endereço:	ESTRADA DO BARREIRINHO, 1010 PARQUE ELDORADO CHACARA WOLF CEP: 13458-534 SANTA BARBARA DOESTE SP
Assunto:	REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
	
14/09/2022 16:04	

Volume 01/02

Ano: 2022

Data: 13/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementadas, se necessário.

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.

Data: 26/12/2022 às 10h00.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/
GESTÃO DE RESÍDUOS

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
R\$ 5.670.000,00

REQUISIÇÃO COMPRAS/ SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CNPJ: 46.422.408/0001-52

002 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Processo: 2022/000118-03-17

Número da RS
1352 / 2022
20201352Unidade Administrativa Requisitante 002.004.006.000.000
MEIO AMBIENTEData da Requisição
21/09/2022

99-825

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.49.01.0033-0 Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU)	TN	42.000,000	135,0000	5.670.000,0000

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 5.670.000,0000

Local de Entrega: EST: DO BARREIRINHO Nº 1010
Bairro: PARQUE ELDORADONúmero 1010
CEP13458-534

Dotação

299

Elemento da Despesa

Item 001.001 GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Rec. Próprio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se, atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana, o manejo e a disposição final dos resíduos sólidos devem ser realizados de forma adequada visando sempre à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Aterro Sanitário Municipal foi interditado parcialmente, no dia 04 de maio deste ano, pela agência ambiental estadual CETESB. Existe no local uma área em preparação para o descarte do resíduo, porém a mesma está passando por aprovação/licenciamento (não podendo ser utilizada, ainda). A atual frente de serviço, interditada, já atingiu a cota estabelecida na licença de operação, portanto mesmo desinterditado o aterro não poderá receber os resíduos para realizar o aterramento. O que gera uma necessidade de contratar um local habilitado/licenciado para o recebimento do resíduo gerado em nosso município, uma vez que a coleta é considerado um serviço essencial e não pode haver interrupção;

Dessa forma, a contratação de um local (outro aterro sanitário) para disposição dos resíduos é necessária, e tal situação acontecerá até que a área nova esteja licenciada, para a disposição dos resíduos do município.

Diante do supracitado, devendo a Administração Pública oferecer à população, um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, por tratar-se de serviço essencial, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência.

DECLARAÇÃO: Consignamos que o objeto em questão não se trata de aumento de despesas, mas sim de despesa contínua corriqueira e habitual constante no respectivo orçamento a qual, s.m.j, não é contemplada pelo artigo 16 da LRF; Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações que julgam necessárias, aproveitando o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

149/16



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CNPJ: 46.422.408/0001-52

002 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Processo: 2022/000118-03-17

Número da RS
1352 / 2022
20201352Unidade Administrativa Requisitante 002.004.006.000.000
MEIO AMBIENTEData da Requisição
21/09/2022Jader Luis Cantore
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

Secretário

21 / 09 / 2022

Ordenador de Despesa

___ / ___ / 2022



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Processo nº 2022/118-03-17

Requisição de Serviços nº 1352/2022

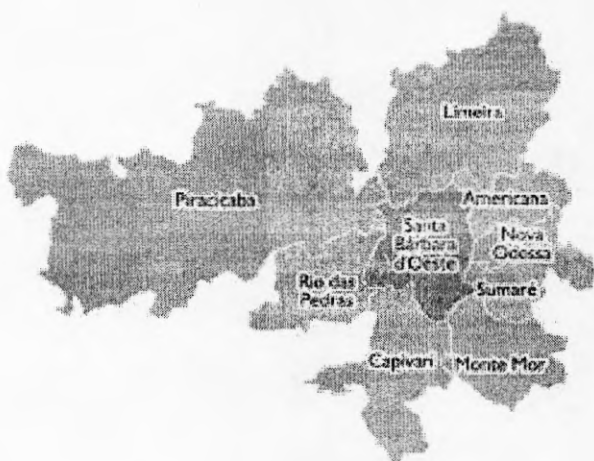
Termo de Referência para Contratação de aterro sanitário/industrial para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

1. Objeto

Contratação de aterro sanitário/industrial para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

O Município gera, aproximadamente, 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas ao mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) que devem ser destinados de maneira a atender as legislações ambientais vigentes.

O novo local de destino do RSU de Santa Bárbara d'Oeste deverá ser preferencialmente em municípios limítrofes ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, e estar compreendido em um raio de até 50 Km, em relação ao marco zero do município Barbarense, tendo em vista a economia de combustível por conta da logística de destinação do RSU por parte do Município, além de menor impacto ao sistema de coleta junto aos setores, evitando atrasos e demais prejuízos considerando a destinação dos mesmos ser distante aos pontos de coleta.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Estrada do Barreirinho, 1010 - Parque Eldorado

Santa Bárbara d'Oeste/SP | CEP 13458-466

+55 (19) 3464-9010

meioambiente@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

Handwritten signature



2. Justificativa

CONSIDERANDO que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se, atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana, o manejo e a disposição final dos resíduos sólidos devem ser realizados de forma adequada visando sempre à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Aterro Sanitário Municipal foi interditado parcialmente, no dia 04 de maio deste ano, pela agência ambiental estadual CETESB. Existe no local uma área em preparação para o descarte do resíduo, porém a mesma está passando por aprovação/licenciamento (não podendo ser utilizada, ainda). A atual frente de serviço, interditada, já atingiu a cota estabelecida na licença de operação, portanto mesmo desinterditado o aterro não poderá receber os resíduos para realizar o aterramento. O que resulta em uma necessidade de contratar um local habilitado/licenciado para o recebimento do resíduo gerado em nosso município, uma vez que a coleta é considerado um serviço essencial e não pode haver interrupção;

Dessa forma, a contratação de um local (outro aterro sanitário) para disposição dos resíduos é necessária, e tal situação acontecerá até que a área nova esteja licenciada, para a disposição dos resíduos do município.

Diante do supracitado, devendo a Administração Pública oferecer à população, um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, por tratar-se de serviço essencial, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência.

3. Descrição do serviço

Os serviços de Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como classe II-A e II-B, gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste – SP deverão ser executados de acordo com a Norma NBR 10.004, da Associação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Brasileira de Normas Técnicas, em Aterro Sanitário/Industrial, licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

O serviço constitui no recebimento e tratamento/aterramento final do RSU coletado no Município de Santa Bárbara d'Oeste;

O Município através da coleta domiciliar no sistema porta a porta coletará os resíduos nos setores e destinará o RSU para transbordo no Aterro Sanitário contratado;

A partir desse ponto, ficará por conta da CONTRATADA o tratamento final do RSU;

Os resíduos se constituem de materiais orgânicos com grande carga de material vegetal, classificados como resíduos Classe IIA, e não apresentam qualquer tipo de resíduos de classificação perigosa ou química.

4. Pagamento

O pagamento deverá ser feito por tonelada destinada mediante comprovante de pesagem dos resíduos.

A empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo a quantidade, em massa (pesagem), de resíduos descarregados no aterro sanitário, de acordo com os comprovantes de pesagem emitidos pela Contratante.

5. Das obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, caso não constem da documentação que integra este instrumento, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação, bem como, garantir acesso à **CONTRATADA** a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- c. Comunicar oficialmente à Licitante vencedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- d. A não liberação do pagamento referente à medição correspondente, quando a **CONTRATADA** não cumprir com as exigências constantes neste instrumento e seus anexos;
- e. Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;
- f. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **fiscalização**, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;
- g. Mensalmente deverá ser emitido pela Contratada, Certificado da Destinação final dos resíduos, da quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em Aterro devidamente licenciado.

6. Das Obrigações da Contratada

- a. Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- b. Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- b1. Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
- b2. Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- c. Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- d. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Estrada do Barreirinho, 1010 - Parque Eldorado

Santa Bárbara d'Oeste/SP | CEP 13458-466

+55 (19) 3464-9010

meioambiente@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
 - h. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - i. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - j. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - k. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
 - l. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - m. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - n. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
 - o. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
 - p. Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
 - q. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do contratante.

7. Das Obrigações Sociais, Fiscais e Comerciais do Contrato



Município de Santa Bárbara d'Oeste



Caberá à Contratada:

- A. **assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- B. **assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- C. **assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.

8. Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Estrada do Barreirinho, 1010 - Parque Eldorado

Santa Bárbara d'Oeste/SP | CEP 13458-466

+55 (19) 3464-9010

meioambiente@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

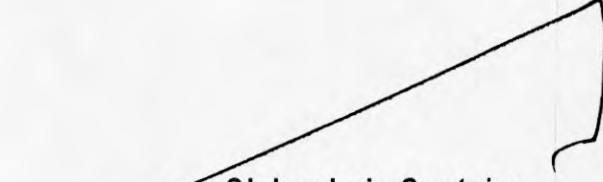


Município de Santa Bárbara d'Oeste



10. Sanções Administrativas

Aquelas previstas no Edital, consubstanciadas com a Lei n.º 8.666/93.


Cleber Luis Canteiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COTAÇÕES DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Santa Bárbara d'Oeste
A/C: Cleber Luis Canteiro
Secretário de Meio Ambiente

Ref.: Contratação de destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

A SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.805.882/0001-02, situada à Avenida Orlando Vedovello, n.º 894, Lote B, Quadro S/D, Jardim Harmonia, CEP 13.144-610, apresenta proposta comercial para prestação de Serviços Públicos de limpeza urbana de natureza continuada e essencial, envolvendo destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:

ITEM	DURAÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE MÉDIA (t/mês)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO
01	12 meses	Destinação de resíduos do Município de Santa Bárbara d'Oeste	3.500	R\$ 135,00	R\$ 472.500,00	R\$ 5.670.000,00

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Paulínia, 05 de outubro de 2022

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A



Proposta Comercial





Rio das Pedras, 05 de outubro de 2022.

Proposta Comercial

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE-SP

Atenção: Marianne Cogo

E-mail: marianne.cogo@santabarbara.sp.gov.br

Telefone: não informado

ASSUNTO: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Vimos através desta, apresentar nossa Proposta Comercial para a prestação de serviços de DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO SANTA BARBARA D'OESTE -SP.

Consciente de seu papel na preservação do meio ambiente e aliada ao desenvolvimento industrial, a ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS desenvolve soluções customizadas em parceria com seus clientes visando o melhor resultado no menor tempo e custo, fornecendo soluções para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e industriais não perigosos, de forma efetiva.

A CTR ESSENCIAL, atua em diversos segmentos do Mercado Nacional e sua equipe técnica é composta por profissionais qualificados com vasta experiência e conhecimento técnico no ramo de resíduos sólidos e aterro sanitário.

1. INTRODUÇÃO

A CTR ESSENCIAL, aterro sanitário e industrial, devidamente licenciada e certificada pela ABNT NBR ISO 14.001:15, para o recebimento de resíduos sólidos Classe IIA e IIB, elaborou Proposta Comercial com base em seu julgamento técnico, a partir dos dados e informações fornecidas pelo Cliente. Especificaremos, a seguir, o escopo e as condições comerciais da mesma.



www.ctressencial.eco.br



2. ESCOPO

Com base nas informações fornecidas pelo Cliente, especificamos o seguinte escopo do serviço a ser prestado:

Resíduos Não Perigosos (Classe II): **Domiciliares, comerciais e de varrição**

Estado Físico: **Sólido**

Geração Estimada: **3.500 (três mil e quinhentas) toneladas/ mês.**

2.1. Fica a cargo da CONTRATANTE

2.1.1. Obtenção do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

2.1.2. Comprovar a solicitação do CADRI junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) em até 10 (dez) dias da apresentação da Carta de Anuência que será emitida pela CTR ESSENCIAL após o aceite na presente Proposta Comercial;

2.1.3. Garantia de procedência dos resíduos sólidos, como Classe II, e que não estarão contaminados com vestígios de resíduos Classe I;

2.1.4. O acondicionamento e transporte dos resíduos;

2.1.5. Os resíduos sólidos serão recebidos na CTR ESSENCIAL nos seguintes horários: 2ª e 6ª feira das 07:30 às 20:00 e aos sábados das 07:30 às 15:00.

3. PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

O preço estimado para a realização do (s) serviço (s) a ser (em) prestado (s) é (são):

Destinação Final Ambientalmente Adequada e Transporte: **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por tonelada;**

3.1. Período da Medição: **Mensal, quando será apurada a (s) atividade (s) realizada (s);**

3.2. Prazo de pagamento: **15 dias após emissão de nota fiscal**

3.3. Fica a Contratada autorizada a suspender a prestação do serviço no caso de inadimplimento de 03 (três) dias do vencimento, sem prévia notificação, até a efetiva regularização do débito;



3.4. Fica a CONTRATADA autorizada a indicar o (s) título (s) não pago (s) ao Cartório de Protesto após 3 (três) dias do vencimento, bem como propor ação executiva após o primeiro dia útil da suspensão do serviço, arcando a Solicitante/CONTRATANTE com as custas Processuais, juros, correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor atualizado;

3.5. Reajuste Anual Base IGPM-FGV ou IPCA-IBGE (aquele que for maior);

3.6. Fica a CONTRATANTE encarregada de encaminhar o Laudo de Caracterização de Resíduos dos resíduos de interesse ambiental para a validação e emissão de Parecer Técnico pelo Departamento de Engenharia da CTR ESSENCIAL. Ressalta-se que se o Parecer Técnico for "Desfavorável" esta Proposta Comercial estará cancelada.

4. Responsabilidade da CONTRATANTE

4.1. As cargas, contendo os resíduos sólidos, a serem destinados para aterramento na CTR ESSENCIAL, deverão ser de acordo com a descrição da Proposta Comercial;

4.2. A empresa GERADORA/GERENCIADORA que destinar resíduos sólidos Classe IIA e IIB, na CTR ESSENCIAL, sem o "MTR – Manifesto de Transporte de Resíduo" emitido pelo SIGOR – CETESB, ou provisório, terá a entrada recusada. É obrigatório o motorista apresentar o MTR de toda a carga a ser destinada a aterramento;

4.3. O MTR deverá ser preenchido de acordo com o firmado e acordado na Proposta Comercial, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa GERADORA/GERENCIADORA;

4.4. Os colaboradores das empresas GERADORAS/GERENCIADORAS deverão estar usando "EPI – Equipamentos de Proteção Individual" para adentrar na CTR ESSENCIAL, tais como óculos de proteção, bota de segurança, luva de raspa, colete refletivo, uniforme e outros equipamentos pertinentes a atividade.

4.5. Caso seja constatado na Inspeção Visual I ou Inspeção Visual II vestígios de de resíduos Classe I, a carga retornará a empresa GERADORA/GERENCIADORA e o Departamento Comercial entrará em contato, caso necessário;

4.6. A empresa GERADORA/GERENCIADORA é co-responsável pelos resíduos sólidos coletados. A destinação final ambientalmente adequada destes é de responsabilidade de todos;

4.7. Carregamento e transporte dos resíduos.



5. ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL

Agradecemos a sua consulta e colocamo-nos a disposição para maiores informações que se julguem necessárias.

Validade da proposta: **60 dias da data de apresentação.**

Em caso de dúvidas, favor contatar:

Marcos Novaes

E-mail: mnovaes@grupoamplitec.eco.br

Tel: (19) 3302-0306

(19) 98109-6118

ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ nº 12.507.748/0001-64

Heitor Pampolini – Diretor Comercial

De Acordo:

Nome: _____

CPF: _____ Depto/Cargo: _____

Data: ____/____/____



essencial
ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL

www.ctressencial.eco.br



essencial

ATERRO SANITARIO / INDUSTRIAL

ESSENCIAL TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS
Estrada Municipal Rio das Pedras | Mombuca, km 06
Bairro Rural | CEP 13390-000
Rio das Pedras/SP | Caixa Postal 42

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marechal Deodoro, 1431
B. Alto | Piracicaba/SP | 13.416-580

(19) 3302 0306
contato@ctressencial.eco.br
www.ctressencial.eco.br



PROPOSTA COMERCIAL

N. 183 / 2022

À
PREFEITUA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

A/C
SRA. MARIANNE COGO

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o No. **31.832.944/0001-59**, com sede na Estrada da Água Branca S/N, bairro Córrego Barreiro, na cidade de Conchal/SP, empresa responsável pela administração do aterro sanitário denominado CTR CONCHAL, empreendimento devidamente licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB para a recepção e disposição final de resíduos sólidos Classe II (Conforme NBR10.0004/2004 da ABNT), empreendimento cadastro na CETESB No. 270-100042-0 & Licença de Operação No. 65003494, com base nos dados coletados pelo nosso Departamento comercial junto à **PREFEITUA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, elaborou o orçamento abaixo para realização dos serviços solicitados:

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Tipo Resíduo: DESTINACAO RESID SOLID URBANOS RSU CL II - RESIDUO ORGÂNICO

Serviço: Item 1 – Taxa de Disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

Valor unitário: R\$ 145,90/ton

Local de Destinação: CTR CONCHAL

Local de Origem: SANTA BÁRBA D'OESTE

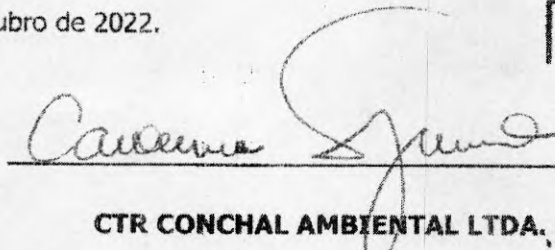
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Conchal/SP, 05 de Outubro de 2022.

31.832.944/0001-59

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA

Estrada da Água Branca CHL 358
S/Nº - NC. C. Parnaíba - Córrego
Barreiro - Cep: 13.835-000


CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

CONCHAL - SP

Contato: administrativoctr@ctrconchal.com.br - (019) 9.9788.4590

Assunto: RES: Solicitação Orçamento

De: "Randerson Faria - SUPERINTENDENTE COMERCIAL ENGEPE AMBIENTAL"

<randerson@engepambiental.com.br>

Data: 10/10/2022 17:33

Para: <karina.denadai@santabarbara.sp.gov.br>, "'destinatarios-nao-revelados:'"@golbat0007.email.locaweb.com.br



Karina , boa tarde !

Segue nossa proposta comercial para destinação final para RSU gerados pela cidade de Santa Bárbara do Oeste .

Qualquer dúvida estou à disposição .

RANDERSON FARIA
Superintendente Comercial



randerson@engepambiental.com.br
+55 11 971649933 +55 11 24630800
multilixo.com.br /multilixo
Rua Voluntários da Pátria, 1284 - 7º andar | Santana | São Paulo - SP | CEP 02010-200



De: Karina Denadai (Compras) [mailto:karina.denadai@santabarbara.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 16:28

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Solicitação Orçamento

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento para abertura de licitação referente ao serviço descrito anexo.

Aguardo retorno,

--

Karina Denadai
Chefe de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Município de Santa Bárbara d'Oeste



Avenida Monte Castelo, 1000 – Jardim Primavera (4º andar)
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP: 13450-901
+55 (19) 3455.8142
www.santabarbara.sp.gov.br

Anexos:

Proposta_Comercial_0044-22 - PREF SANTA BARBARA.pdf

1,5MB



PCF 0044-22 AMERICANA



Americana, 06 de outubro de 2022.

À

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. INTRODUÇÃO

Conforme solicitado encaminhamos nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de solução de tratamento e disposição final de resíduos classificados como classe II-A e II-B, de acordo com a Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em Aterro Sanitário/Industrial, licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

O Aterro Sanitário/Industrial denominado UTGR Americana (Unidade de Tratamento e Gestão de Resíduos) está localizado no município de Americana e utiliza a mais moderna tecnologia para tratamento e disposição final de resíduos, por meio de sistemas de controle que se iniciam no momento de implantação do Aterro Sanitário/Industrial, passando pelo recebimento e disposição final dos resíduos, além do monitoramento ambiental do empreendimento, que garante a total proteção do meio ambiente.

A impermeabilização do Aterro Sanitário/Industrial é constituída das seguintes camadas: argila compactada com espessura de 1,0 m, instalação de geocomposto bentonítico, instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) de 2,0 mm de espessura, instalação de geotêxtil de proteção da geomembrana e instalação do sistema de captação e drenagem de líquidos percolados e biogás. Além desses cuidados existe o correto gerenciamento das águas pluviais que são direcionadas para as áreas externas do Aterro Sanitário/Industrial, sendo o líquido percolado (chorume) captado, armazenado e enviado para tratamento externo.

O monitoramento do Aterro Sanitário/Industrial contempla principalmente o controle geotécnico da estabilidade do maciço de resíduos, o controle da qualidade das águas superficiais (em pontos específicos de amostragem) e subterrâneas (em poços de monitoramento) além do monitoramento da fauna e avifauna.



2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores e condições de pagamento dos serviços prestados encontram-se no Anexo I, sendo que os preços de disposição final dos resíduos estão sujeitos a reajuste anual, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Ressalta-se que a empresa Contratante se responsabiliza com a condição de que os resíduos a serem depositados são exclusivamente classificados pela Norma NBR 10.004 como Classe II-A e/ou II-B. Caso a Contratante envie resíduos diversos ao acima especificados, essa arcará com todas as despesas com remoção e recuperação do Aterro Sanitário/Industrial.

Os tributos atualmente incidentes sobre os serviços contratados (ISS, PIS e COFINS) estão inclusos nos preços, sendo que no caso de alterações da legislação em vigor, que importem em alteração dos encargos tributários ora considerados, os preços serão automaticamente reajustados.

Tendo em vista a aplicação do art. 3º, em seu inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 116/03, a retenção do ISS deverá ser feita pela Contratante, caso a Contratante estiver localizada fora do Município de Americana-SP deverá se cadastrar no site da Prefeitura de Americana.

Link para cadastro

<https://nfse.americana.sp.gov.br/iss/solicitacaocadastrainfo.aspx>

O faturamento mínimo será de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

O início da prestação de serviços será imediato, a partir da assinatura da presente proposta técnica comercial, sendo continuidade garantida apenas pela assinatura do contrato em anexo, em período de até 7 (sete) dias úteis contados da data da assinatura da presente proposta. Ressalta-se a necessidade de emissão do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, quando necessário, para início do envio dos resíduos.

A contratação e fiscalização do transporte que será utilizado para os resíduos, será de total responsabilidade da Contratante, estando a empresa UTGR Americana, isenta de qualquer vínculo ou responsabilidade por seu motorista.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta técnica comercial é válida pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega. A empresa se compromete em assinar o contrato anexo em até 7 (sete) dias úteis, após o aceite desta proposta. Caso não seja assinado o contrato no período supra, a presente proposta perderá sua validade.

8



PCF 0044-22 AMERICANA



4. CONFIDENCIALIDADE

Os conhecimentos, dados e informações de propriedade da UTGR Americana - Unidade de Tratamento e Gestão de Resíduos, relativos a aspectos econômico-financeiros, tecnológicos e/ou administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos e de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto da presente proposta técnica comercial, constituem informação privilegiada e, como tal, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizados, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado ao cliente: utilizá-los para fins outros não previstos neste instrumento; repassá-los a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

Colocamo-nos à sua inteira disposição da sua empresa para apoiá-los neste ou futuros projetos.

PCF 0044-22 AMERICANA

**ANEXO I**

Descrição dos Resíduos	Preço Unitário (R\$/ton)
Precificação da execução do serviço de recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como classe II-A e II-B, gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste.	R\$ 135,00

A Contratada emitirá faturas mensais, observando-se, para tanto, a medição da quantidade de resíduos recebidos no Aterro Sanitário/Industrial, conforme registrado nos tickets de pesagem emitidos pela balança eletrônica da Contratada, no período dos dias 01 ao último dia do mês.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota Fiscal.

Americana, 06 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,
[33 952 459/0001-44]

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
Est. da Servidão
Fazenda Salto Grande - Jac. 1200
Randerson da Silva
Fazenda Salto Grande - Jac CEP: 13465-970
e-mail: randerson@utgrambiental.com.br

De acordo
Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Destinação de Resíduos sólidos para aterro

Pesquisa iniciada no dia 10/10/2022 16:43 IP: 179.125.172.98



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - SP
CNPJ: 46.422.408/0001-52
Responsável: Comprador da área
Matrícula: 10.484

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	2	R\$ 414,88	1.00	R\$ 414,88
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPASNET	NºPregão:662022/UASG:988349	3600.00	04/05/2022 - 13:42:40	R\$ 636,11
Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPASNET	...NºPregão:615692021/UASG:987915	14400.00	27/05/2022 - 11:17:47	R\$ 193,64
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 414,88				

Valor Total da Cotação: R\$ 414,88

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial...

Quantidade: 1.0000 TONELADA

Descrição:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos inertes, conforme quantidades mensais estimadas constantes no termo de referência. A destinação final deverá necessariamente ocorrer em aterro sanitário.

Justificativas: -

Preço (COMPASNET) [1]

R\$ 636,11

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Objeto

Pregão Eletrônico - É objeto da presente licitação a eventual contratação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos inertes no município de Sombrio/SC, conforme demanda, obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como as demais condições constantes no Edital e demais Anexos

Descrição

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial / Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos inertes, conforme quantidades mensais estimadas constantes no termo de referência. A destinação final deverá necessariamente ocorrer em aterro sanitário.

Dados

Data: 04/05/2022 - 13:42:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: COMPASNET

Código do item:

Lote/Item: 1

Identificação: Nº Pregão: 662022 / UASG: 988349

Quantidade: 3600.00

Unidade: TONELADA

UF: SC

Fabricante: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Modelo: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PIRITU TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Preço (COMPASNET) [2]

R\$ 193,64

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Objeto

Pregão Eletrônico - Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos. Pregão Eletrônico nº 153/2021 - Cadastrado com nº 61569/2021

Descrição

Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial / Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Dados

Data: 27/05/2022 - 11:17:47

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: COMPASNET

Código do item:

Lote/Item: 1

Identificação: Nº Pregão: 615692021 / UASG: 987915

Quantidade: 14400.00

Unidade: TONELADA

UF: PR

Fabricante: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Modelo: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor



Destinação de Resíduos sólidos para aterro

Pesquisa iniciada no dia 10/10/2022 16:43 IP: 179.125.172.98



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - SP
CNPJ: 46.422.408/0001-52
Responsável: Comprador da área
Matrícula: 10.484

Razão Social: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 15.271.913/0001-10

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

2015-01-28
1-

VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
AV MONTE CASTELO, Nº 1000 JD. PRIMAVERA
134500032 - S. B. D'OESTE-SP

Fone: 3455-8000 / Fax: 3455-8000 Email:

Data: 14/10/2022

Página: 1

Fls: 7

MCR23100

Cotação: 10022

Data Cotação: 14/10/2022

Usuário: GRPKDE

Cotação de Preços para o Agrupamento: 825/2022

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	2.49.01.0033-0 - Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU) - TN	110,4400	42.000,000	194,1600	8.154.720,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		140,0000	110,4400	135,0000	194,1600	414,8800	56,8800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
020468 - UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA			135,0000	5.670.000,00	-30,47		
CPF/CNPJ 33.952.459/0001-44							
020477 - SPE PAULINIA AMBIENTAL S.A.			135,0000	5.670.000,00	-30,47		
CPF/CNPJ 42.805.882/0001-02							
014491 - ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA			140,0000	5.880.000,00	-27,89		
CPF/CNPJ 12.507.748/0001-64							
020465 - CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA			145,9000	6.127.800,00	-24,86		
CPF/CNPJ 31.832.944/0001-59							
020009 - VR CONSULTORIA LTDA			414,8800	17.424.960,00	113,68		
CPF/CNPJ 17.278.191/0001-50							

Total da Estimativa pela Média de Preço: 8.154.720,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 5.880.000,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 5.670.000,00

ALTERADO

Karina de Souza Denadal
Karina de Souza Denadal
RG: 34.010.570-7
Chefe de Compras



Município de Santa Bárbara d'Oeste

De: Setor Compras

Para: Licitações

Referência: 2022/118-03-17

Assunto: Licitação para Dispensa de Resíduos Sólidos

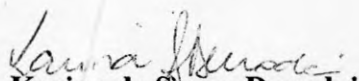
Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com vistas à contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos para o período de 12 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente encaminhou as cotações das empresas SPE Paulínia Ambiental, Essencial Central de Tratamentos de Resíduos Ltda e CTR Conchal Ambiental Ltda. Mesmo com os três orçamentos encaminhados, foi realizado orçamento com a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda e a pesquisa no site Fonte de Preços.

Diante disse, encaminho os autos para análise e providências desse Setor de Licitações.

Santa Bárbara d'Oeste – SP, 14 de outubro de 2022.


Karina de Souza Denadai
Setor de Compras

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar - Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
(19) 3455-8142 / www.santabarbara.sp.gov.br

 **Santa
Barbara**
TEMPO DE INOVAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA



Prefeitura do Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – Jd Primavera,
Santa Bárbara d'Oeste/SP – CEP. 13450-032
CNPJ: 46.422.408/0001-52 – Tel.: (19) 3455-8000
Site: <http://www.santabarbara.sp.gov.br>

PROTOCOLO



Solicitação de Abertura

Agrupamento 825/2022
Modalidade

Valor Previsto R\$ 5.880.000,00
Data 14/10/2022

Entrega Imediata [] / Entrega Parcelada [XX] 12 meses

Setor Solicitante: 002.004.006.000.000 - MEIO AMBIENTE

Total do Setor: R\$ 5.880.000,00

Requisição	Natureza(s) de Despesa	Total
1352/2022		R\$ 5.880.000,00

OBJETO

Contratação de Empresa responsável por execução de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Santa Bárbara D'Oeste.

TERMO DE RESERVA: Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra – se devidamente reservada pela Divisão de Orçamento.

ALTERADO

Paula Fernanda Marchesin de Mori
Secretária Municipal de Fazenda

Dê-se o prosseguimento as etapas preparatórias para o processo acima solicitado, obedecendo-se a legislação pertinente em vigor.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de ____ de ____

Cesar Henrique Bruhn Pierre
Secretário(a) de Administração



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração- Licitações

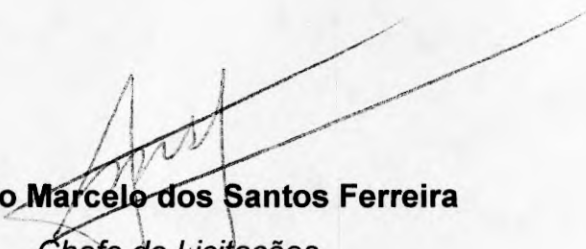
Santa Bárbara d'Oeste, 14 de outubro de 2022.

Para: Licitações

Assunto: tramite

Processo: 2022/118-03-17

Encaminho os autos ao Licitações, para registro de agenda / tramitação para Divisão de Orçamento.


Antonio Marcelo dos Santos Ferreira
Chefe de Licitações



Município de Santa Bárbara d'Oeste



De: Licitações

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C: Denise de Fátima Barcelos Raiski

Referência: 2022/118-03-17

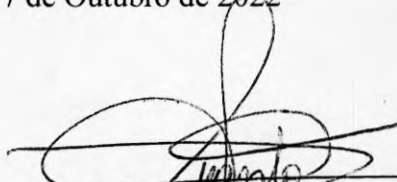
Assunto: Solicitação de reserva orçamentária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em atenção à determinação da chefia do Setor de Licitações, registrei os dados alusivos ao presente processo licitatório no sistema interno desta Prefeitura (agenda).

Isto posto, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para a efetivação da reserva orçamentária, a fim de propiciar o regular andamento do feito.

Santa Bárbara d'Oeste – SP, 17 de Outubro de 2022


SUELI SOUSA DOS SANTOS
Escriturária

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar - Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

(19) 3455-8149 / www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 2022/118-03-17

Fls. 01

Santa Barbara d' Oeste, 16 de novembro de 2.022.

De: Setor de Planejamento e Execução Orçamentária - Despesa
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conforme alinhado segue processo para providencias cabíveis.

Atenciosamente.

Denise de F. Barcelos
Setor de Planej. e Exec. Orçam. - Despesa



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de Novembro de 2022

Processo 2022/118-03-17

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Setor de Compras

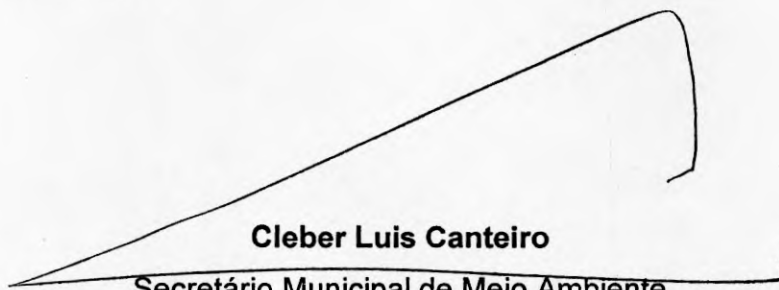
Ref.: RS nº 1352/2022 (Destinação Final RSU)

Considerando que o Aterro Sanitário Municipal foi interditado parcialmente, no dia 04 de maio deste ano, pela agência ambiental estadual CETESB. Existe no local uma área em preparação para o descarte do resíduo, porém a mesma está passando por aprovação/licenciamento (não podendo ser utilizada, ainda). A atual frente de serviço, interditada, já atingiu a cota estabelecida na licença de operação, portanto mesmo desinterditado o aterro não poderá receber os resíduos para realizar o aterramento. O que resulta em uma necessidade de contratar um local habilitado/licenciado para o recebimento do resíduo gerado em nosso município, uma vez que a coleta é considerado um serviço essencial e não pode haver interrupção.

Dessa forma, a contratação de um local (outro aterro sanitário) para disposição dos resíduos é necessária, e tal situação acontecerá até que a área nova esteja licenciada, para a disposição dos resíduos do município.

Diante do supracitado, devendo a Administração Pública oferecer à população, um serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo, por tratar-se de serviço essencial, encaminhamos o processo para continuidade para que a abertura de licitação seja no valor do menor orçamento.

Sem mais e à disposição.


Cleber Luis Canteiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Município de Santa Bárbara d'Oeste

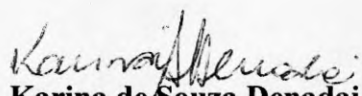
De: Setor Compras

Para: Setor de Divisão de Orçamento

Referência: 2022/118-03-17

Conforme solicitado nas fls. 36, segue Solicitação de Abertura para Licitação, baseada nos valores da Requisição de Serviços nº. 1352/2022 e não na média obtida nas cotações.

Santa Bárbara d'Oeste – SP, 29 de novembro de 2022.


Karina de Souza Denadai
Chefe de Compras



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 2022/118-03-17

Santa Barbara d' Oeste, 30 de novembro de 2.022.

De: Setor de Planej. e Exec. Orçamentária - Despesa
Para: Licitações

A presente contratação, caso efetivada, onerará a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vindouro, 2023.

Com efeito, não se mostra possível realizar a *nota de reserva* neste momento, uma vez que esta Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância ao princípio da competência, trabalha com o orçamento do exercício vigente, 2022.

Cabe pontuar que a *nota de reserva* constitui um procedimento não previsto na legislação. Apenas é feito para fins de controle interno da Administração.

A legislação de contratação pública exige, tão somente, que haja a previsão de recursos orçamentários para execução da despesa até o final do exercício (art. 7º, §2º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/1993).

Conforme prevê a Lei nº 4.320/1964, a efetiva utilização do orçamento apenas ocorrerá com o empenho da despesa, sendo que este somente se efetivará em 2023.

No caso, conforme pesquisa de preço empreendido pelo Setor de Compras, o custo da contratação vertida está estimado em R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil e reais), ao passo que a LOA de 2023 possui dotação específica – U.O 02.04.06, Classificação funcional 18.541.0077.2.136 Gestão de Resíduos, natureza de despesa 3.3.90.39.00, suficiente, portanto, para suportar a despesa.

Dessa maneira, sob o ponto de vista orçamentário, o processo de contratação tem condições de prosseguir.

Atenciosamente.


Denise de F. Barcelos

Setor de Planej. e Exec. Orçamentária - Despesa



Prefeitura do Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – Jd Primavera,
Santa Bárbara d'Oeste/SP – CEP. 13450-032
CNPJ: 46.422.408/0001-52 – Tel.: (19) 3455-8000
Site: <http://www.santabarbara.sp.gov.br>

PROTOCOLO



Solicitação de Abertura

Agrupamento 825/2022
Modalidade

Valor Previsto R\$ 5.670.000,00
Data 29/11/2022

Entrega Imediata [] / Entrega Parcelada [XX] 12 meses

Setor Solicitante: 002.004.006.000.000 - MEIO AMBIENTE

Total do Setor: R\$ 5.670.000,00

Requisição	Natureza(s) de Despesa	Total
1352/2022		R\$ 5.670.000,00

OBJETO

Destinação final de Resíduo Sólido Urbano (RSU).

TERMO DE RESERVA: Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra – se devidamente reservada pela Divisão de Orçamento.

Paula Fernanda Marchesin de Mori
Secretária Municipal de Fazenda

Dê-se o prosseguimento as etapas preparatórias para o processo acima-solicitado, obedecendo-se a legislação pertinente em vigor.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de dezembro de 2022

Diogo Aparecido de Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Administração Adjunto



DESPACHO PARA O PARECER JURÍDICO



Município de Santa Bárbara d'Oeste



De: Setor de Licitações

Para: Procuradoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118-03-17/2022

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste

Estamos enviando a Minuta de Edital de Pregão Presencial, para que seja analisada e proferido parecer, por escrito, para que possamos dar continuidade na elaboração do processo licitatório.

Gratos,

Luciana Felipe
08 de dezembro de 2022.

Licitações



MINUTA DE EDITAL



Município de Santa Bárbara d'Oeste



MINUTA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL __/__/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: __/__/2022, ATÉ ÀS __h__

ABERTURA- SESSÃO PÚBLICA: __/__/2022, ÀS __h__

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022**, do tipo menor preço total global, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3570, alterado pelo Decreto Municipal nº 7074/20, Decreto Municipal 7161/21, e Lei Complementar nº 123/06, objetivando a prestação de serviços, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Ivaldo José da Silva e Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3 A prestação de serviços não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.4 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- I- Termo de Referência
- II- Planilha Proposta
- III- Minuta de Contrato
- IV- Termo de Ciência e Notificação
- V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- VI- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- VII- Modelo de Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais
- VIII- Cadastro de Representante
- IX- LC-02 - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP
- X – Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas (*disponível no site www.santabarbara.sp.gov.br para download junto ao arquivo do Edital*)
- XI – Plano de Resíduos Sólidos Municipal (*disponível no site www.santabarbara.sp.gov.br para download junto ao arquivo do Edital*)

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas referentes a presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementada, se necessário.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos



Município de Santa Bárbara d'Oeste



termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;

- f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
- g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.

3.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, devendo apresentá-la fora do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.3.1. A falta da declaração mencionada no subitem 3.3, ou sua imperfeição, não conduzirão ao afastamento do licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou*, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A regra se aplica ao sócio não administrador.

4.2 O representante legal ou procurador do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, e cópia simples para posterior conferência e autenticação no momento do credenciamento.

4.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da



Município de Santa Bárbara d'Oeste



apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 4.4 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.5 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1(um) licitante credenciado.
- 4.6 Para o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, o licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **FORA** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Anexo VI**.
- 4.7 No caso de ser a licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentada Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 4.7.1 A falta da declaração mencionada no subitem 4.7, ou sua imperfeição, não conduzirá ao afastamento da licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 4.8 O credenciamento e os documentos pertinentes dentre os indicados acima, deverão ser apresentados ao Pregoeiro, pelo portador, conforme item 5.1, ficando retido(s) e juntado(s) aos autos.

5 DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

- 5.1 O prazo para entrega dos envelopes da presente licitação será até o dia __/__/2022, às __h__, no Setor de Licitações 4º andar, situado na Avenida Monte Castelo nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera - S.B.O. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá no mesmo dia, às __h__ MIN, no 4º andar - Sala de Reuniões de Licitações, sito no mesmo endereço.
- 5.2 Os envelopes, de papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, sobre cujas bordas de fechamento deverá constar a rubrica do representante do Licitante, para convalidar a não violação de sua abertura



Município de Santa Bárbara d'Oeste



oficial.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- "DA PROPOSTA DE PREÇOS"

Na parte externa do envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
Razão Social e CNPJ do Licitante/endereço:

6.1 O Anexo II (proposta) deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.2 A proposta deverá conter:

a)- A denominação, número do CNPJ (MF), endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante, assinatura do responsável e data;

b)-Preço unitário e total para a execução dos serviços em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c)-Declaração de que se vencedora do certame, apresentará conforme item 14.1 do Edital, cópia da licença de operação válida emitida pelo Órgão Competente do local de disposição final dos resíduos; e conforme item 5.5 da minuta do contrato, carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI pela CETESB.

d)- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e)-Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

f)-Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da



Município de Santa Bárbara d'Oeste

apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

g)-Declaração impressa na proposta de que os serviços prestados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

h)-O preço apresentado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Na parte externa do envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

Razão Social e CNPJ do Licitante/endereço.....

- 7.1 É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de Regularidade Fiscal, item 7.9.2, "a" e "b" deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 7.2 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descritos no site www.santabarbara.sp.gov.br, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 7.3 Os documentos deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes.
- 7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 7.5 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.6 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.9.1 a 7.9.6.
- 7.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 7.9 O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2– Habilitação se houverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



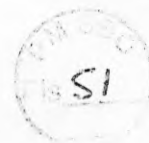
7.9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
 - c.1. A certidão a que se refere a letra “c” não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - c.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
 - c.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro do período de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011. O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.

7.9.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



7.9.2.2 É vedada a utilização de documentação da Matriz, pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.

- g) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

7.9.3 DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo a hipótese contida na alínea "c" deste item, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.9.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) As proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo V (itens a-d).
- b) Apresentar **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- b.1) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b.2) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Os envelopes-proposta das empresas que apresentaram a "*declaração de atendimento aos requisitos de habilitação*" serão abertos a seguir, no mesmo local.
- 8.2 As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos Credenciados presentes.
- 8.3 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.4 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.

8.4.1 O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor



Município de Santa Bárbara d'Oeste



corrigido pelo Pregoeiro.

8.4.2 O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 Estiverem preenchidas em papel de fac-símile.

8.5.2 Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte.

8.5.3 Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa.

8.5.4 Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta dias).

8.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

8.6.1 A proposta de menor valor e demais com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela.

8.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida acima, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 Para efeito de seleção será considerado MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.

8.7 Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.

8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.9 O licitante sorteado com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 8.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.
- 8.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.12.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 8.12.2 Para efeito do disposto no subitem 8.14, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.12.2.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.12.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1 deste Edital, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta, respeitados os valores de lance mínimo definidos no início da etapa de lances.
- 8.12.2.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a ordem das ofertas subsequentes sorteadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.13 A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.
- 8.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



- 8.16 A aceitabilidade será aferida, a partir, dos preços de mercado vigentes e apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal.

9 DOS LANCES VERBAIS

- 9.1 Após a classificação das propostas, o Pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor lance de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.2 A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- 9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.
- 9.5 A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.
- 9.6 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 O eventual desempate de propostas de mesmo valor será realizado com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

11 DO VENCEDOR

- 11.1 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento às condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 11.2 Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 11.3 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor lance, o processo será remetido à autoridade superior para



Município de Santa Bárbara d'Oeste

deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

12 IMPUGNAÇÃO

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 8.666/93, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

12.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Licitações— no 4º andar da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, dirigidos ao Secretário Competente e ao Pregoeiro.

12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@santabarbara.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Licitações desta Prefeitura no prazo de 48 horas de seu envio, respeitados os prazos estabelecidos pelos itens 12.3.1 e 12.3.2 deste Edital.

12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00.

12.3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13 RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 13.1 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões, ficando os demais Licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo para a homologação.
- 13.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.
- 13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, os quais deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações – no 4º andar da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, dirigidos ao Secretário Competente e ao Pregoeiro.
- 13.7 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00.
- 13.8 A adjudicação será feita por MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 14.1 O licitante vencedor deverá apresentar até a data da assinatura do contrato:
 - a. Cópia da licença de operação válida emitida pelo órgão competente do local de disposição final dos resíduos;
 - b. Comprovação de inscrição de transportador no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC) da ANTT, e do Certificado de curso de MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) dos motoristas que irão atuar no transporte em questão.
- 14.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

- 14.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 15.1** A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de Contrato, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 15.2 Prazo para assinatura do Contrato:** Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação do interessado, para a assinatura do Contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 15.3** O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.4** Firmado o Contrato, o mesmo terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 15.5 Da rescisão do Contrato** - Em caso de rescisão de Contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 DA EXECUÇÃO

- 16.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções, prazos e planos de trabalho estabelecidos pelo Setor Responsável, em consonância com o Anexo I- Termo de Referência deste Edital e conteúdo da proposta.
- 16.2** No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1** O licitante vencedor deverá fechar a medição mensal até o último dia do mês,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

e emitir a nota fiscal no (1º) primeiro dia útil do mês subsequente.

- 17.2 Pelos serviços, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos objeto da presente licitação, tais como INSS, FGTS e ISSQN.
- 17.3 Os pagamentos previstos no subitem 17.2 do presente somente serão liberados desde que os serviços sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 17.4 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos serviços os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.
- 17.5 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 17.6 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 17.7 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 17.7.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 17.8 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 17.9 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 17.10 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 17.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 17.12 No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 17.12.1 No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 17.13 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.12 e 17.12.1 assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

18 DOS REAJUSTES

- 18.1 Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo nas hipóteses previstas em Lei, no caso, com a utilização do índice IPC-FIPE, desde que haja transcorrido 01 ANO após a apresentação da proposta.

19 DAS SANÇÕES

- 19.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 7161/21 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:
- a. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, no caso do licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido;
 - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - d. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 19.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 19.3 A abstenção por parte do MSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.
- 20.2 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.
- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.
- 20.4 O protocolo intempestivo dos envelopes acarretará o não acolhimento pelo Pregoeiro, sendo que os envelopes deverão ser retirados, dentro de 05 (cinco) dias úteis, mediante recibo.
- 20.5 Decorrido esse prazo, se não retirados, os envelopes serão inutilizados.
- 20.6 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 20.7 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações, ou no site www.santabarbara.sp.gov.br.

21 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 21.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta licitação, no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal ou através do fone (19) 3455-8138.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 21.2 Demais esclarecimentos inerentes ao Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações via email, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame.
- 21.3 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, bem como, localmente, no Diário de Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d'Oeste, __ de _____ de 2022.

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL __/2022

1. Objeto

Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste

O Município gera, aproximadamente, 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas ao mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) que devem ser destinados de maneira a atender as legislações ambientais vigentes.

O novo local de destino do RSU de Santa Bárbara d'Oeste deverá ser preferencialmente em municípios limítrofes ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, e estar compreendido em um raio de até 50 Km, em relação ao marco zero do município Barbarense, tendo em vista a economia de combustível por conta da logística de destinação do RSU por parte do Município, além de menor impacto ao sistema de coleta junto aos setores, evitando atrasos e demais prejuízos considerando a destinação dos mesmos ser distante aos pontos de coleta.



2. Descrição do serviço

Os serviços de Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como classe II-A e II-B, gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste – SP deverão ser executados de acordo com a Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em Aterro Sanitário/Industrial, licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

O serviço constitui no recebimento e tratamento/aterramento final do RSU coletado no Município de Santa Bárbara d'Oeste;

O Município, através da coleta domiciliar, no sistema porta a porta coletará os resíduos nos setores e destinará o RSU para transbordo no Aterro Sanitário contratado;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

A partir desse ponto, ficará por conta da CONTRATADA o tratamento final do RSU;

Os resíduos se constituem de materiais orgânicos com grande carga de material vegetal, classificados como resíduos Classe IIA, e não apresentam qualquer tipo de resíduos de classificação perigosa ou química.

3. Pagamento

O pagamento deverá ser feito por tonelada destinada mediante comprovante de pesagem dos resíduos.

A empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo a quantidade, em massa (pesagem), de resíduos descarregados no aterro sanitário, de acordo com os comprovantes de pesagem emitidos pela Contratante.

4. Das obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, caso não constem da documentação que integra este instrumento, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação, bem como, garantir acesso à **CONTRATADA** a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- c. Comunicar oficialmente à Licitante vencedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- d. A não liberação do pagamento referente à medição correspondente, quando a **CONTRATADA** não cumprir com as exigências constantes neste instrumento e seus anexos;
- e. Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;
- f. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **fiscalização**, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;
- g. Mensalmente deverá ser emitido pela Contratada, Certificado da Destinação final dos resíduos, da quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em Aterro devidamente licenciado.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



5. Das Obrigações da Contratada

- a. Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- b. Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - b1. Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
 - b2. Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- c. Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- d. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- h. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- l. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- m. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- n. Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- o. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
- p. Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
- q. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do contratante.

6. Das Obrigações Sociais, Fiscais e Comerciais do Contrato

Caberá à Contratada:

- A. **assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- B. **assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- C. **assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.

7. Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. Sanções Administrativas

Aquelas previstas no Edital, consubstanciadas com a Lei n.º 8.666/93.

Cleber Luis Canteiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO /2022**

1 - LOTE 001					
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
	12.49.01.0033-0	42.000,00	T	Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste	

VALOR TOTAL GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS R\$**Valor Total da Proposta por extenso:**

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d' Oeste, de 2.022.

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:****Razão Social:****Endereço completo****Telefone/Fax:****Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias****Representante Legal****Cargo****RG:**



ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL
(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 01) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **CLEBER LUIS CANTEIRO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e
- 02) **CONTRATADA...**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista que a **CONTRATADA** foi vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL ___/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022**, conforme decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em _____ de _____, celebram **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do CONTRATANTE com relação às quantidades e prazos.

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementada, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO

- 3.1 O Município efetuará o pagamento no valor total de R\$ (.....), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas.
- 3.2 Os preços propostos deverão ser fixos e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo nas hipóteses previstas em Lei, no caso, com a



Município de Santa Bárbara d'Oeste



utilização do índice IPC-FIPE, desde que haja transcorrido 01 ANO após a apresentação da proposta.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O licitante vencedor deverá fechar a medição dos serviços prestados até o último dia do mês e emitir a nota fiscal no (1º) primeiro dia útil do mês subsequente.
- 4.2 Pelos serviços, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos objeto da presente licitação, tais como INSS, FGTS e ISSQN.
- 4.3 No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, conforme legislação pertinente em vigor na data do efetivo pagamento.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 4.5 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 4.6 Não será iniciada a contagem de prazo para o pagamento se os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contiverem incorreções.
- 4.7 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o(s) gestor(es) do presente Contrato;
- 4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
 - 4.8.1 Se a CONTRATADA não apresentar carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 4.9 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 4.10** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.11** O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- 4.12** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.13** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 4.13.1** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.14** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **4.13** e **4.13.1** assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- 5.2** Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.1** Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
- 5.2.2** Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- 5.3** Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 5.4** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.5** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.7 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- 5.8 Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 5.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.14 Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 5.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
- 5.16 Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
- 5.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem



Município de Santa Bárbara d'Oeste

prévia anuência do contratante.

- 5.18 Assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- 5.19 Assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 5.20 Assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.
- 5.21 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que for solicitado pelo(s) gestor(es) do presente Contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) respectivo(s) gestor(es) deste Contrato.
- 5.22** Manter ao longo da vigência do Contrato junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu Contrato Social, endereço, telefone e email, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

CLÁUSULA 6ª DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 6.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções, prazos e planos de trabalho estabelecidos pelo Setor Responsável em consonância com o Anexo I- Termo de Referência deste Edital e conteúdo da proposta.
- 6.2** No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.3** O presente Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA 7ª DAS SANÇÕES

- 7.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- a. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir o Contrato e, cumulativamente, aplicar as sanções previstas neste mesmo item, letras "d", "e" e "f";
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato por outros motivos que possam ensejar a sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c', 'd' e 'e', deste subitem;
 - c. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da Contratada, sem motivo justificado ou amparo legal;
 - d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - e. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 7.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 7.3** Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Falência ou dissolução da sociedade;
 - b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem prévia e expressa autorização do MSBO.
- 7.4** A abstenção por parte do MSBO do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA 8ª DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas



Município de Santa Bárbara d'Oeste

em Lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do CONTRATANTE de rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como por suas modificações legais, legislação essa que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas dele advindas.

CLÁUSULA 10ª DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos serviços, e responderá civil, administrativa e, se o caso, criminalmente, se estes não forem prestados a contento.
- 10.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.
- 10.3 Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.
- 10.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da licitação.

CLÁUSULA 11ª CESSÃO, SUCESSÃO E FORO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 11.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados deste Contrato;
- 11.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;
- 11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste como competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de _____ de 2022.

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo a Minuta do Contrato:



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL ____/2022

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DALICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

A empresa

**....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas
da Lei:**

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposições da Lei nº 9.854/99.
- a) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

A empresa, com sede no endereço, nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as
penas da Lei:

- a) Que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****ANEXO VIII- CADASTRO DE REPRESENTANTE****Dados do Representante****CONTRATADA**

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Email institucional:	
Email Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim () Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO IX- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste
CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO nº (de origem):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:
(nome, cargo, e-mail e assinatura)

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Licitatório nº 2022/118-03-17, de 14/09/2022.

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente / Setor de Licitações.

Licitação: Pregão Presencial.

Regime de Execução: Empreitada por Preços Unitários.

Tipo: Menor Preço Total Global.

Assunto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descrição constante no Anexo I do Edital pertinente.

Trata-se de solicitação de *análise meramente jurídica* de minuta de Pregão Presencial, que visa ao fornecimento supramencionado, consoante a descrição constante no Anexo I do Edital pertinente.

Para análise e parecer foram juntados os seguintes documentos:

- Fls. 03/04 - requisição de serviços nº 1352/2022, com o respectivo descritivo, assinado por quem de direito;
- Fls. 05/11 - termo de referência com justificativa por escrito;
- Fls. 13/27 - cotações de preços;
- Fls. 29 – mapa comparativo / valor estimado / total da estimativa pela média de preço no valor de R\$8.154.720,00, pela mediana de preço no valor de R\$5.880.000,00 e pelo menor preço no valor de R\$5.670.000,00;
- Fls. 30 – comunicação interna sobre cotação de preços / orçamentos;
- Fls. 32 – solicitação de abertura para licitação alterado;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

86

- Fls. 33 – comunicação interna sobre trâmite;
- Fls. 34 – comunicação sobre solicitação de reserva orçamentária;
- Fls. 35 – comunicação entre o setor de planejamento e execução orçamentária e a Secretaria de Meio Ambiente;
- Fls. 36 – comunicação entre a Secretaria de Meio Ambiente e o setor de compras;
- Fls. 37 – comunicação entre o setor de compras e a divisão de orçamento;
- Fls. 38 – comunicação entre a divisão de orçamento e o setor de licitações;
- Fls. 39 – solicitação de abertura para licitação no valor previsto de R\$5.670.000,00.

É a síntese do *contido nos autos até então*.

Passo a opinar.

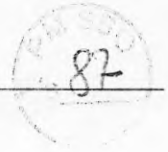
A licitação em análise encontra guarida na **Lei Federal nº. 8.666/93** – Lei de Licitações, que regulamenta o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988**, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Com efeito, a modalidade de licitação pregão está disciplinada pela **Lei Federal nº 10.520/2002** e, no âmbito Municipal, pelo **Decreto Municipal nº 3.3570/05**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 7.074/20**, bem como pelo **Decreto Municipal nº 7.161/21**.

Os autos estão instruídos com a **requisição de compras e justificativa por escrito** acima declinada, da Secretaria requisitante, devidamente assinada por quem de direito.

Nesse sentido é a previsão do **art. 38**, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa...”



Ressalto que os incisos do art. 38, da Lei em referência, **deverão ser observados** no transcorrer do processo licitatório.

A modalidade escolhida pela Administração, no caso, Pregão, com efeito, é utilizada para aquisição de bem ou *serviço comum*; destarte, é imperiosa a definição dessa terminologia nas precisas lições de Marçal Justen Filho:

“Bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública”.

Observe que os responsáveis **deverão atentar** para as disposições do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações:

“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

Destaco que a Corte de Contas Estadual no TC n.º 024715/026/10 exarou a seguinte decisão:

“Com efeito, o artigo 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 não prevê parcelamento como regra absoluta. Assim, licitação por itens deve ter lugar quando for provada viabilidade técnica e econômica.” (destaquei)

Destaco também que a Corte de Contas Estadual no TC n.º 025129.989.20-8 exarou a seguinte decisão:



"E é nesse contexto do artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/15 me parece bem-vinda, porque, como se evidencia, confere a maior nitidez conceitual ao parâmetro de exclusividade, ali definida a partir de "itens ou lotes de licitação" e, com isso a segurança jurídica necessária para se adotar a solução que se afira mais razoável." (g.n.)

Neste sentido, há que se atentar que o artigo 9º do mencionado decreto estabelece que:

"Decreto Federal nº 8.538/15:

...

Art. 9º – Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;" (g.n.)

Nesse diapasão, **deverão os setores competentes verificar**, na feitura e antes de dar publicidade ao Edital, as conformidades técnicas, econômicas e orçamentárias do objeto a ser licitado, para decidir por sua divisão em lotes ou itens, a fim de não restringir a participação de possíveis licitantes.

Observe que os termos do art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, **deverão ser cumpridos:**

"Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da



licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III – do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

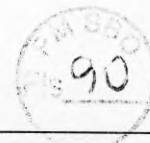
V – o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis”.

Por fim, ressalto que se deve atenção à previsão contida no art. 14, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Conclusão:

Ex positis, entendo que a minuta e seus anexos apresentam condições de prosseguimento, com as ressalvas acima apontadas; contudo, a manifestação aqui exarada é sob o ângulo estritamente jurídico, não abrangendo o conteúdo técnico do objeto que será licitado, nem sua quantidade ou qualidade, termo de referência, bem como não abrange as informações contidas nos memoriais descritivos e sua divisão em



lotes, o caráter financeiro, tais como as pesquisas de mercado, saldo e fracionamento de despesa, tampouco qualquer caráter orçamentário, haja vista que a análise destes elementos refoge à esfera de competência desta subscritora, bem como as escolhas gerenciais específicas, ou mesmo, os elementos que fundamentaram a decisão contratual da Administração, em seu âmbito discricionário.

Por fim, reitero que aprovo a minuta do edital e seus anexos pertinentes ao processo em epígrafe, bem como do contrato/ata que compõe o mesmo, sem analisar questões técnicas, referenciais, quantitativas, qualitativas, financeiras e orçamentárias, eis que refogem à minha competência.

O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório.

Sublinhe-se, por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida (MS 24.073-DF julgado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

É o meu parecer, sub censura.

Santa Bárbara d' Oeste/SP, 12 de dezembro de 2022.

SHEILA DE CASSIA GIUSTI FERNANDES

OAB/SP nº 187.224

Procuradora Jurídica Municipal



AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO



Município de Santa Bárbara d'Oeste



Conforme parecer, autorizo a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 46/2022- Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste. Para tanto, os pregoeiros Antônio Marcelo dos Santos Ferreira, Ivaildo José da Silva e Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio. Para as demais providências, observando os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



EDITAL



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/12/2022, ÀS 09h30.

ABERTURA- SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2022, ÀS 10h00.

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022**, do tipo menor preço total global, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3570, alterado pelo Decreto Municipal nº 7074/20, Decreto Municipal 7161/21, e Lei Complementar nº 123/06, objetivando a prestação de serviços, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Ivaldo José da Silva e Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3 A prestação de serviços não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.4 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

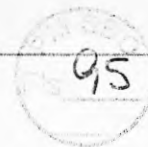
+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

 **Santa
Barbara**
TEMPO DE INOVAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- I- Termo de Referência
- II- Planilha Proposta
- III- Minuta de Contrato
- IV- Termo de Ciência e Notificação
- V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- VI- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- VII- Modelo de Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais
- VIII- Cadastro de Representante
- IX- LC-02 - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP
- X – Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas (*disponível no site www.santabarbara.sp.gov.br para download junto ao arquivo do Edital*)
- XI – Plano de Resíduos Sólidos Municipal (*disponível no site www.santabarbara.sp.gov.br para download junto ao arquivo do Edital*)

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas referentes a presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementada, se necessário.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos



Município de Santa Bárbara d'Oeste

termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;

- f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
- g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.

3.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, devendo apresentá-la fora do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.3.1. A falta da declaração mencionada no subitem 3.3, ou sua imperfeição, não conduzirão ao afastamento do licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

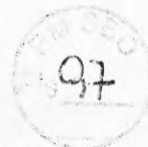
4.1.2 Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A regra se aplica ao sócio não administrador.

4.2 O representante legal ou procurador do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, e cópia simples para posterior conferência e autenticação no momento do credenciamento.

4.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da



Município de Santa Bárbara d'Oeste



apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 4.4 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.5 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1(um) licitante credenciado.
- 4.6 Para o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, o licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **FORA** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Anexo VI**.
- 4.7 No caso de ser a licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentada Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 4.7.1 A falta da declaração mencionada no subitem 4.7, ou sua imperfeição, não conduzirá ao afastamento da licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 4.8 O credenciamento e os documentos pertinentes dentre os indicados acima, deverão ser apresentados ao Pregoeiro, pelo portador, conforme item 5.1, ficando retido(s) e juntado(s) aos autos.

5 DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

- 5.1 O prazo para entrega dos envelopes da presente licitação será até o dia **26/12/2022, às 09h30**, no Setor de Licitações 4º andar, situado na Avenida Monte Castelo nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera - S.B.O. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá no mesmo dia, às **10h00MIN**, no 4º andar - Sala de Reuniões de Licitações, sito no mesmo endereço.
- 5.2 Os envelopes, de papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, sobre cujas bordas de fechamento deverá constar a rubrica do representante do Licitante, para convalidar a não violação de sua abertura



Município de Santa Bárbara d'Oeste

apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 4.4 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.5 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1(um) licitante credenciado.
- 4.6 Para o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, o licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **FORA** dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Anexo VI**.
- 4.7 No caso de ser a licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentada Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 4.7.1 A falta da declaração mencionada no subitem 4.7, ou sua imperfeição, não conduzirá ao afastamento da licitante, mas tão somente à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 4.8 O credenciamento e os documentos pertinentes dentre os indicados acima, deverão ser apresentados ao Pregoeiro, pelo portador, conforme item 5.1, ficando retido(s) e juntado(s) aos autos.

5 DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

- 5.1 O prazo para entrega dos envelopes da presente licitação será até o dia **26/12/2022, às 09h30**, no Setor de Licitações 4º andar, situado na Avenida Monte Castelo nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera - S.B.O. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá no mesmo dia, às **10h00MIN**, no 4º andar - Sala de Reuniões de Licitações, sito no mesmo endereço.
- 5.2 Os envelopes, de papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, sobre cujas bordas de fechamento deverá constar a rubrica do representante do Licitante, para convalidar a não violação de sua abertura



oficial.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- "DA PROPOSTA DE PREÇOS"

Na parte externa do envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Razão Social e CNPJ do Licitante/endereço:

6.1 O Anexo II (proposta) deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.2 A proposta deverá conter:

a)- A denominação, número do CNPJ (MF), endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante, assinatura do responsável e data;

b)-Preço unitário e total para a execução dos serviços em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c)-Declaração de que se vencedora do certame, apresentará conforme item 14.1 do Edital, cópia da licença de operação válida emitida pelo Órgão Competente do local de disposição final dos resíduos; e conforme item 5.5 da minuta do contrato, carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI pela CETESB.

d)- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e)-Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



h)-O preço apresentado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Na parte externa do envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Razão Social e CNPJ do Licitante/endereço.....

- 7.1 É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de Regularidade Fiscal, item 7.9.2, "a" e "b" deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.**
- 7.2 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descritos no site www.santabarbara.sp.gov.br, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**
- 7.3 Os documentos deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes.**
- 7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 7.5 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.6 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.9.1 a 7.9.6.
- 7.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 7.9 O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2– Habilitação se houverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
 - c.1. A certidão a que se refere a letra “c” não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - c.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
 - c.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro do período de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011. O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.

7.9.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



7.9.2.2 É vedada a utilização de documentação da Matriz, pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.

- g) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

7.9.3 DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo a hipótese contida na alínea "c" deste item, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



7.9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.9.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) As proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo V (itens a-d).
- b) Apresentar **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- b.1) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b.2) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

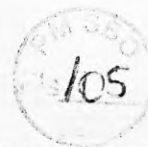
8 DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Os envelopes-proposta das empresas que apresentaram a "*declaração de atendimento aos requisitos de habilitação*" serão abertos a seguir, no mesmo local.
- 8.2 As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos Credenciados presentes.
- 8.3 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.4 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.

8.4.1 O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor



Município de Santa Bárbara d'Oeste



corrigido pelo Pregoeiro.

8.4.2 O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 Estiverem preenchidas em papel de fac-símile.

8.5.2 Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte.

8.5.3 Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa.

8.5.4 Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta dias).

8.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

8.6.1 A proposta de menor valor e demais com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela.

8.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida acima, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 Para efeito de seleção será considerado MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.

8.7 Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.

8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.9 O licitante sorteado com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- 8.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.
- 8.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.12.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 8.12.2 Para efeito do disposto no subitem 8.14, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.12.2.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.12.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1 deste Edital, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta, respeitados os valores de lance mínimo definidos no início da etapa de lances.
- 8.12.2.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a ordem das ofertas subsequentes sorteadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.13 A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.
- 8.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- 8.16 A aceitabilidade será aferida, a partir, dos preços de mercado vigentes e apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal.

9 DOS LANCES VERBAIS

- 9.1 Após a classificação das propostas, o Pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor lance de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.2 A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- 9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.
- 9.5 A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.
- 9.6 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 O eventual desempate de propostas de mesmo valor será realizado com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

11 DO VENCEDOR

- 11.1 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento às condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 11.2 Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 11.3 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor lance, o processo será remetido à autoridade superior para



Município de Santa Bárbara d'Oeste



deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

12 IMPUGNAÇÃO

- 12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 8.666/93, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 12.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Licitações– no 4º andar da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, dirigidos ao Secretário Competente e ao Pregoeiro.
- 12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@santabarbara.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Licitações desta Prefeitura no prazo de 48 horas de seu envio, respeitados os prazos estabelecidos pelos itens 12.3.1 e 12.3.2 deste Edital.
- 12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 12.3 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00.
- 12.3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 12.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.
- 12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13 RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- 13.1 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões, ficando os demais Licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo para a homologação.
- 13.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.
- 13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, os quais deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações – no 4º andar da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, dirigidos ao Secretário Competente e ao Pregoeiro.
- 13.7 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00.
- 13.8 A adjudicação será feita por MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 14.1 O licitante vencedor deverá apresentar até a data da assinatura do contrato:
- a. Cópia da licença de operação válida emitida pelo órgão competente do local de disposição final dos resíduos;
 - b. Comprovação de inscrição de transportador no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC) da ANTT, e do Certificado de curso de MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) dos motoristas que irão atuar no transporte em questão.
- 14.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:



Município de Santa Bárbara d'Oeste



apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

- 14.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 15.1** A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de Contrato, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 15.2 Prazo para assinatura do Contrato:** Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação do interessado, para a assinatura do Contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 15.3** O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.4** Firmado o Contrato, o mesmo terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 15.5 Da rescisão do Contrato** - Em caso de rescisão de Contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 DA EXECUÇÃO

- 16.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções, prazos e planos de trabalho estabelecidos pelo Setor Responsável, em consonância com o Anexo I- Termo de Referência deste Edital e conteúdo da proposta.
- 16.2** No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1** O licitante vencedor deverá fechar a medição mensal até o último dia do mês,

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

e emitir a nota fiscal no (1º) primeiro dia útil do mês subsequente.

- 17.2 Pelos serviços, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos objeto da presente licitação, tais como INSS, FGTS e ISSQN.
- 17.3 Os pagamentos previstos no subitem 17.2 do presente somente serão liberados desde que os serviços sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 17.4 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos serviços os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.
- 17.5 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 17.6 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 17.7 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 17.7.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 17.8 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 17.9 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 17.10 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.



112

Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 17.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 17.12 No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 17.12.1 No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 17.13 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.12 e 17.12.1 assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

18 DOS REAJUSTES

- 18.1 Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo nas hipóteses previstas em Lei, no caso, com a utilização do índice IPC-FIPE, desde que haja transcorrido 01 ANO após a apresentação da proposta.

19 DAS SANÇÕES

- 19.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 7161/21 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:
- a. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, no caso do licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido;
 - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - d. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 19.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 19.3 A abstenção por parte do MSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.
- 20.2 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.
- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.
- 20.4 O protocolo intempestivo dos envelopes acarretará o não acolhimento pelo Pregoeiro, sendo que os envelopes deverão ser retirados, dentro de 05 (cinco) dias úteis, mediante recibo.
- 20.5 Decorrido esse prazo, se não retirados, os envelopes serão inutilizados.
- 20.6 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 20.7 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações, ou no site www.santabarbara.sp.gov.br.

21 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 21.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta licitação, no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal ou através do fone (19) 3455-8138.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

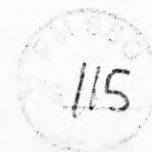
- 21.2 Demais esclarecimentos inerentes ao Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações via email, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame.
- 21.3 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, bem como, localmente, no Diário de Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 46/2022.

1. Objeto

Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste

O Município gera, aproximadamente, 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas ao mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) que devem ser destinados de maneira a atender as legislações ambientais vigentes.

O novo local de destino do RSU de Santa Bárbara d'Oeste deverá ser preferencialmente em municípios limítrofes ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, e estar compreendido em um raio de até 50 Km, em relação ao marco zero do município Barbarenses, tendo em vista a economia de combustível por conta da logística de destinação do RSU por parte do Município, além de menor impacto ao sistema de coleta junto aos setores, evitando atrasos e demais prejuízos considerando a destinação dos mesmos ser distante aos pontos de coleta.



2. Descrição do serviço

Os serviços de Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como classe II-A e II-B, gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste – SP deverão ser executados de acordo com a Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em Aterro Sanitário/Industrial, licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

O serviço constitui no recebimento e tratamento/aterramento final do RSU coletado no Município de Santa Bárbara d'Oeste;

O Município, através da coleta domiciliar, no sistema porta a porta coletará os resíduos nos setores e destinará o RSU para transbordo no Aterro Sanitário contratado;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

A partir desse ponto, ficará por conta da CONTRATADA o tratamento final do RSU;

Os resíduos se constituem de materiais orgânicos com grande carga de material vegetal, classificados como resíduos Classe IIA, e não apresentam qualquer tipo de resíduos de classificação perigosa ou química.

3. Pagamento

O pagamento deverá ser feito por tonelada destinada mediante comprovante de pesagem dos resíduos.

A empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo a quantidade, em massa (pesagem), de resíduos descarregados no aterro sanitário, de acordo com os comprovantes de pesagem emitidos pela Contratante.

4. Das obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, caso não constem da documentação que integra este instrumento, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação, bem como, garantir acesso à **CONTRATADA** a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- c. Comunicar oficialmente à Licitante vencedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- d. A não liberação do pagamento referente à medição correspondente, quando a **CONTRATADA** não cumprir com as exigências constantes neste instrumento e seus anexos;
- e. Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;
- f. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **fiscalização**, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;
- g. Mensalmente deverá ser emitido pela Contratada, Certificado da Destinação final dos resíduos, da quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em Aterro devidamente licenciado.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



5. Das Obrigações da Contratada

- a. Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- b. Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - b1. Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
 - b2. Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- c. Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- d. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- h. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- l. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- m. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- n. Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- o. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
- p. Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
- q. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do contratante.

6. Das Obrigações Sociais, Fiscais e Comerciais do Contrato

Caberá à Contratada:

- A. **assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- B. **assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- C. **assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.

7. Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. Sanções Administrativas

Aquelas previstas no Edital, consubstanciadas com a Lei n.º 8.666/93.



Cleber Luis Canteiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022**

1 - LOTE 001					
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
	12.49.01.0033-0	42.000,00	T	Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste	

VALOR TOTAL GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS R\$**Valor Total da Proposta por extenso:**

()

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d' Oeste, de 2.022.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço completo

Telefone/Fax:

Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

Representante Legal

Cargo

RG:

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL
(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 01) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **CLEBER LUIS CANTEIRO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e
- 02) **CONTRATADA...**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista que a **CONTRATADA** foi vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022**, conforme decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em _____ de _____, celebram **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do **CONTRATANTE** com relação às quantidades e prazos.

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementada, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO

- 3.1 O Município efetuará o pagamento no valor total de R\$ (.....), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas.
- 3.2 Os preços propostos deverão ser fixos e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo nas hipóteses previstas em Lei, no caso, com a



Município de Santa Bárbara d'Oeste

utilização do índice IPC-FIPE, desde que haja transcorrido 01 ANO após a apresentação da proposta.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O licitante vencedor deverá fechar a medição dos serviços prestados até o último dia do mês e emitir a nota fiscal no (1º) primeiro dia útil do mês subsequente.
- 4.2 Pelos serviços, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos objeto da presente licitação, tais como INSS, FGTS e ISSQN.
- 4.3 No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, conforme legislação pertinente em vigor na data do efetivo pagamento.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 4.5 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 4.6 Não será iniciada a contagem de prazo para o pagamento se os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contiverem incorreções.
- 4.7 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o(s) gestor(es) do presente Contrato;
- 4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
 - 4.8.1 Se a CONTRATADA não apresentar carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 4.9 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 4.10** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.11** O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- 4.12** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.13** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 4.13.1** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.14** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **4.13** e **4.13.1** assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

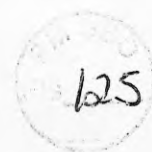
CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- 5.2** Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.1** Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
- 5.2.2** Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- 5.3** Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 5.4** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.5** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 5.7 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
 - 5.8 Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
 - 5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - 5.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 5.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
 - 5.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - 5.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 5.14 Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
 - 5.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
 - 5.16 Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
 - 5.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem



Município de Santa Bárbara d'Oeste

prévia anuência do contratante.

- 5.18** **Assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- 5.19** **Assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 5.20** **Assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.
- 5.21** A **CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que for solicitado pelo(s) gestor(es) do presente Contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) respectivo(s) gestor(es) deste Contrato.
- 5.22** Manter ao longo da vigência do Contrato junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu Contrato Social, endereço, telefone e email, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

CLÁUSULA 6ª DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 6.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções, prazos e planos de trabalho estabelecidos pelo Setor Responsável em consonância com o Anexo I- Termo de Referência deste Edital e conteúdo da proposta.
- 6.2** No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.3** O presente Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA 7ª DAS SANÇÕES

- 7.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

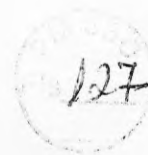


Município de Santa Bárbara d'Oeste

- a. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir o Contrato e, cumulativamente, aplicar as sanções previstas neste mesmo item, letras "d", "e" e "f";
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato por outros motivos que possam ensejar a sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c', 'd' e 'e', deste subitem;
 - c. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da Contratada, sem motivo justificado ou amparo legal;
 - d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - e. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 7.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 7.3** Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Falência ou dissolução da sociedade;
 - b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem prévia e expressa autorização do MSBO.
- 7.4** A abstenção por parte do MSBO do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLAÚSULA 8ª DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas



Município de Santa Bárbara d'Oeste

em Lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como por suas modificações legais, legislação essa que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas dele advindas.

CLÁUSULA 10ª DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos serviços, e responderá civil, administrativa e, se o caso, criminalmente, se estes não forem prestados a contento.
- 10.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.
- 10.3 Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.
- 10.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da licitação.

CLÁUSULA 11ª CESSÃO, SUCESSÃO E FORO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 11.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados deste Contrato;
- 11.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;
- 11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste como competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de ____ de 2022.

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo a Minuta do Contrato:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DALICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

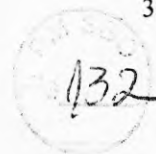
A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas
da Lei:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposições da Lei nº 9.854/99.
- a) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº....., **DECLARA, sob as**
penas da Lei:

- a) Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as
penas da Lei:

- a) Que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VIII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Email institucional:	
Email Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim () Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO IX- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste
CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

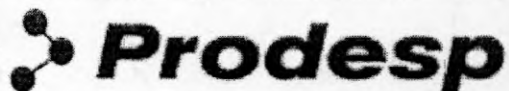
LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



PUBLICAÇÃO DO EDITAL



Sua conexão com o futuro.



1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;

2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4547976

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Nome do usuario: Clarice Citelli de Souza

CPF do usuario: 11557146870

Data de Recebimento: 13/12/2022 16:45:43

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: Publicacao 13_12_2022.txt

Tamanho: 4 KB

hash MD5: 5449EB89A618F94A76A48EC90899ABED

Retranca: E1.WTHA.177.001.ClariceCdS.txt

Sobrescrito: Nao.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

OBJETO: Execução de reforma do Teatro Municipal Manoel Lyra, situado na Rua João XXIII, nº 61- Centro, Nesta, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos constantes nos Anexos deste Edital.

ENCERRAMENTO: 11/01/2023 às 09h30Min. DATA DE ABERTURA: 11/01/2023 às 10h00.

Prova de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo até a data de abertura dos envelopes, no importe de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Os arquivos dos documentos técnicos são disponibilizados digitalmente, podendo ser obtidos no site do Município de Santa Bárbara d'Oeste (<http://www.santabarbara.sp.gov.br>) ou mediante requisição de cópia digital (por pendrive ou mídia gravável), a ser obtida junto ao Setor de Licitações.

O Edital completos e seus anexos poderão ser retirados pelo site da Prefeitura: www.santabarbara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 26/12/2022 às 09h30Min.

Abertura do Envelope nº 01: 26/12/2022 às 10h00.

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretário de Administração Adjunto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para serviços de caracterização e emplacamento dos veículos da Frota Municipal, por sistema de adesivação

Às empresas: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE - R\$ 198.000,00

VISÃO AUTO PARTS LTDA - R\$ 5.999,00

Com valor total de R\$ 203.999,00 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais), nas condições propostas como menor preço por item, forma de execução de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de agosto de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Renata Rosisley de Paula Gonçalves de Oliveira 30106365800 OBJETO: Contratação de produtor para a realização de contação de histórias 'CONFRARIA DO CONTO', para realização de roda de histórias, no Parque Taene VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ASSINATURA: 25/11/2022 VIGÊNCIA: até dezembro de 2022 FUNDAMENTO: Chamamento Público 01/2022 / Inexigibilidade de Licitação 99/2022, com base legal na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Danieli Cristina Maimoni 39214487863 OBJETO: Contratação de produtora para a realização de 01 intervenção circense do Grupo MB Circo VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 13/12/2022 VIGÊNCIA: até dezembro de 2022 FUNDAMENTO: Chamamento Público 01/2022 / Inexigibilidade de Licitação 102/2022, com base legal na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput.



ADITAMENTO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Tereza Cristina Sarti OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Delegacia da Mulher - DDM, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 67, Centro VALOR: R\$ 44.931,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais)

ASSINATURA: 07/11/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 637/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 81/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2022. OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de kits reagentes para reação de glicose para reposição de estoque pelo período de 12 meses, para atender a Fundação Municipal de Saúde. Acólho o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2022, e Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, ADJUDICAMOS/HOMOLOGAMOS todos os procedimentos do certame a licitante e a item ofertado e negociado, constante da ata de sessão pública, a saber: o item 01 à empresa CK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES LTDA, valor total R\$ 432.000,00, na qualidade de VENCEDORA em todos os termos constantes no presente processo, rejeitando equivalentemente à 52% (cinquenta e dois por cento) em relação ao orçamento estimado. - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 32/2022. Comunico o encerramento do processo de aplicação de penalidade à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA pela inexecução parcial da ata de registro de preços N.º 1196-2022, quanto ao atraso da entrega de medicamentos solicitada pela autorização de fornecimento N.º 1.800-2022. O encerramento do processo formaliza-se com o deferimento do recurso apresentado pela contratada, no qual a FMSRC concedeu o prazo de 60 dias para regularização da entrega. Na hipótese em que a contratada não efetue a entrega total, será aplicada a MULTA no valor de R\$ 2.451,96 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e novecentos e seis centavos). Os autos do processo encontram-se à disposição à Rua 6, n.º 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - PRESIDENTE DA FMSRC

EXTRATO DE ATA

EDITAL N.º 74/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS COM RESPOSTA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: FMSRC; VIGÊNCIA: 06 meses; ASSINATURA: 01/12/2022; Sra. GILULA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI - Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 157.924,00.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022 - VALOR ESTIMADO: R\$ 117.215,00.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022 - VALOR ESTIMADO: R\$ 57.520,00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022 - VALOR ESTIMADO: R\$ 226.078,30.

CONTRATADA: DIMERRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 680,00.

CONTRATADA: PORTAL LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 266.615,30.

CONTRATADA: CAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 158.840,00.

CONTRATADA: SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 215.375,20.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 144.093,50.

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 16.425,00.

CONTRATADA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.058,60.

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 31.222,50.

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 48.906,00.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 247.875,55.

CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 26.250,00.

CONTRATADA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 34.070,00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 64.554,40.

CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 208.375,00.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 19.105,00.

CONTRATADA: DIMVEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 55.278,50.

CONTRATADA: PARTNER FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 129.250,00.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.616,00.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 13.650,00.

CONTRATADA: TECHFARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 161.140,00.

CONTRATADA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 48.875,00.

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 63.920,00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANAVAI LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 37.020,00.

CONTRATADA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 66.825,00.

CONTRATADA: AWAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 63.710,00.

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00.

CONTRATADA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 15.015,00.

CONTRATADA: GAYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 26.950,00.

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N.º 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE COAGULAÇÃO, HEMATOLOGIA E UROANÁLISE NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA FMSRC, COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; CONTRATANTE: FMSRC; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 30/11/2022 - Sra. GILULA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI - Presidente da FMSRC.

CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CONTRATO N.º 76/2022 - VALOR ESTIMADO: R\$ 446.250,00. CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA; CONTRATO N.º 77/2022 - VALOR ESTIMADO: R\$ 750.000,00.

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; CONTRATO N.º 78/2022 - VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00.

"CONTRATO N.º 79/2022: CONVITE N.º 06/2022; EDITAL N.º 69/2022; OBJETO: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA/ADAPTAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE USUÁRIOS DO CER II PRINCIPAL DO L.º LOCALIZADO A AVENIDA JOSÉ FELICIO CASTELLANO, N.º 1700 - BAIRRO VILA CRISTINA, MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONFORMIDADE COM O ANEXO 1 - PROPOSTA (PLANILHA DE ORÇAMENTO) E ANEXO 3 - MEMORIAL DESCRITIVO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP; CONTRATANTE: FMSRC; CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES E PENTEADO LTDA; VALOR: R\$ 93.586,56; Assinatura: 01/12/2022; VIGÊNCIA: 03 meses a partir da ordem de serviço expedida pelo setor de Engenharia da FMSRC - Sra. GILULA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 80/2022: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022; EDITAL N.º 75/2022; OBJETO: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA USF SANTA ELZA, LOCALIZADA NA AVENIDA 42 SE, SN - BAIRRO JARDIM SANTA ELZA, MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONFORMIDADE COM O ANEXO 1 - PROPOSTA (PLANILHA DE ORÇAMENTO) E ANEXO 3 - MEMORIAL DESCRITIVO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP; CONTRATANTE: FMSRC; CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES E PENTEADO LTDA; VALOR: R\$ 296.782,42; Assinatura: 01/12/2022; VIGÊNCIA: até 6 (seis) meses a partir da ordem de serviço expedida pelo setor de Engenharia da FMSRC - Sra. GILULA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 81/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 82/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 83/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 84/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 85/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 86/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 87/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 88/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 89/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 90/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 91/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 92/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

CONTRATO N.º 93/2022: PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022

OBJETO: eventual aquisição de materiais de enfermagem pelo período de 06 meses para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Disputa de preços será dia 04/01/2023 à partir das 09h30min. EDITAL disponível a partir da data 14/12/2022 através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.sp.gov.br/ - Gilula da Cunha Fernandes Puttomatti - Presidente da FMSRC.

Para Atender As Necessidades Da Farmácia Municipal E Da Unidade De Saúde Do Município, Conforme Anexo I, Para Entrega Parcelada, Por Tempo Determinado".

Item 57, Cláusula 25ª (Marca Em).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022, PROCESSO N.º 066/2022, CONTRATO N.º 097/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

Prefeitura Do Município De Rubineia - SP, aos 13 de dezembro de 2022

Osvaldo Lugato Filho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

PROCESSO N.º 092/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO ANO 2022 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com os fornecedores.

ADJUDICADO, Anexo I à empresa:

MANIUA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 03.093.776/0001-91, Anexo I.

NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ nº 14.346.930/0001-06, Anexo I.

APRAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 07.103.006/0001-33, Anexo I.

Encaminham-se os presentes autos para o Sr. Prefeito, para que, concordando homologue este procedimento.

Prefeitura Municipal de Rubineia - SP, 08 de dezembro de 2022.

Armando Wilson Nicoletti Martin

Pregoeiro

SALES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, através do Senhor Prefeito FÁBIO GODOY GRATON, torna público a HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de poço artesiano profundo no remanescente piraguassu, e ratifica a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame, no qual foram julgados vencedores a proposta formulada pela empresa: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA CNPJ nº 00.900.849/0001-11, no valor global de R\$ 299.809,36 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sales Oliveira/SP, 09 de dezembro de 2022. Fábio Godoy Gratton - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 060/2022

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de poço artesiano profundo no remanescente Piraguassu.

Valor: R\$ 299.809,36 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

Data: 09 de dezembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fábio Godoy Gratton - Prefeito Municipal.

SALMOURÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2022

Processo Administrativo nº 077/2022

Respostado no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: S.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA, CNPJ nº 03.811.504/0001-80, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício destinados às festividades do final do ano no município de Salmourão - SP, no valor de R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com observação a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração do município de Salmourão - SP, referente ao preço contratado e à escolha do fornecedor, em atendimento à Lei de Licitações.

Contra nº 026/2022

Salmoúro - SP, 12 de dezembro de 2022. SONIA CRISTINA JACON GABAU - Prefeita Municipal

SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7470/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO todos os autos aplicados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aproximadamente 3.180 (três mil, cento e oitenta) kits Irit, 3.180 (três mil, cento e oitenta) panetões de frutas cristalizadas e 3.180 (três mil, cento e oitenta) panetões de goiabinha que formarão os Kits Natalinos, destinados aos servidores públicos municipais, incluindo o Conselho Tutelar e os estabelecimentos de nível superior e estagiaristas (guardarins), previsto no Acordo Coletivo 2022-2024 e Lei Municipal nº 3.740/2011, conforme quantidades e especificações anexo ao edital, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital da empresa:

- G.P. Distribuidora de Alimentos Ltda ME, para o Lote 01, no valor global da contratação de R\$ 64.236,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

- Bufl Comercio e Soluções Eireli, para os Lotes 02 e 03, no valor global da contratação de R\$ 64.236,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Salto

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 26/12/2022 às 09h30min.

Abertura do Envelope nº 01: 26/12/2022 às 10h00.

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preço para serviços de caracterização e planejamento dos veículos da Frota Municipal, por sistema de adesão.

As empresas: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE - R\$ 198.000,00
VÍSÃO AUTO PARTS LTDA - R\$ 5.999,00

Com valor total de R\$ 203.999,00 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais), nas condições propostas com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de agosto de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONTRATADA: Renata Rosely de Paula Gonçalves de Oliveira
3010636580001-03. Objeto: Contratação de produtora para a realização de contagem de histórias "CONFRARIA DO CONTO", para realização de roda de histórias, no Parque Taíe VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ASSINATURA: 25/11/2022

VIGÊNCIA: até dezembro de 2022 FUNDAMENTO: Chamamento Público 01/2022 - Inexigibilidade de Licitação 99/2022, com base legal na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONTRATADA: Daniel Cristina Malmon 39214487863 Objeto: Contratação de produtora para a realização de 01 intervenção cênica do Grupo Miro Circo VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 13/12/2022 VIGÊNCIA: até dezembro de 2022 FUNDAMENTO: Chamamento Público 01/2022 - Inexigibilidade de Licitação 102/2022, com base legal na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput.

ADITAMENTO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONTRATADA: Tereza Cristina Sarti - Objeto: Locação de imóvel para instalação da Delegacia da Mulher - DDM, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 67, Centro VALOR: R\$ 44.931,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais) ASSINATURA: 07/11/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 637/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica em motores elétricos de indução.

Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 05/01/2023 às 08h30. Sessão do Pregão: 05/01/2023 às 09h00.

Valor estimado: R\$ 2.597.251,49.

O Edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 - Centro - Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: www.dasbo.sp.gov.br. Informações: mmosna@dasbo.sp.gov.br ou pelo fone (19) 3459-5925.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Objeto: Aquisição de diversos materiais para setor de telemetria e telecontrole.

Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 06/01/2023 às 08h30. Sessão do Pregão: 06/01/2023 às 09h00.

Valor estimado: R\$ 348.219,28.

O Edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 - Centro - Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: www.dasbo.sp.gov.br. Informações: mmosna@dasbo.sp.gov.br ou pelo fone (19) 3459-5925.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

SANTA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

COMUNICADO REAGENDAMENTO DA DATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 4227/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra recuperação de pavimento asfáltico, ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais e implantação de sinalização viária horizontal e vertical na Avenida Luiz Pires de Albuquerque, Santa Branca - SP. Devido a dificuldade de alguns licitantes em emitir certidão no site do CREA-SP em virtude do ataque cibernético ocorrido no site da Instituição e obedecendo o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, a Sessão Pública que ocorreria em 14/12/2022 às 9h30min passará para o dia 19/12/2022 às 9h30min. LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca - SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra, projetos e planilhas poderão ser efetuadas através do site www.santabranca.sp.gov.br - Aba Licitações. Adriano Marchesini Levorin - Prefeito Municipal. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM CONFORME CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 001/2022 e declara vencedora por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa TÁBIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 43.180.322/0001-72; AVENIDA ANTONIO J. DE FIGUEIREDO, Nº 01; BAIRRO DO GUAÍAS; ALTINOPOULUS-CEP: 14.350-000; e-mail: veiculos@tabiaveiculos.com.br no valor global de R\$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, a Rua Santa Lunardello, nº 340 - Centro - CEP: 14.250-000 Fone Fax (16) 3666-1216 - E-mail cmse@cmse.com.br. Santa Cruz da Esperança 12 de dezembro de 2022.

Silvia Ângela Mendes da Cruz - CPF: 309.763.948-98, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SANTA ERNESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 29 de Dezembro de 2022, às 09h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Setor de Licitações, situada na Rua 21 de Março, nº 384, Centro, Santa Ernestina/SP, será realizado processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, aberto através do Processo nº 77/2022.

Objeto: Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA ERNESTINA/SP (TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 103247/2022, conforme especificações técnicas contidas no edital regulador do certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, no endereço supra citado, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço eletrônico: www.santaernestina.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@santaernestina.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3356-9104 e (16) 3356-9100 ou através do e-mail: licitacao@santaernestina.sp.gov.br.

Santa Ernestina, aos 13 de Dezembro de 2022.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas de tecido blackout com varão, bem como cortinas persianas, com o fornecimento de tecido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul e na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades descritas no Termo de Referência, por tempo determinado."

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICADO o objeto licitado à empresa:

- CELSO BERTOLUCCI BOTUCATU-ME, CNPJ (MF) nº 01.826.948/0001-63, para o Lotes 01, 02 e 03 do Anexo I.

- NIVALDO MANHANI EIRELI - EPP, CNPJ (MF) nº 66.132.267/0001-40, para o Lote 04 do Anexo I.

Encaminham-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de dezembro de 2022.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas de tecido blackout com varão, bem como cortinas persianas, com o fornecimento de tecido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul e na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades descritas no Termo de Referência, por tempo determinado."

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provejam seus legítimos efeitos as empresas:

- CELSO BERTOLUCCI BOTUCATU-ME, CNPJ (MF) nº 01.826.948/0001-63, para o Lotes 01, 02 e 03 do Anexo I.

- NIVALDO MANHANI EIRELI - EPP, CNPJ (MF) nº 66.132.267/0001-40, para o Lote 04 do Anexo I.

Encaminham-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de dezembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CELSO BERTOLUCCI LTDA-ME.

Objeto: Visa-se a contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas de tecido blackout com varão, bem como cortinas persianas, com o fornecimento de tecido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul e na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades descritas no Termo de Referência, por tempo determinado.

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 135.598,99 global para os lotes 01, 02 e 03, do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº 33/2022 - Processo Nº 4.449/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de dezembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: NIVALDO MANHANI EIRELI - ME.

Objeto: Visa-se a contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas de tecido blackout com varão, bem como cortinas persianas, com o fornecimento de tecido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul e na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades descritas no Termo de Referência, por tempo determinado.

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 4.400,00 global para o lote 04, do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº 33/2022 - Processo Nº 4.449/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de dezembro de 2022.

à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafernandosp.gov.br, podendo ser retirada gratuitamente. Prefeitura Municipal de Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP em 13 de dezembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

SANTA GERTRUDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Marcelo Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento realizado pelo senhor pregoeiro, referente Pregão Presencial 08/2022, objeto: Contratação de serviços técnicos de uso de Sistema de Gestão de Processo Legislativo eletrônico, Portal Web Site, WikiMail, E-vid e ouvidoria para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes, homologa o objeto do presente certame a licitante Sino Consultoria e Informática Ltda. EPP, CNPJ 56.982.416/0001-07, no valor global de R\$ 28.200,00, anual.

Santa Gertrudes, 09 de dezembro de 2022.

Marcelo Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes

SANTA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROG. ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 35, IV do Decreto Municipal nº 5.814/2018, art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Súmula nº 473 do STF e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, com base nas alegações demonstradas no TERMO DE REVOGAÇÃO.

Santa Isabel/SP, 13 de dezembro de 2022.

FELIPE NABILI VARGAS ROUSSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Decisão do Presidente - Pregão Presencial 04/2022

A Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme Processo Administrativo nº 8875/2022, por seu Presidente, o vereador Luiz Carlos Alves Dias, adjudica e homologa o procedimento do certame, Pregão Presencial nº 04/2022, tendo como vencedora o objeto a empresa C M L LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 30.736.758/0001-53, no valor de R\$ 354.239,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

SANTA RITA DO PASSA QUAIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUAIRO

COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO Nº 2.469/22

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relativos a planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quairo, destinado ao provimento de diversos cargos públicos que compõem o seu quadro permanente.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua presidente, Ana Carolina Filla de Melo, torna público a data de abertura do envelope Proposta Técnica para a data de 16/12/2022 às 13h30min, em virtude da decisão e julgamento de recurso apresentado.

Para maiores informações Fone / Fax (18) 3583-9008.

Santa Rita do Passa Quairo, 13 de dezembro de 2022.

Ana Carolina Filla de Melo - Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 6666/22

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quairo - SP.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 056/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Departamentos de Educação, Administração, Assistência Social, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 8º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 2.934/2020, HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico, com o respectivo valor unitário, que está entre parênteses, ofertado pelas empresas adjudicatárias: FRIGOBONI COMERCIO DE CARNES LTDA - CNPJ: 05.107.015-01 (R\$ 27,80); 02 (R\$ 31,00); 03 (R\$ 31,00); 06 (R\$ 16,50); 17 (R\$ 6,50); ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI - para os lotes: 04 (R\$ 26,34); 07 (R\$ 11,30); 08 (R\$ 8,70); 10 (R\$ 16,70); 22 (R\$ 30,59); 30 (R\$ 39,50); 31 (R\$ 13,85); 47 (R\$ 9,10); 52 (R\$ 5,70); 54 (R\$ 25,16); 55 (R\$ 3,09); 62 (R\$ 40,00); 63 (R\$ 28,98); 78 (R\$ 40,99); 83 (R\$ 3,02); DISTRIBUIDORA NABILA LTDA - para os lotes: 05 (R\$ 42,36); 09 (R\$ 15,57); 11 (R\$ 30,99); 13 (R\$ 16,80); 110 (R\$ 42,36); 112 (R\$ 20,80); 113 (R\$ 9,90); 114 (R\$ 15,57); 115 (R\$ 22,60); 116 (R\$ 30,99); 118 (R\$ 16,80); 126 (R\$ 21,92); 127 (R\$ 39,90); PESCADOS ESTRELA DO MAR LTDA - para o lote: 12 (R\$ 33,91); NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - para os lotes: 14 (R\$ 15,90); 16 (R\$ 11,80); 18 (R\$ 20,20); 21 (R\$ 17,00); 23 (R\$ 30,90); 24 (R\$ 20,00); 26 (R\$ 8,89); 27 (R\$ 11,45); 38 (R\$ 2,77); 39 (R\$ 5,52); 42 (R\$ 2,00); 43 (R\$ 9,30); 44 (R\$ 6,80); 45 (R\$ 7,00); 46 (R\$ 12,50); 51 (R\$ 5,00); 56 (R\$ 22,90); 57 (R\$ 3,50); 59 (R\$ 30,90); 60 (R\$ 3,00); 67 (R\$ 3,49); 70 (R\$ 7,50); 73 (R\$ 11,10); 79 (R\$ 35,64); 80 (R\$ 5,25); 81 (R\$ 7,35); 88 (R\$ 23,54); 89 (R\$ 28,22); 90 (R\$ 26,91); 91 (R\$ 6,41); 92 (R\$ 5,42); 93 (R\$ 2,77); 95 (R\$ 5,80); 97 (R\$ 6,65); 101 (R\$ 1,15); 104 (R\$ 3,00); 105 (R\$ 25,60); T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - para os lotes: 15 (R\$ 8,99); 19 (R\$ 31,90); 69 (R\$ 38,90); 106 (R\$ 38,00); 107 (R\$ 39,50); 108 (R\$ 43,90); 117 (R\$ 44,85); 119 (R\$ 17,80); 120 (R\$ 8,99); 121 (R\$ 28,37); 124 (R\$ 31,90); 125 (R\$ 24,00); 149 (R\$ 9,80); 152 (R\$ 13,80); 159 (R\$ 29,69); 160 (R\$ 3,85); 165 (R\$ 4,50); 168 (R\$ 40,00); 169 (R\$ 110,00); 170 (R\$ 8,59); 172 (R\$ 4,30); 173 (R\$ 7,60); 174 (R\$ 38,90); 176 (R\$ 90,00); 185 (R\$ 6,20); 186 (R\$ 9,00); 187 (R\$ 5,70); 204 (R\$ 7,50); 206 (R\$ 2,33); 209 (R\$ 5,50); 210 (R\$ 41,10); FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI - para o lote: 20 (R\$ 16,00); MAPA COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA - para os lotes: 25 (R\$ 28,90); 29 (R\$ 43,54); 41 (R\$ 5,14); 48 (R\$ 2,19); 49 (R\$ 17,04); 50 (R\$ 2,29); 58 (R\$ 25,00); 68 (R\$ 7,76); 71 (R\$ 98,99); 72 (R\$ 11,84); 84 (R\$ 37,34); 86 (R\$ 10,54); 87 (R\$ 9,29); 88 (R\$ 7,99); 96 (R\$ 6,29); 98 (R\$ 6,19); 99 (R\$ 9,29); 100 (R\$ 19,99); 102 (R\$ 12,46); 128 (R\$ 57,50); 130 (R\$ 19,99); 131 (R\$ 20,66); 132 (R\$ 14,00); 134 (R\$ 43,54); 136 (R\$ 15,90); 138 (R\$ 18,19); 140 (R\$ 5,14); 147 (R\$ 3,20); 148 (R\$ 11,49); 150 (R\$ 13,47); 153 (R\$ 25,00); 154 (R\$ 17,04); 155 (R\$ 2,29); 156 (R\$ 7,53); 158 (R\$ 5,24); 161 (R\$ 31,00); 162 (R\$ 4,43); 163 (R\$ 25,00); 166 (R\$ 3,60); 171 (R\$ 7,49); 175 (R\$ 8,99); 177 (R\$ 11,58); 178 (R\$ 15,39); 182 (R\$ 5,79); 183 (R\$ 56,42); 184 (R\$ 48,33); 188 (R\$ 3,69); 189 (R\$ 37,34); 190 (R\$ 12,99); 191 (R\$ 10,54); 192 (R\$ 12,99); 196 (R\$ 9,10); 197 (R\$ 9,80); 198 (R\$ 6,59); 199 (R\$ 7,99); 200 (R\$ 7,99); 201 (R\$ 6,29); 202 (R\$ 7,79); 203 (R\$ 6,19); 205 (R\$ 19,99); 207 (R\$ 12,46); PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP - para os lotes: 28 (R\$ 8,50); 133 (R\$ 8,50); COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - para os lotes: 32 (R\$ 4,88); 33 (R\$ 4,88); 53 (R\$ 2,60); 61 (R\$ 2,38); 65 (R\$ 6,50); 66 (R\$ 8,00); 77 (R\$ 4,18); 82 (R\$ 4,20); 85 (R\$ 12,00); MAQUETA & MAQUETA LTDA EPP - para os lotes: 34 (R\$ 10,10); 35 (R\$ 10,10); 36 (R\$ 10,10); 37 (R\$ 10,10); 39 (R\$ 10,10); 140 (R\$ 10,10); 141 (R\$ 10,10); 142 (R\$ 10,10); SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SCS SIMÃO EIRELI - para os lotes: 64 (R\$ 60,70); NUTRIFORT COMERCIAL LTDA - para os lotes: 74 (R\$ 100,00); 75 (R\$ 85,00); 76 (R\$ 77,00); LACUSINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME - para os lotes: 111 (R\$ 23,90); FRUTTI MAIS COMERCIO DE FRUTAS LTDA - para os lotes: 137 (R\$ 9,50); DANUTINI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI ME - para os lotes: 143 (R\$ 3,54); 144 (R\$ 6,40).

Santa Rita do Passa Quairo/SP, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

28,90; 131 (R\$ 20,66); 132 (R\$ 14,00); 134 (R\$ 43,54); 136 (R\$ 15,90); 138 (R\$ 18,19); 140 (R\$ 5,14); 147 (R\$ 3,20); 1

tendidas, se me fizerem alcançar esta graça (dizer a graça), ficarei devoto de vós e mandarei divulgar esta oração. Reza-se 13 Pal-Nosso e 13 Ave-Maria. Esta oração é para ser feita 13 dias seguidos.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes, socorrel-me nesta hora de aflição, angústia e desespero, Intercedel por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, protegel-me, ajudai-me dai-me força, coragem e serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas horas difíceis, protegel-me de todos que possam me prejudicar, protegel a minha família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a paz e a tranquilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei o seu nome a todos que têm fé. Obrigado. Rezar 1 Pal Nosso, 1 Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz. Imprimir imediatamente após o pedido.

Em suas dificuldades, peça à Nossa Senhora **MARIA, PASSA NA FRENTE!** **MARIA, PASSA NA FRENTE** e vai abrindo estradas e caminhos, abrindo portas e portões, abrindo casas e corações. A mãe indo na frente, os filhos são protegidos e seguem seus passos. Ela leva todos os filhos sob sua proteção. **MARIA PASSA NA FRENTE** e resolve aquilo que somos incapazes de resolver. Mãe cuida de tudo que não está ao nosso alcance. Tu tens poderes para isso. Vai mãe, vai acalmando, serenando e amansando corações. Vai acabando com o ódio e rancores, mágoa e maldições. Vai terminando com dificuldades, tristezas e tentações. Vai tirando teus filhos das perdições. **MARIA PASSA NA FRENTE** e cuida de todos os detalhes, cuida, ajuda e protege a todos teus filhos. Maria tu és a mãe e também a porteira. Vai abrindo o coração das pessoas e às portas nos caminhos. Maria eu te peço passa na frente e vai conduzindo, levando, ajudando e curando os filhos que precisam de ti. Ninguém pode dizer que foi decepcionado por ti, depois de ter te chamado ou invocado. Só tu com o poder de teu Filho pode resolver as coisas difíceis e impossíveis. Nossa Senhora, faço essa oração pedindo a tua proteção, rezando um Pal Nosso e três Ave Marias. Amém.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Entrega dos Envelopes 01 e 02 e credenciamento: 26/12/2022 às 09h30Min.

Abertura do Envelope nº 01: 26/12/2022 às 10h00.

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretário de Administração Adjunto

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

OBJETO: Execução de reforma do Teatro Municipal Manoel Lyra, situado na Rua João XXIII, nº 61- Centro. Nesta, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos constantes nos Anexos deste Edital.

ENCERRAMENTO: 11/01/2023 às 09h30Min. DATA DE ABERTURA: 11/01/2023 às 10h00.

Prova de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo até a data de abertura dos envelopes, no importe de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Os arquivos dos documentos técnicos são disponibilizados digitalmente, podendo ser obtidos no site do Município de Santa Bárbara d'Oeste (<http://www.santabarbara.sp.gov.br>) ou mediante requisição de cópia digital (por pendrive ou mídia gravável), a ser obtida junto ao Setor de Licitações.

O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados pelo site da Prefeitura: www.santabarbara.sp.gov.br

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretário de Administração Adjunto



IMÓVEIS P/LOCAÇÃO

CASAS COM 01 DORMITÓRIO

VILA GREGO: RUA BAHIA, 315-FUNDOS R\$ 650,00
J.D. SANTA RITA: RUA JOÃO RIBEIRO, 46 - FUNDOS R\$ 650,00
PARQUE OLARIA: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 484 R\$ 700,00

CASAS COM 02 DORMITÓRIOS

RESIDENCIAL FURLAN: RUA VIRGINO MATARAZZO, 187 R\$ 1.600,00
CENTRO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1.122 R\$ 900,00
VILA PIRES: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 203 R\$ 1.500,00
VILA BÉTICA: RUA PROFESSOR JUSTINO SOARES, 61 - FUNDOS R\$ 900,00

CASAS COM 03 DORMITÓRIOS

VILA LINÓPOLIS: RUA JOSÉ RODRIGUES CRUZ, 38 R\$ 1.400,00
VILA GREGO: RUA CEARÁ, 653 R\$ 1.500,00
JARDIM AMÉRICA: RUA LEE FEGUSSON, 189 R\$ 1.700,00
VILA GREGO: RUA MARANHÃO, 655 R\$ 1.750,00
CENTRO: RUA JOÃO LINO, 08 R\$ 2.900,00

APARTAMENTOS

Jd. Firenze/Cond. View: Avenida Leerson Andia, 744-Bloco A - Apto. 601 R\$ 1.200,00 + Condomínio e IPTU
Res. Dona Margarida/Liberty Garden: Rua José Prado, 135 - Bloco C-Apto. 102 R\$ 850,00
Centro: Rua XV de Novembro, 86 - Apto. 31 R\$ 850,00
Centro: Rua XV de Novembro, 532 - Apto. 03 R\$ 600,00
Jd. São Francisco: Rua Timbiras, 432 R\$ 900,00

SALAS COMERCIAIS

Centro: Rua Santa Bárbara, 439 - Sala 07 R\$ 600,00
Centro: Rua Floriano Peixoto, 611 - Com 04 Salas e 02 Banheiros R\$ 1.500,00

CASA COMERCIAL

Centro: Avenida Cilloz, 339 R\$ 1.200,00
Jardim América: Rua Camilo Augusto de Campos, 452 R\$ 6.000,00
Centro: Rua João Lino, 636 R\$ 3.500,00

SALÃO COMERCIAL

Vila Linópolis/Rua Capitão Manoel Castano, 438 - Com 70 M2, 01 Banheiro .. R\$ 800,00
Centro/Rua General Osório, 718 - Com 300 M2, 03 Salas, Cozinha, Vários Banheiros R\$ 6.000,00
Centro/Rua Duque de Caxias, 687 - Com 100 M2, 02 Banheiros (01 Adaptado p/ Deficiente), Cozinha, Porta Automatizada R\$ 2.400,00
Centro/Rua Duque de Caxias, 697 - Com 100 M2, 02 Banheiros (01 Adaptado p/ Deficiente, Cozinha, Porta Automatizada R\$ 2.700,00
Vila Bética: Rua Professor Justino Soares, 87 - Com 30m², 1 Banheiro R\$ 400,00
Centro/ Avenida Monte Castelo, 483: Com 388 M2, 02 Banheiros, Cozinha, Subsolo com estacionamento R\$ 6.000,00

LOTE

Jd. São Francisco/Rua Tamoloz: com 150M² R\$ 400,00

Acesse: <http://www.solarimobiliaria.com> (CONFIRA OUTRAS OPÇÕES)

Encontre o imóvel certo!

Sempre realizando o sonho de sua família!

Celso Candido

(19) 3463-6330

9.9251-4449

GRANDE OFERTA DE CASAS NOVAS, APTO., CHÁCARAS E TERRENOS. REALIZE O SONHO DE SUA FAMÍLIA!

BAIRRO	DEPENDÊNCIAS	VALOR
SÃO JOAQUIM	Casa 2 dorm., sala, coz., lav., banh., gar., terreno 125m²	R\$ 160.000
ÁREA CENTRAL SB	Casa 3 dorm., sala, copa, coz., lav., banh., ed., gar., toda reformada, terr. 167m²	R\$ 415.000
VILA BREDA	Casa próximo hospital, são 2 casas no mesmo terreno de 300m², ótimo negócio	R\$ 300.000
JARDIM EUROPA	Apto novo, 2 dorm., sala, coz., lav., banh., garagem, 60m²	R\$ 170.000
JARDIM MARIANA	Casa 2 dorm., sala, coz., lav., banh., edícula, gar., terreno 270m²	R\$ 420.000
CONJ. ROMANO	Casa 2 dorm., sala, copa, coz., lav., banh., gar., terreno 150m²	R\$ 270.000
JARDIM CAROLINA	Casa 2 dorm., sala, coz., lav., banh., terreno 175m²	R\$ 130.000
SANTA RITA	Casa 3 dorm., sala, coz., plan., lav., banh., ed., banh., garagem	R\$ 370.000
SÃO FRANCISCO	Casa nova 3 dorm., suíte, sala, copa, coz., lav., banh., garagem	R\$ 550.000
SÃO FRANCISCO	Casa 3 dorm., 2 suítes, sala, copa, coz., lav., edícula, gar., ter. 300m²	R\$ 700.000
TERRAS DE SB	Casa nova, 3 dorm., suíte, sala, copa, coz., lav., banh., garagem	R\$ 750.000
TERRAS DE SB	Casa nova, 3 dorm., suíte, sala, copa, coz., lav., gar. esp. gourmet, gar.	R\$ 950.000
SOUZA QUEIROZ	Casa nova, 3 dorm., suíte, sala, coz., lav., esp. gourmet, garagem	R\$ 980.000
TERRA AZUL	Casa nova, 3 dorm., suíte, sala, coz., lav., esp. gourmet, garagem	R\$ 500.000



PORTARIA DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

E OS DEVIDOS CERTIFICADOS



Portaria nº 059 de 19 de janeiro de 2021

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Circular Interna nº 2021/1220-01-00;

RESOLVE,

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros, nas licitações do tipo Pregão Presencial e Pregão Eletrônico os seguintes servidores:

Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

Ivaildo José da Silva

Lúcio José Munhoz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 003/2020 e 018/2020.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de janeiro de 2021.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE



Portaria nº 018 de 11 de janeiro de 2.022

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a circular interna nº 2022/87-02-07;

RESOLVE,

Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio para as Licitações do tipo Pregão Presencial e Eletrônico, composta pelos seguintes membros:

Argemiro da Silva Júnior
Rosivaldo Rodrigues das Neves
Jonas de Oliveira Barboza
Dirlei Brugnerotto

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição e publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 192 de 06 de outubro 2.021.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de janeiro de 2.022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Escola de Contas Públicas

Curso: 'Licitações e Contratos à Luz da Jurisprudência do TCESP'

24.05.2012 - São Paulo (SP)

Declaração de Presença

A Escola de Contas Públicas declara, para os devidos fins, que

ANTONIO MARCELO DOS SANTOS FERREIRA

participou do Curso: 'Licitações e Contratos à Luz da Jurisprudência do TCESP' realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 2012, das 9 às 17h, totalizando 7 horas.

Escola de Contas Públicas, em 31 de maio de 2012.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.

Para verificar a autenticidade da presente declaração, acesse o endereço
<http://www.tce.sp.gov.br/e-declaracao.htm> e digite o código: 3762205201224

147

CERTIFICADO

SIMPÓSIO
CONTRATAÇÕES DIRETAS SEM LICITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE
& SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Participante Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

Realizado no(s) dia(s) 28 de setembro de 2010

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Egle dos Santos Monteiro

Carga horária 8 horas

São Paulo, 28 de setembro de 2010.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Cristóvão, 344 - 8º andar
01037-908 - São Paulo/SP

Cerem Durelli

Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos



CERTIFICADO

SIMPÓSIO

- MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES: INOVAÇÕES DA LC Nº 123
- ASPECTOS PONTUAIS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÓTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Participante Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

Realizado no(s) dia(s) 26 de novembro de 2009

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Egle dos Santos Monteiro

Carga horária 8 horas

São Paulo, 26 de novembro de 2009.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiniano, 344 - 8º andar
01037-908 - São Paulo/SP

Cerdônio Quadros

Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos



CERTIFICADO

SIMPÓSIO
CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NAS LICITAÇÕES & RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Participante Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

Realizado no(s) dia(s) 23 de novembro de 2009

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Cynthia de Fátima Dardes

Carga horária 8 horas

São Paulo, 23 de novembro de 2009.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Cristóvão, 344 - 8º andar
01027-408 - São Paulo/SP

Cerem Quares

Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos



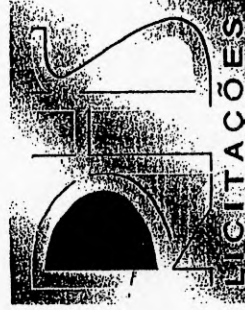
CERTIFICADO

Certificamos que

ANTONIO MARCELO DOS SANTOS FERREIRA
participou do Curso Prático de Pregão para Capacitação de Pregoeiro,
realizado no dia 12 de novembro de 2008 das 8:00hs as 17:00hs,
em Santa Bárbara d'Oeste - SP

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de novembro de 2008

Sandra Botana
Diretora



CERTIFICADO

Certificamos que

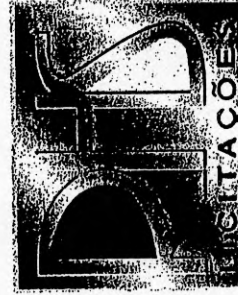
Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

participou do Curso Prático de Pregão Presencial e Eletrônico,
com habilitação para Pregoeiro.

realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2008 das 8:00hs as 17:00hs
em São Paulo - SP

São Paulo, 30 de janeiro de 2008

Sandra Botana
Diretora



CERTIFICADO

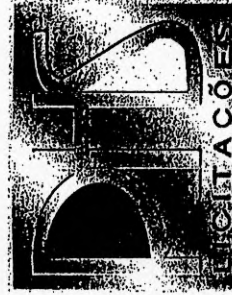
Certificamos que

Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

participou do Curso Prático de Licitações,
realizado no dia 13 de novembro de 2007 das 8:00hs as 17:00hs
em São Paulo - SP

São Paulo, 13 de novembro de 2007


Sandra Botana
Diretora



Certificado



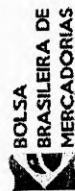
Conferimos à

Antonio Marcelo dos Santos Ferreira

O certificado de participação no curso **Novidades no Pregão Eletrônico – Decreto Federal nº 10.024/19**, na modalidade presencial, realizado em São Paulo- SP, em 29 de novembro de 2019, com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Paulo, 29 de novembro de 2019

Afriosto Mila Peixoto
OAB/SP - 125311



BBMNET
Licitações e Pregão Eletrônico

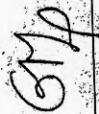
CERTIFICADO

Certificamos que

IVAILDO JOSÉ DA SILVA

CPF 062.938.828-81, participou do curso Pregão Eletrônico e Registro de Preços (EAD) - SCFS1000A/22-1, realizado na Escola de Governo do Estado de São Paulo no período de 14/03/2022 a 11/05/2022, com duração de 40 horas-aula.

São Paulo, 12 de Maio de 2022



GABRIELA MAIA LÚBIES DE SOUSA
Diretora da Egesp



Nº 2502 / 2022

egesp

ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - Sé - São Paulo - SP

CERTIFICADO

TREINAMENTO SOBRE
PREGÃO ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO ELETRÔNICO
TEÓRICO E PRÁTICO - ASPECTOS JURÍDICOS

Participante Ivaldo José da Silva

Realizado no(s) dia(s) 27 de março de 2012

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Cynthia de Fátima Dardes

Carga horária 8 horas

EDITORA **NDJ** LTDA.
NOVA DIMENSÃO JURÍDICA

São Paulo, 27 de março de 2012.


Angely Radocico
Superintendente



CERTIFICADO

TREINAMENTO SOBRE
PREGÃO PRESENCIAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO PRESENCIAL
TEÓRICO E PRÁTICO - ASPECTOS JURÍDICOS

Participante Ivaldo José da Silva

Realizado no(s) dia(s) 26 de março de 2012

Local Auditório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Christianne de Carvalho Stroppa

Carga horária 8 horas

EDITORA **NDJ** LTDA.

São Paulo, 26 de março de 2012.



Angelo Adornico
Superintendente





CREDENCIAMENTO DAS EMPRESA PARTICIPANTES



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A Empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. , Estrada Servidão - Americana/SP

C.N.P.J. nº 33.952.459/0001-44, DECLARA, sob as penas da Lei:

Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

a)

Local e data: 26/12/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa
Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44
UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, JAC SPN, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

37



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A Empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. , Estrada Servidão – Americana/SP

C.N.P.J. nº 33.952.459/0001-44, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposições da Lei nº 9.854/99.
- b) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data: 26/12/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa
Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão São Grande, JAC SIN, Gleba Jacutinga
Fazenda São Grande - CEP- 13465-070
AMERICANA / SP

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A Empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. , Estrada Servidão - Americana/SP

C.N.P.J. nº 33.952.459/0001-44, DECLARA, sob as penas da Lei:

Que NAO SOMOS microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como inexistem fatos

- a) supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data: 26/12/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa
Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão São Grande, JAC S/N, Gleba Jacutinga
Fazenda São Grande - CEP: 13465-870
AMERICANA / SP

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO VIII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	Anderson Faria Lopes
Cargo:	PROCURADOR
CPF:	183.019.668-58
RG:	17.531.443-3-SSP-SP
Data de Nascimento:	19/05/1971
Endereço residencial completo:	Rua Bernardo dos Santos, 10 – são paulo
Email institucional:	andersonfaria@engepambiental.com.br
Email Pessoal:	Enaj.ander@gmail.com
Telefones:	11.940343483
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim (x) Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem

33.952.459/0001-44

UTGP Americana Ambiental LTDA

Estrada Serviços Sítio Grande, JAC S/N, Ribeira Jacutinga
Fazenda Sítio Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA/SP



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO IX- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste
CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO nº (de origem):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: 26/12/2022

RESPONSÁVEL:

Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44
UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão São João, 140 km, Estado de São Paulo
Fazenda São João - CEP- 13465-070
AMERICANA / SP

PROCURAÇÃO

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA., com sede à ESTRADA SERVIDÃO FAZENDA SALTO GRANDE – JAC, S/N, GL. JACUTINGA, CEP 13465-970, AMERICANA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 33.952.459/0001-44, representada pelos Sócios **FLAVIO URIAS PEREIRA, DANILO URIAS PEREIRA** pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Anderson Faria Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 17.531.443.3, devidamente inscrito no CPF/MF 183.019.668.58, dando-lhe amplos poderes para representa-la perante a licitações de qualquer modalidade, podendo assinar, em conjunto ou isoladamente, declarações para habilitação, propostas comerciais, assumindo responsabilidades inerentes deste, interpor recursos, desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em todas as fases licitatórias, inclusive substabelecer o presente instrumento, no todo ou em parte a outrem, com ou sem reservas, obrigando através de instrumento Procuratório a Mandante, que ficará obrigada na forma e sob as penas da Lei a respeitar os atos praticados.

Pelo prazo de 24 (dose) meses, a partir da assinatura abaixo.

FLAVIO URIAS PEREIRA
SÓCIO DIRETOR
CPF 072.145.218-30

DANILO URIAS PEREIRA
SÓCIO DIRETOR
CPF 309.458.258-38

Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de: DANILU URIAS PEREIRA E FLAVIO URIAS PEREIRA*****

Selo(s) 0369AA-160275*****

Em test. da Verdade GUARULHOS 07 De outubro De 2022

ELAINE GONÇALVES DE MACEDO - ESCRIVENTE

Valor R\$ 15,14 Carimbo 6412483 - Operador: ELAINE

*****/VALIDO SOMENTE COM O SELO*****

114736

S20369AA0160275

 **EM BRANCO**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
ANDERSON FARIAS LOPES	
FOLIO LUÍZ EDUARDO LOPES	DATA NASCIMENTO 19/05/1971
NOME MARIA FARIAS LOPES	CRIÇÃO EXERCÍCIO SSP-SP
DATA EXERCÍCIO 19/05/1971	CRIÇÃO EXERCÍCIO SSP-SP
DATA EXERCÍCIO 19/05/1971	CRIÇÃO EXERCÍCIO SSP-SP

CPF: 183019668/58	2 VIA	DATA DE EMISSÃO: 01/10/2021
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO SÃO PAULO-SP POL. MACAO CH. LV AC26/FLS 1205/Nº 20959		
T. ELETORAL	DATA	GÊNERO
NOME COMPLETO	IDENTIDADE PROFISSIONAL	Pórtico Digital
DATA ASSINATURA	DATA	DATA
DATA ASSINATURA	DATA	DATA

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS & SERVICE

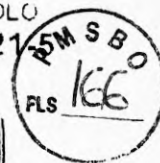


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



JUCESP PROTOCOLO

0.325.653/2



"UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA"

CNPJ 33.952.459/0001-44

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 35231614917

DFSS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Voluntários da Pátria, nº 1284, Bairro Santana, 7º Andar, Sala 716, CEP 02010-200, inscrita no CNPJ sob nº 27.636.411/0001-24, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP sob nº 3523054343-9 em sessão de 02/05/2017, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios: **DANILO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 – SSP, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000, **FLÁVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011, **SANDRO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 090.789.928-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.738.174-4 -SSP-SP, residente à Rua Montesano, nº 89, Barro Branco (Zona Norte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02345-060, **SILVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 064.320.888-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.780-8-SSP -SP, residente à Rua Francisca Julia, nº 277, apartamento 182, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02403-010 e **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua do Ushikichi Kamiya nº. 3555, Parque Casa da Pedra, CEP: 02323-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital – São Paulo, SP, sob o nº. 274.138, em sessão de 13 de Agosto de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.443/0001-57, neste ato representada por seus únicos sócios e administradores: **DANILO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 – SSP, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000, **FLÁVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30,

1 Kamiya nº. 3555, Parque
amente registrados no 3º
da Capital – São Paulo
a no CNPJ/MF nº 08.945.825/0001-76
administrador(a) Alexandre Barbosa Bordini - Titular
9.458.250-00, nascido em 22/09/1980, na cidade de Timóteo,
AS PEREIRA brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 022.145.211-00.

CARTELA DE NOTAS DE GUARULHOS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprografe a qual
corresponde exatamente ao original e assim
certifico para os devidos fins.
Guarulhos, 14 de maio de 2014.

1

114736
AUTENTICAÇÃO
AU0369AD0276426

COPIA AUTENTICADA

portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011, **SANDRO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 090.789.928-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.738.174-4 -SSP-SP, residente à Rua Montesano, nº 89, Barro Branco (Zona Norte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02345-060 e **SILVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 064.320.888-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.780-8-SSP -SP, residente à Rua Francisca Julia, nº 277, apartamento 182, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02403-010.

FLÁVIO URIAS PEREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011;

DANILO URIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 – SSP, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000;

ROMOLO JOSÉ SOARES LENCI, brasileiro, casado no regime da separação de bens, nascido em 05/07/1985, empresário, residente e domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, na Rua dos Lírios nº 38, Portal de São Clemente, CEP 13.482-549, Limeira-SP, portador da cédula de identidade RG 29.618.571-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 321.018.738-00;

PAULO MASUTI LEVY, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, geólogo, residente e domiciliado na Vila Trento, nº 139, Condomínio Villagio San Pietro, CEP 13482-439, em Limeira/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.378.877-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 820.897.798-53 e no CREA sob nº 54673/D – 6ª Região;

Únicos e atuais sócios da **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA** sociedade empresária sob a forma de limitada, com sede e foro na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Estrada Servidão Salto Grande -JAC, nº 1.200, Bairro Fazenda Salto Grande, CEP 13465-970, inscrita no CNPJ sob o nº 33.952.459/0001-44, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35231614917, neste ato resolvem promover a alteração do contrato social para adotar as seguintes providências:

1. Retirada do sócio-administrador Romolo José Soares Lenci, mediante cessão da totalidade de suas quotas à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda, em razão de compra e venda de quotas firmado entre estas;

2º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barboza Bordim
Av. Dr. Tímoteo Penteado 6971 - VI. Huleia - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
13 SET 2022
Guarulhos

Autentico e presente cópia registrada e quitada com o original a mini apresentação do que dou fe
Custódia Lourenço Silva
Escritório
VALOR RECEBIDO POR CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00





2. Retirada do sócio-administrador Paulo Masuti Levy, mediante cessão da totalidade de suas quotas à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda, em razão de compra e venda de quotas firmado entre estas;
3. Alteração do Artigo 4º, da Cláusula Segunda, que trata sobre o Capital Social;
4. Alteração do Artigo 8º, da Cláusula Quarta, que trata sobre a Administração e Uso da Denominação Social;
5. Consolidação do Contrato Social.

As Alterações supramencionadas serão realizadas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio-administrador Paulo Masuti Levy, neste ato, retira-se da sociedade mediante cessão a título de compra e venda, conforme contrato firmado entre as partes, cedendo as 1.391.500 (um milhão, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas) quotas de sua titularidade no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas, que perfazem a quantia de R\$ 1.391.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais) à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio-administrador Romolo José Soares Lenci, neste ato, retira-se da sociedade mediante cessão a título de compra e venda, conforme contrato firmado entre as partes, cedendo as 1.699.500 (um milhão, seiscentas e noventa e nove mil e quinhentas) quotas de sua titularidade no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas, que perfazem a quantia de R\$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA

Observadas as alterações inseridas nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento de alteração, o Artigo 4º da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a contar com a seguinte redação:

ARTIGO 4º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R\$ 10.682.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais) dividido em 10.682.000 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma.

2º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
Maurício Alexandre Barreto
Kedir Timóteo Penabaz
AUTENTICAÇÃO
14 SET 2022

Autentico o presente documento em nome do Estado de São Paulo, no dia 14 de setembro de 2022, no valor de R\$ 10.682.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais) dividido em 10.682.000 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma.



AU0369AD0276461

milhões, seiscentas e oitenta e duas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

Sócios	Número de quotas	Valor (R\$)	%
DFSS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.181.800	6.181.800,00	57,88
FLÁVIO URIAS PEREIRA	2.250.100	2.250.100,00	21,06
DANILO URIAS PEREIRA	2.250.100	2.250.100,00	21,06
TOTAL	10.682.000	10.682.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA

Observadas as alterações inseridas nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento de alteração, do Artigo 8º, da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a contar com a seguinte redação:

ARTIGO 8º A administração da sociedade será composta pelos 2 (dois) administradores a seguir nomeados: FLÁVIO URIAS PEREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011, DANILO URIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.708.797-4 - SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000.

Parágrafo 1º: caberá à administração representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumir compromissos, firmar acordos, impugnar e oferecer recursos à impugnação sofrida, bem como assinar quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento, etc.

Parágrafo 2º: todos os atos cabíveis à Administração deverão ser realizados mediante a assinatura dos 2 (dois) administradores.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios após as alterações resolvem consolidar o contrato

2. TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mário Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião
Av. Dr. Timoteo Penabaz 6971 - VI. Hilda - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
14 SET 2022
Quatrilhos

Autentica a presente cópia reprográfico a qual
contém com o original a mim apresentado
do Arq. Gov. de São Paulo
Intem. Arquivo POR Autenticação
Estatística





"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

"UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA"

CNPJ 33.952.459/0001-44

NIRE 35231614917

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º Fica constituída uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. e reger-se-á pelas disposições aplicáveis as sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro (arts. 1052 a 1087), pelo presente contrato e, nas omissões, pela legislação específica das sociedades anônimas.

ARTIGO 2º A sociedade terá sua sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Estrada Servidão Salto Grande - JAC, nº 1200, Bairro Fazenda Salto Grande - JAC, CEP: 13465-970.

ARTIGO 3º A sociedade tem por objeto as atividades abaixo discriminadas:

a-) Implantação, operação e manutenção de empreendimentos ambientais, tais como:

- Aterros sanitários para destinação final de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares;
- Usinas de Lixo;
- Incineradores e desinfetadores de todo e qualquer tipo de lixo;
- Usinas de compostagem de lixo orgânico e industrial (inerte ou não);
- Centrais de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos.
- Estação de Transbordo de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares;

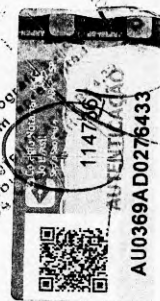
b-) Aterro de inertes proveniente de construção civil.

c-) Usina de reciclagem e comercialização de inertes provenientes de construção civil.

d-) Execução dos serviços de limpeza pública, envolvendo a coleta domiciliar e industrial e resíduos, seletiva ou não, a varrição de logradouros públicos.

e-) Execução dos Serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares;

ATA DE ABERTURA DE NOTAS DE GUARANTIA
Maurício Alexandre Barbosa Bordini - 12.10.2022
Av. Dr. Roberto Penabaz, 607 - Jd. Hilda - Guarantã
Guarantã - SP
AUTENTICAÇÃO
5
Autentico a presente cópia eletrônica
colocando com o original a minha
assinatura e o código de verificação
1147661433
AU0369AD0276433



f-) Locação de Máquinas e Equipamentos;

g-) Participação em outras empresas como acionista ou quotista;

h-) manter serviços de orientação e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades sociais (Escritório Administrativo).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R\$ 10.682.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais) dividido em 10.682.000 (dez milhões, seiscentas e oitenta e duas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

Sócios	Número de quotas	Valor (R\$)	%
DFSS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.181.800	6.181.800,00	57,88
FLÁVIO URIAS PEREIRA	2.250.100	2.250.100,00	21,06
DANILO URIAS PEREIRA	2.250.100	2.250.100,00	21,06
TOTAL	10.682.000	10.682.000,00	100

ARTIGO 5º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 6º As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

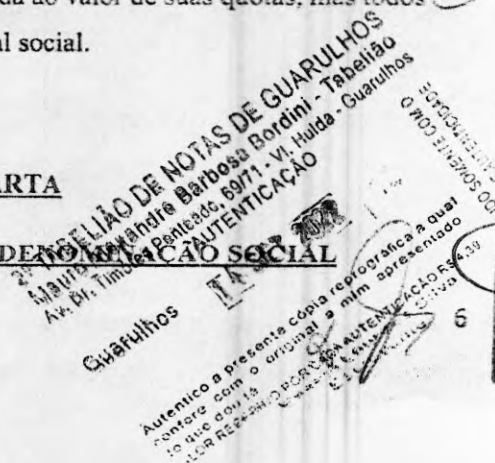
CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 7º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL





ARTIGO 8º A administração da sociedade será composta pelos 2 (dois) administradores a seguir nomeados: **FLÁVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011, **DANILO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 – SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000.

Parágrafo 1º: caberá à administração representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumir compromissos, firmar acordos, impugnar e oferecer recursos à impugnação sofrida, bem como assinar quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento, etc.

Parágrafo 2º: todos os atos cabíveis à Administração deverão ser realizados mediante a assinatura dos 2 (dois) administradores.

ARTIGO 9º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverão sempre ser exercidos pelos sócios que representem a maioria do capital social.

ARTIGO 10 O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064, do Código Civil Brasileiro.

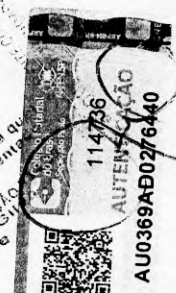
ARTIGO 11 São expressamente vedados aos administradores, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO 12 Os administradores não terão direito a retirada mensal a título de "pró labore".

ARTIGO 13 Os administradores poderão nomear procuradores, através de Instrumento de Mandato, que conterà prazo determinado de validade, no caso de procuração ad hoc, ou finalidade específica, no caso de procuração "adjudicia"

ARTIGO 14 Os administradores declaram sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que **não estão impedidos** de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a menos que ocorra

NOTAS DE G34 FL 114736
Márcio Nery de Barros Bordim
Av. Dr. Manoel de Barros, 111 - Vila - Guarulhos
Guarulhos
Autentico a presente cópia por ser verdadeira e conter com o original a mesma assinatura
no que se refere à Cópia Autenticada
VALOR RECEBIDO



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 15 A sociedade terá duração por prazo indeterminado

ARTIGO 16 No final de cada exercício, que coincidirá sempre com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão distribuídos facultativamente, podendo tal distribuição ser realizada ou não na proporção das quotas de capital de cada um dos sócios, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo único: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

DA ABERTURA E EXTINÇÃO DE FILIAIS

ARTIGO 17 A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios, lojas ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, com a finalidade de atingir seus objetivos, mediante alteração contratual assinada por, no mínimo, sócios que representem três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 18 O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar aos demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência, que será rateado entre eles na mesma proporção das quotas que detiverem do capital social.



ARTIGO 19 Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação nos termos do artigo 1.057 do Código Civil Brasileiro, proceder-se-á à competente Alteração Contratual.

ARTIGO 20 Não havendo aprovação do nome indicado procederá a apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 36 (trinta e seis) meses, com parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária calculada com base no IGPM ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

ARTIGO 21 O sócio que descumprir com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído extrajudicialmente, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 36 (trinta e seis) meses, com parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária calculada com base no IGPM ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

ARTIGO 22 Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 23 São requisitos essenciais para a exclusão de sócio, com base no artigo 1.111, que a exclusão seja determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 24 Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses a sociedade;
- c) Ausência prolongada, sem motivo justificado e
- d) Renúncia de má-fé.

ARTIGO 25 Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarante, cuja quota tenha sido liquidada.

2ª TABELA DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião
Av. Dr. Timóteo Penteado, 6971 - Vl. Hilda - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
14 SET 2023
Guarulhos

Autentico a presente cópia reprográfica a que se refere o original a mim apresentado, para fins de validade jurídica, em 14 de setembro de 2023, às 14h36, no meu escritório profissional, situado na Av. Dr. Timóteo Penteado, 6971 - Vl. Hilda - Guarulhos - SP.



CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

ARTIGO 26 A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição, falência ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito, falido ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

Parágrafo 1º: Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito, falido ou extinto serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária calculada com base no IGPM ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 2º: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo 3º: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 27 A qualquer tempo, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisão de sócios que **representem três quartos do capital social**, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

ARTIGO 28 As decisões no interesse da sociedade, quando necessárias por previsão legal, serão tomadas pelos sócios em reunião, cuja ata será lançada em Livro da sociedade, a qual será levada para registro perante órgão competente.

2ª TABELÃO DE NOTAS DE QUOTAS
Maurício Alexandre Barbosa Bordini
Av. Dr. Timóteo Penteado, 69/71 - V. Hilda - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
14 SET 2022

Autentica a presente e a representação a qual
seu inteiro conteúdo é original e não apresenta
nenhuma alteração por qualquer meio eletrônico
ou físico.



Parágrafo 1º: Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º: Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

Parágrafo 3º: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes os dissidentes.

Parágrafo 4º: Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

Parágrafo 5º: As decisões serão aprovadas pela maioria de votos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 30 Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quórum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 31 Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 36 (trinta e seis) parcelas reajustáveis e mensais, com correção monetária calculada com base no IGPM, até o índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, a fim de que a sociedade não seja onerada a ponto de sua extinção.

29 TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Maurício Alexandre Barbosa Borja - Tabelião
Av. Dr. Rubião Penteado, 6971 - VI. Nova Guarulhos
Guarulhos - SP

14 SET 2024

Autenticado a presente cópia reprográfica a qual
foi entregue em 14/09/2024 a qual foi apresentado
por: 114736
LUIZ CARLOS LOPES SILVA
11

114736
AUTENTICAÇÃO
AU0369AD027644

Parágrafo único: Em havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes tomadas em reunião de quotistas especialmente convocada.

ARTIGO 32 Os sócios declarararam expressamente, na forma da lei, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades de empresário.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com seus sócios.

Americana/SP, 22 de Fevereiro de 2021

DFSS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rep.: Danilo Urias Pereira

Rep.: Flávio Urias Pereira

Rep.: Sandro Urias Pereira

Rep.: Silvio Urias Pereira

Multilixo Remoções de Lixo SS Ltda.

Rep.: Sandro Urias Pereira

Multilixo Remoções de Lixo SS Ltda.

Rep.: Danilo Urias Pereira

Multilixo Remoções de Lixo SS Ltda.

Rep.: Flávio Urias Pereira

Multilixo Remoções de Lixo SS Ltda.

Rep.: Silvio Urias Pereira

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS DE
Mário Henrique Barbosa Borja
Av. Dr. Timóteo Penteado, 8971 - Vila Penteado
Guarulhos
14 SET 2022
Autêntico a presente cópia
conferido com o original
de livro dor (e)
um (m) perseguido (m) por cada autêntico
12



PMSBO
FLS 172

FLAVIO URIAS PEREIRA

DANILO URIAS PEREIRA

PAULO MASUTI LEVY

ROMOLO JOSÉ SOARES LENCI

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome: THARLES VIXOR PINHEIRO

RG: 50.002.911-4 SP/SP

CPF: 382.042.843-73

[Signature]

Nome: BRUNO GUILHERME GORDENON

RG: 65.709.912-3

CPF: 450.609.719-28

TABEÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS - SP
Reconheço por Semelhança a Valor Econômico de (1) PAULO MASUTI LEVY e (1) ROMULO JOSE SOARES LENCINI
Linha: 01/26 de fevereiro de 2021
Em test. da cidade, Fl. 3
Silvia Cristina Bento - Escrevente
Vlr: R\$ 20,68. C: 55669 Selo(s): 221545 - ~~XXXXXXXXXXXX~~
Valido somente com o selo de Autenticidade..

2ª Tabelião de Notas
SILVIA CRISTINA BENTO
ESCREVENTE
Limeira - Est. São Paulo



2ª TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauricio Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião
Timóteo Penicado, 6971 - V. Hilda - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
17 SET 2021

Autentico a presente copia reprográica a qual confere com o original e min apresentado do que dou fé
VALOR RECEBIDO POR CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00
Cassia Lourdes Silva Escrevente



2ª TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
Av. Dr. Timóteo Penicado, 6971 - Cx. P. CEP: 17094-000 - Tel: (11) 4971-4113 - R. R. 221545
Reconheço Por Semelhança 2 Firmas COM VALOR ECONÔMICO de
DANILO URIAS PEREIRA E FLAVIO URIAS PEREIRA
Valor R\$ 21,04. Carimbo 6227179 - Operador RENAT
En test. da cidade de Guarulhos, 03 de maio de 2021.
RENATA SANTOS ALEIXO NASCIMENTO - EScrevente
Valor R\$ 21,04. Carimbo 6227179 - Operador RENAT
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
04 MAI 2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

176.395/21-0



C203694A0251259



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede no endereço Estrada que liga Rio das Pedras a Mombuca, Km 6, Bairro Rural, CEP 13.399-899, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 12.507.748/0001-64, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.**

Rio das Pedras, 26 de dezembro de 2022.

**Nome: SILVIA HELENA INÁCIO PAMPOLINI
Cargo/função: Sócia administradora
RG nº 11.738.432-X – SSP/SP**

12.507.748/0001 - 64

**ESSENCIAL CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Estrada Rio das Pedras a Mombuca,
km 6 - CEP: 13.399-899
RIO DAS PEDRAS - SP**

12.507.748/0001 - 64



essencial
ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL
Página 1 de 1

www.ctressencial.eco.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1806404362

PROIBIDO PLASTIFICAR
1806404362

NOME
FLAVIO PECORARI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
16660315 SSP/SP

CPF
115.494.638-02

DATA NASCIMENTO
25/04/1969

FILIAÇÃO
FLAVIO PECORARI
GILDA FIORIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04672103262

VALIDADE
10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/05/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

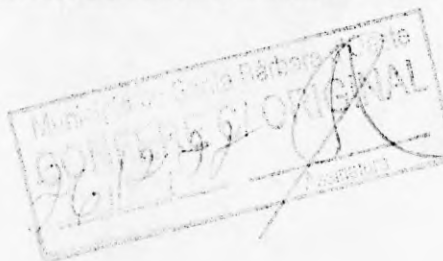
LOCAL
PIRACICABA, SP

DATA EMISSÃO
10/04/2019

Paulo Roberto Façao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

10686005546
SP972412514

SÃO PAULO



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.

JUCESP

25 11 20



JUCESP PROTOCOLO
0.913.781/20-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA – 6ª ALTERAÇÃO
ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

NIRE 35.224.572.694 em 10.08.2010

CNPJ/MF 12.507.748/0001-64

Pelo presente instrumento particular:

AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA., sociedade empresária limitada com sede em Piracicaba, SP, na Rua Marechal Deodoro, 1431, Sala 01, Bairro Alto, 13416-580, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.386.262/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.217.706.150, neste ato representada por sua sócia administradora, **Silvia Helena Inácio Pampolini**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.738.432-X/SSP-SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº 105.878.788-86, brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada na cidade de Piracicaba – SP, à Rua Arapongas, 134, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-117;

FLÁVIO PECORARI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.660.315/SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 115.494.638-02, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Piracicaba - SP, na Rua Alferes José Caetano, 1.369, Centro, CEP 13400-123;

Únicos sócios da empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em Rio das Pedras, SP, no imóvel denominado "Chave do Barão", na Estrada Municipal que liga Rio das Pedras a Mombuca, s/n, Km 6, Caixa Postal 42, Bairro Rural, CEP 13390-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.748/0001-64, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.224.572.694, em 10.08.2010, e 5ª Alteração Contratual registrada em

Página 1 de 18



27.04.2017 sob o nº 194.327/17-S, de comum acordo decidem alterar o contrato social, como ora de fato têm alterado, consolidando-o ao final, para alteração do quadro societário, da administração conforme os termos, cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber:

I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS

I.1. Altera-se o endereço da representante da sócia Pessoa Jurídica, Silvia Helena Inácio Pampolini para Rua Marechal Deodoro, nº 1431, bairro Cidade Alta, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-580;

I.2. Altera-se também o endereço da sede da sociedade para Área Rural, s/n, Km 6, Caixa Postal 42, Estrada Municipal que liga Rio das Pedras a Mombuca Bairro Área Rural de Rio das Pedras, CEP 13.399-899.

II. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Resolvem os sócios, de comum acordo, alterar o objeto social do presente contrato social. Diante disto, a Cláusula 4ª passa a figurar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto:

- a) Operação de aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos;
- b) Gestão, gerenciamento e execução de coletas, transbordo, carga, acomodação, transporte, tratamento, co-disposição, biorremediação e destinação final de lixos, passivos e resíduos de quaisquer classes, estado físico ou procedência, incluindo recicláveis, lodos e efluentes, exceto radioativos;
- c) Eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros



subprodutos para posterior aproveitamento;

d) Triagem e eliminação de resíduos não-perigosos por outro meio de processamento, tratamento, trituração, biorremediação, compostagem, descaracterização, desmontagem, reutilização, beneficiamento ou outros processos de minimização ou tratamento;

e) Operações de seleção, classificação, de materiais recuperáveis misturados, tais como vidros, papéis, papelões, plásticos, latas de bebidas descartadas e metais para posterior aproveitamento;

f) Operação de usinas de compostagem;

g) Descontaminação e limpeza do solo, água, redução de materiais perigosos;

h) Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas;

i) Coleta de materiais recuperáveis;

j) Coleta de resíduos em pequenas lixeiras ou containers provenientes do setores público ou privado;

k) Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições;

l) Operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários;

m) Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado).

n) Coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis e óleos minerais e vetais;

o) Coleta de resíduos biológicos perigosos;

p) Coleta de lixo hospitalares;

q) Coleta de pilhas, baterias, lâmpadas e eletrônicos novos e usadas para logística reversa e/ou disposição final;

r) Operação de estações de transferência para resíduos perigosos;

s) Identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte;

t) Obras de terraplenagem;



- u) Serviços de preparação do terreno;
- v) Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual;
- w) Serviços de engenharia;
- x) Execução de obras de construção;
- y) Testes e análises técnicas;
- z) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- aa) Elaboração, implantação, operação e execução de projetos;
- bb) Implantação de projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) para redução das emissões de gases e efluentes, inclusive geração e venda de créditos de carbono;
- cc) Comercialização de resíduos recicláveis, reaproveitáveis e reutilizáveis de qualquer tipo e natureza, incluindo sucatas, subprodutos, materiais diversos e agregados reciclados de resíduos, segregados ou beneficiados;
- dd) Tratamento, secagem e destinação intermediária ou final de efluentes e lodos de qualquer natureza incluindo chorumes e rejeitos;
- ee) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- ff) Geração de energia elétrica de origem hidráulica, térmica (carvão, gás, diesel, combustíveis renováveis, resíduos urbanos), incluindo queima de biogás em caldeira, sistema fechado, tipo "flaire" enclosurado, nuclear, eólica, solar;
- gg) Comércio atacadista de energia elétrica, inclusive importação e exportação;
- hh) Atividades de corretores ou agentes de energia elétrica que intermedeiam a venda de eletricidade para sistemas de distribuição de eletricidade;
- ii) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- jj) Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos sem condutores.
- kk) Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não-perigosos (usinas de compostagem).

Parágrafo único: Declara que explora atividade econômica empresarial



organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil (CC).

III. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Admite-se na sociedade a sócia, **SILVIA HELENA INÁCIO PAMPOLINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.738.432-X/SSP-SP expedida em 27/01/2020, devidamente inscrita no CPF/MF nº 105.878.788-86, brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1431, bairro Cidade Alta, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-580;

O sócio **FLÁVIO PECORARI JÚNIOR**, já qualificado, titular de 247.670 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totaliza R\$ 247.670,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais), neste ato cede e transfere, a título de venda, 148.602 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totaliza R\$ 148.602,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais), conforme abaixo, aos sócios já qualificados anteriormente, conforme ajuste particular entre os mesmos, o qual dá plena quitação.

Diante das cessões quotas mencionadas acima, a sócia **AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, já qualificada, passa a deter 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da SOCIEDADE, o sócio **FLÁVIO PECORARI JÚNIOR**, já qualificado, passa a deter 2% (dois por cento) do capital social da SOCIEDADE, a sócia **SILVIA HELENA INÁCIO PAMPOLINI**, já qualificada, passa a deter 3% (três por cento) do capital social da SOCIEDADE; passando a Cláusula 6ª do Contrato Social a figurar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª O capital social é de R\$ 4.953.400,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), dividido em 4.953.400



(quatro milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quatrocentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR/R\$
<i>Amplitec Gestão Ambiental Ltda.</i>	4.705.730	95	4.705.730,00
<i>Flávio Pecorari Junior</i>	99.068	2	99.068,00
<i>Silvia Helena Inácio Pampolini</i>	148.602	3	148.602,00
TOTAL	4.953.400	100	4.953.400,00

IV. DA ALTERAÇÃO DE PODERES DOS DIRETORES

Os sócios, de comum acordo, resolvem que a assinatura isolada de 1 (um) Diretor será suficiente para representar a sociedade em caso de fornecimento de procurações para e/ou nomear procurador para participação em certames licitatórios.

Diante disto, a Cláusula 9ª, em seu parágrafo 5º, passa a figurar da seguinte forma:

CLÁUSULA 9ª

Parágrafo 5º - A assinatura isolada de 1 (um) Diretor será suficiente para representar a sociedade nos seguintes atos: (a.) admissão, demissão, suspensão e advertência de empregados; (b.) expedição de simples correspondência que não implique obrigação de qualquer natureza para a sociedade; (c.) emissão de guias de recolhimentos e de informações destinadas às repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades paraestatais, de economia mista e privadas; (d.) representação da sociedade perante a



Justiça Comum e do Trabalho; (e.) emissão de duplicatas e endosso para cobrança, caução ou desconto, bem como de cheques para crédito na conta da sociedade; (f.) emissão de recibos ou documentos de quitação e levantamentos de depósitos em processos judiciais; (g.) movimentação de contas bancárias da sociedade, assinatura de cheques e notas promissórias; (h.) Fornecer procurações para e/ou nomear procurador para participação em certames licitatórios.

V. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 10ª

Através do presente instrumento de alteração contratual, os sócios desta empresa resolvem alterar a redação da Cláusula 10ª, em seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 10ª: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, desproporcionalmente às quotas do capital social de cada quotista na empresa, e para tanto, deverá ser realizada reunião dos quotistas e lavrada ata, para determinação dos valores a serem distribuídos, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios".

IV. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Enfim, resolvem os sócios consolidar o contrato social para adoção das modificações aprovadas, conforme adiante.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

NIRE.JUCESP. 35.224.572.694 em 10.08.2010

CNPJ/MF 12.507.748/0001-64

Pelo presente instrumento particular:

AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Piracicaba – SP, à Rua Marechal Deodoro, 1431, Sala 01, Bairro Alto, 13416-580, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.386.262/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.217.706.150, neste ato representada por sua sócia administradora, **Silvia Helena Inácio Pampolini**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.738.432-X/SSP-SP expedida em 27/01/2020, devidamente inscrita no CPF/MF nº 105.878.788-86, brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1431, bairro Cidade Alta, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-580;

SILVIA HELENA INÁCIO PAMPOLINI, portadora da cédula de identidade RG nº 11.738.432-X/SSP-SP expedida em 27/01/2020, devidamente inscrita no CPF/MF nº 105.878.788-86, brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1431, bairro Cidade Alta, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-580;

FLÁVIO PECORARI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.660.315/SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 115.494.638-02, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Piracicaba, SP,



na Rua Alferes José Caetano, 1.369, Centro, 13400-123;

Únicos sócios da empresa **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em Rio das Pedras, SP, no imóvel denominado "Chave do Barão", na Área Rural, s/n, Km 6, Caixa Postal 42, Estrada Municipal que liga Rio das Pedras a Mombuca Bairro Área Rural de Rio das Pedras, CEP 13.399-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.748/0001-64, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.224.572.694, em 10.08.2010 e 5ª Alteração Contratual registrada em 27.04.2017 sob o nº 194.327/17-6, têm entre si, justos e combinados, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede no imóvel rural denominado Chave do Barão no município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Área Rural, s/n, Km 6, Caixa Postal 42, Estrada Municipal que liga Rio das Pedras a Mombuca Bairro Área Rural de Rio das Pedras, CEP 13.399-899.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que agregado à matriz, contribua para que sejam atingidos os objetivos sociais e observadas as exigências legais.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto:

- a) Operação de aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos;
- b) Gestão, gerenciamento e execução de coletas, transbordo, carga, acomodação, transporte, tratamento, co-disposição, biorremediação e



destinação final de lixo, passivos e resíduos de quaisquer classes, estado físico ou procedência, incluindo recicláveis, lodos e efluentes, exceto radioativos;

c) Eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem o objetivo de geração de eletricidade ou vapor, cinzas ou outros subprodutos para posterior aproveitamento;

d) Triagem e eliminação de resíduos não-perigosos por outro meio de processamento, tratamento, trituração, biorremediação, compostagem, descaracterização, desmontagem, reutilização, beneficiamento ou outros processos de minimização ou tratamento;

e) Operações de seleção, classificação, de materiais recuperáveis misturados, tais como vidros, papéis, papelões, plásticos, latas de bebidas descartadas e metais para posterior aproveitamento;

f) Operação de usinas de compostagem;

g) Descontaminação e limpeza do solo, água, redução de materiais perigosos;

h) Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas;

i) Coleta de materiais recuperáveis;

j) Coleta de resíduos em pequenas lixeiras ou containers provenientes dos setores público ou privado;

k) Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições;

l) Operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários;

m) Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.).

n) Coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis e óleos minerais e vegetais;

o) Coleta de resíduos biológicos perigosos;

p) Coleta de lixo hospitalares;

q) Coleta de pilhas, baterias, lâmpadas e eletrônicos novos e usadas para



logística reversa e/ou disposição final;

- r) Operação de estações de transferência para resíduos perigosos;
- s) Identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte;
- t) Obras de terraplenagem;
- u) Serviços de preparação do terreno;
- v) Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual;
- w) Serviços de engenharia;
- x) Execução de obras de construção;
- y) Testes e análises técnicas;
- z) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- aa) Elaboração, implantação, operação e execução de projetos;
- bb) Implantação de projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) para redução das emissões de gases e efluentes, inclusive geração e venda de créditos de carbono;
- cc) Comercialização de resíduos recicláveis, reaproveitáveis e reutilizáveis de qualquer tipo e natureza, incluindo sucatas, subprodutos, materiais diversos e agregados reciclados de resíduos, segregados ou beneficiados;
- dd) Tratamento, secagem e destinação intermediária ou final de efluentes e lodos de qualquer natureza incluindo chorumes e rejeitos;
- ee) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- ff) Geração de energia elétrica de origem hidráulica, térmica (carvão, gás, diesel, combustíveis renováveis, resíduos urbanos), incluindo queima de biogás em caldeira, sistema fechado, tipo "flaire" enclausurado, nuclear, eólica, solar;
- gg) Comércio atacadista de energia elétrica, inclusive importação e exportação
- hh) Atividades de corretores ou agentes de energia elétrica que intermedeiam a venda de eletricidade para sistemas de distribuição de eletricidade;
- ii) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- jj) Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos sem condutores.



kk) Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não-perigosos (usinas de compostagem).

Parágrafo único: Declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil (CC).

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 4.953.400,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), dividido em 4.953.400 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR/R\$
Amplitec Gestão Ambiental Ltda.	4.705.730	95	4.705.730,00
Flávio Pecorari Junior	99.068	2	99.068,00
Silvia Helena Inácio Pampolini	148.602	3	148.602,00
TOTAL	4.953.400	100	4.953.400,00

CLÁUSULA 7ª - Os quotistas terão preferência para subscrição de aumento de capital social, na proporção do número de quotas que possuírem à data do aumento, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º - Conforme permissivo do artigo 997 da Lei 10.406/02 fica acordado expressamente que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente por Diretores, sócios ou não, sendo dois Diretores Administrativo e Financeiro e um Diretor Técnico, com os mais amplos e gerais poderes para realizar todos os negócios da sociedade e tomar as resoluções que julgarem convenientes à sua defesa e desenvolvimento, respeitados os parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - Ficam eleitos para o exercício da administração, como Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Silvia Helena Inácio Pampolini, RG. 11.738.432-X/SSP-SP, CPF.MF. 105.878.788-86, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1431, bairro Cidade Alta, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-580; e como Diretor Técnico, o Sr. Flávio Pecorari Junior, RG. 16.660.315/SSP-SP, CPF.MF. 115.494.638-02, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Piracicaba, SP, na Rua Alferes José Caetano, 1.369, Centro, 13400-123.

Parágrafo 2º - O cargo de Diretor Técnico será exercido por profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) contratado ou não.



Parágrafo 3º - É vedado o uso da firma ou denominação social pelos Diretores em fianças, abonos, avais ou em qualquer outra transação alheia aos objetivos da sociedade.

Parágrafo 4º - Compete exclusiva e individualmente à Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. Silvia Helena Inácio Pampolini, RG nº 11.738.432-X/SSP-SP, CPF/MF nº 105.878.788-86, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 1431, bairro Cidade Alta, CEP 13.416-580 (a.) a contratação de empréstimos; (b.) a constituição de procuradores em nome da sociedade e nos limites de suas atribuições e poderes; (c.) a alienação de bens móveis ou imóveis e (d.) a representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, ressalvados os casos previstos no Parágrafo 5º desta Cláusula.

Parágrafo 5º - A assinatura isolada de 1 (um) Diretor será suficiente para representar a sociedade nos seguintes atos: (a.) admissão, demissão, suspensão e advertência de empregados; (b.) expedição de simples correspondência que não implique obrigação de qualquer natureza para a sociedade; (c.) emissão de guias de recolhimentos e de informações destinadas às repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades paraestatais, de economia mista e privadas; (d.) representação da sociedade perante a Justiça Comum e do Trabalho; (e.) emissão de duplicatas e endosso para cobrança, caução ou desconto, bem como de cheques para crédito na conta da sociedade; (f.) emissão de recibos ou documentos de quitação e levantamentos de depósitos em processos judiciais; (g.) movimentação de contas bancárias da sociedade, assinatura de cheques e notas promissórias; (h.) Fornecer procurações para e/ou nomear procurador para participação em certames licitatórios.

Parágrafo 6º - Os Diretores, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância a ser fixada de comum acordo pelos sócios.



CLÁUSULA 10ª. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, desproporcionalmente às quotas do capital social de cada quotista na empresa, e para tanto, deverá ser realizada reunião dos quotistas e lavrada ata, para determinação dos valores a serem distribuídos, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios”.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando e se for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª. Em caso de liquidação, poderá o liquidante gravar de ônus reais os móveis e imóveis e contrair empréstimos, bem como prosseguir na atividade social enquanto for necessário para o desenvolvimento da liquidação, nos termos do § único, do artigo 1.105, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo 1º - Para efetivação da averbação da saída de qualquer dos sócios, será realizado um Balanço Patrimonial específico, para apuração dos haveres e deveres do Sócio retirante perante a Sociedade, sendo que o saldo remanescente, positivo ou negativo, será quitado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, iniciando-se em 30 (trinta) dias da data de averbação de sua saída perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA 13ª. Nos casos expressamente previstos neste instrumento contratual e nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do artigo 1.071



da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que as deliberações dos sócios deverão ser tomadas em reunião a ser convocada pelos Administradores, com a concordância expressa de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo dispensada a realização nos casos em que os sócios tiverem decidido, por escrito, sobre a matéria que poderia ser objeto de discussão.

Parágrafo 1º - A validade da deliberação dependerá da presença da totalidade societária, sendo o quórum necessário para aprovação de qualquer deliberação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

Parágrafo 2º - Inobstante os casos previstos no caput desta cláusula, para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, será necessária a aprovação dos sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 3º - Todas as decisões e deliberações exaradas em reunião celebrada nos termos do caput desta cláusula constarão do Livro de Ata de Reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA 14ª. Desejando qualquer dos sócios se retirar da sociedade, deverá fazer um aviso da sua intenção, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, quando se procederá a um balanço para verificação dos lucros ou prejuízos sociais, os quais serão pagos ao retirante no prazo de 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, iniciando-se em 30 (trinta) dias da data da averbação de sua saída junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA 15ª. Em caso de falecimento de um dos sócios, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do falecido, estes poderão entrar para a sociedade, mediante alteração contratual e observadas as formalidades legais. Não havendo acordo, os haveres do sócio falecido serão pagos aos



herdeiros, em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, iniciando-se em 30 (trinta) dias da data de averbação de sua saída perante os órgãos competentes. Será apurado um balanço especial e se forem constatados prejuízos, estes serão pagos à sociedade, no mesmo prazo.

CLÁUSULA 16ª. Fica convencionada, expressamente, a reunião de Quotistas, como órgão soberano da sociedade e a ela comparecerão os sócios-quotistas, mediante a regular convocação por carta, sob protocolo, os quais poderão ser representados por procuradores.

Parágrafo 1º - As reuniões de quotistas serão presididas pelo sócio majoritário, ou por quem este expressamente indicar, instaladas em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a totalidade do capital social e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com a presença de sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

Parágrafo 2º - Das reuniões de quotistas serão lavradas atas no livro próprio, sendo todas as deliberações das reuniões válidas perante os sócios e perante terceiros, desde a data do arquivamento da alteração contratual na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ressalvado ao sócio discordante o direito de retirar-se da sociedade, desde que manifeste a dissidência no prazo de 30 (trinta) dias. Os haveres do sócio discordante ou excluído serão pagos na forma mencionada neste contrato.

Parágrafo 3º - Fica autorizado o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de qualquer instrumento contendo alteração do contrato social, decorrente de qualquer deliberação, assinado por sócios-quotistas que possuam mais de 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade do capital social.

CLÁUSULA 17ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei



especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

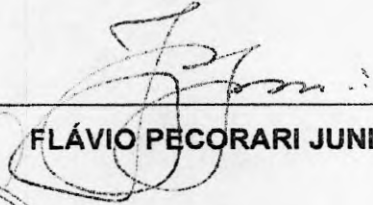
CLÁUSULA 18ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002, ficando eleito para dirimir eventuais controvérsias o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual de sociedade limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, devendo ser arquivado a 1ª (primeira) via na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Rio das Pedras, 31 de julho de 2020.



SILVIA HELENA INÁCIO PAMPOLINI

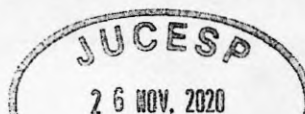


FLÁVIO PECORARI JUNIOR



AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Silvia Helena Inácio Pampolini



6ª ACS - Essencial C

Página 18 de 18




Av. Orlando Vedovello 894, Lote B, Quadra S/D
Jd. Harmonia | Paulínia | SP
CEP 13144-610

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao

Município de Santa Bárbara D'Oeste

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2022

Processo Administrativo nº 118-03-17/2022

A empresa **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, com sede na Avenida Orlando Vedovello, nº 894, Lote B, Quadra S/D – Jardim Harmonia – CEP 13144-610 – Paulínia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 42.805.882-0001-02, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 42.805.882-0001-02

Christiani Vilas Bôas Vieira

Representante Credenciada



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.805.882/0001-02, situada à Avenida Orlando Vedovello, n.º 894, Lote B, Quadro S/D, Jardim Harmonia, CEP 13.144-610, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, nomeia e constitui como seu procurador o **CHRISTIANI VILAS BÔAS VIEIRA**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.272.897 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.031.648-12, com endereço profissional à Avenida Orlando Vedovello, n.º 894, Lote B, Quadro S/D, Jardim Harmonia, CEP 13.144-610, para representar a OUTORGANTE na forma do Estatuto Social, perante o BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), e também a todas as SECRETARIAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAIS E FEDERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, JUNTAS COMERCIAIS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TRIBUNAIS TRABALHISTAS, TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ), CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA (CRBIO), INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO E EMPREGO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA), EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, com o objetivo de obter cadastramentos, informações, juntar, requerer e retirar documentos e certidões, consultas, defender seus interesses em processos administrativos, participar em certames licitatórios, incluindo o protocolo de recursos, enfim, realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente mandato. A presente é válida por 12 (doze) meses, a contar desta data ou até que seja substituído por outro, com idênticos poderes, sem expressa ressalva da simultânea vigência desta procuração, sendo vedado o substabelecimento.

Paulínia-SP, 12 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Milton Pila Junior
Assinado por: MILTON PILA JUNIOR 12510788252
CPF: 12510788252
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2022 | 13:09:27 BRT

DocuSigned by:
Dalton Assunção Canelhas Filho
Assinado por: DALTON ASSUNÇÃO CANELHAS FILHO 32477780806
CPF: 32477780806
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2022 | 12:08:36 BRT

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 30B1315707274FC9AD225E5B1ACD4BF5
Assunto: DocuSign: Procuração SPE Paulinia x Christiani - Órgãos Públicos.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Maria Laura Nogueira
Rua Joaquim Palhares
RJ, RJ 20260-080
maria.nogueira@orizonvr.com.br
Endereço IP: 179.191.117.90

Rastreamento de registros

Status: Original
12/09/2022 11:56:23

Portador: Maria Laura Nogueira
maria.nogueira@orizonvr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Dalton Canelhas
dalton.canelhas@orizonvr.com.br
Diretor
Haztec

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/05/2019 10:22:58
ID: 637884c4-95ae-42ae-9fd4-680073b3a0cb

Milton Pilão Junior
cristiane.fernandes@orizonvr.com.br
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Dalton Canelhas
3328A375522C46E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 93.62.171.211

Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2022 11:59:38
Visualizado: 12/09/2022 12:08:19
Assinado: 12/09/2022 12:09:43

DocuSigned by:
Milton Pilão Junior
7365BA561F764C2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.117.90

Enviado: 12/09/2022 11:59:38
Visualizado: 12/09/2022 13:08:52
Assinado: 12/09/2022 13:10:05

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Danubia Oliveira
Danubia.Oliveira@orizonvr.com.br
Assistente Administrativo

Copiado

Enviado: 12/09/2022 11:59:39

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Av. Orlando Vedovello 894, Lote B, Quadra S/D
Jd. Harmonia | Paulínia | SP
CEP 13144-610

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2022

Processo Administrativo nº 118-03-17/2022

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.805.882-0001-02 por intermédio de seus representantes legais, Sr. Milton Pilão Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 15.620.718-7, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 125.107.888-50 e Dalton Assunção Canelhas Filho, portador da Carteira de Identidade nº 43611694 SSP/SP e do CPF nº 324.777.808-08, pela presente, CREDENCIA a **Sra. Christiani Vilas Bôas Vieira**, portadora da carteira de Identidade nº 19.272.897 SSP/SP e CPF nº 116.031.648-12, **Sr. Hélio Bassi Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 10.741.900-2 SSP/SP e CPF nº 062.987.528-62 e **Sra. Giuliana de Alcântara da Silva Leite**, portadora da carteira de Identidade nº 33.930.263-x e CPF nº 301.008.498-65 para representá-la na Licitação em epígrafe supra mencionada, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

Milton Pilão Júnior
Milton Pilão Júnior
15.620.718-7
125.107.888-50

Dalton Assunção Canelhas Filho
Dalton Assunção Canelhas Filho
43611694
324.777.808-08

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 8º SUBDISTRITO CIRAPUEIRA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança as firmas de (1) MILTON PILÃO JÚNIOR e (1) DALTON ASSUNÇÃO CANELHAS FILHO, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 16 de dezembro de 2022.
Em Teste da verdade. Cód. [1911842509143601155779 - 004901]

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE - ESCRIVENTE (Ord. 2: Total R\$ 22,80)
São Paulo - SP - AD - 0697189

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

FORM-CC



C11063AD0697189

117838

www.orizonvr.com.br

C11063AD0697189



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19272897 SSP/SP

CPF: **116.031.648-12** DATA NASCIMENTO: **12/02/1969**

FILIAÇÃO: **JOSE VILAS BOAS**
SONIA APARECIDA M VILA
S BOAS

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02157768739** VALIDADE: **19/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **13/03/1990**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSÃO: **19/12/2017**

Assinatura do Portador: *Will*

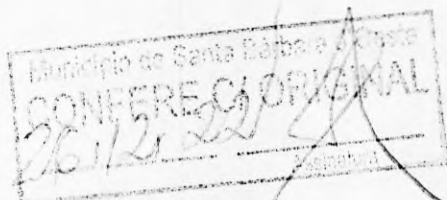
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

75444084448
8P882345699

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1573055422

PROIBIDO PLASTIFICAR
1573055422





JUCESP PROTOCOLO
0.573.466/22-1



SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 42.805.882/0001-02

NIRE 35300573153

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 19 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A. ("Companhia"), na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, Avenida Orlando Vedovello, 2143, Lote A, Quadra S/D, Parque Represa.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, perfazendo o quórum legal.

CONVOCAÇÃO: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), devido à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

MESA: Presidente: Sr. Milton Pilão Junior; Secretário: Sr. Dalton Assunção Canelhas Filho.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aceitação do pedido de renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; (ii) a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; e (iii) a aprovação da alteração do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

1. A aceitação dos pedidos de renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia, quais sejam: (i) **Hamilton Liborio Agle**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade de RG nº 458327069 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 580.300.265-87, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1525, apto 101, Itaim Bibi, CEP

04533-014; e (ii) **Leopoldo de Bruggen e Silva**, brasileiro administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6880452 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 864.059.266-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua dos Alecrins, nº 234, apto 171, Cambuí, CEP 13024-410; eleitos na ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 18 de junho de 2021, conforme termos de renúncia anexos à presente ata como Anexo I, que contém a outorga por cada um dos membros renunciantes para a Companhia da mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação e declaração que nada têm a reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for, com relação aos atos por eles praticados em função dos cargos que ocupavam na Diretoria da Companhia, bem como em relação aos direitos e obrigações inerentes aos cargos de Diretores, pelo período em que tais cargos foram exercidos.

1.1. A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação aos membros da Diretoria ora renunciantes, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for, com relação aos atos por eles praticados em função dos cargos que ocupavam na Diretoria da Companhia, bem como em relação aos direitos e obrigações inerentes aos cargos de Diretores, pelo período em que tais cargos foram exercidos.

2. Em seguida, os acionistas aprovaram a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição: (i) **Milton Pilão Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.620.718-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Centro Empresarial Nações Unidas, 8º andar, Torre Oeste, para o cargo de Diretor Presidente, e (ii) **Dalton Assunção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.777.808-08, para o cargo de Diretor Presidente, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Centro Empresarial Nações Unidas, 8º andar, Torre Oeste, para o cargo de Diretor Vice-Presidente.

3. Os membros da Diretoria eleitos acima foram devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, dos termos de posse e declaração de desimpedimento, também anexos à presente ata como Anexo II, e deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores tomem posse.

4. Por fim, os acionistas aprovaram a alteração do parágrafo único do artigo 18 do estatuto social da Companhia, para que passe a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 18. Observado o disposto no Artigo 17, acima, a Companhia considerar-se-á obrigada sempre que representada pela assinatura de um dos membros da Diretoria, ou por um Procurador, respeitadas as regras do Parágrafo Único, abaixo.

Parágrafo único. Os mandatos outorgados pela Companhia, salvo se contiverem a cláusula "ad judícia et extra", serão outorgados sempre pelos 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, e terão prazo de vigência determinado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, esta Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente – Sr. Milton Pilão Junior; Secretário – Sr. Dalton Assunção Canelhas Filho. Acionistas presentes: Fundo de Gestão e Recuperação – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (p. Jive Asset Gestão de Recursos Ltda.) e Orizon Meio Ambiente S.A.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Milton Pilão Junior
Presidente

Dalton Assunção Canelhas Filho
Secretário





Acionistas:

FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Nome: Mateus Tessler Rocha
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 164.766.598-12

Nome: Guilherme Rizzieri de Godoy
Ferreira
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 213.630.548-48

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

Nome: Milton Pilão Júnior
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 125.107.888-50

Nome: Dalton Assunção Canelhas Filho
Cargo: Diretor
CPF: 324.777.808-08



SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 42.805.882/0001-02

NIRE 35300573153

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

Anexo I

Termos de Renúncia

[vide anexos]



TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **HAMILTON LIBORIO AGLE**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade de RG nº 458327069 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 580.300.265-87, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1525, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-014, Diretor Presidente da **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, 2143, Lote A, Quadra S/D, Parque Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.805.882/0001-02 ("Companhia"), pelo presente, renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for, com relação aos atos por mim praticados em função do cargo de Diretor Presidente que ocupei na Companhia, bem como em relação aos direitos e obrigações a ele inerentes, pelo período em que tal cargo foi por mim exercido.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

HAMILTON LIBORIO AGLE

Ciente e de acordo em 19 de abril de 2022:

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

Por: Milton Pilão Junior
Cargo: Diretor Presidente

Por: Dalton Assunção Canelhas Filho
Cargo: Diretor Vice-Presidente



TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA**, brasileiro administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6880452 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 864.059.266-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua dos Alecrins, nº 234, apto 171, Cambuí, CEP 13024-410, Diretor Vice-Presidente da **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, 2143, Lote A, Quadra S/D, Parque Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.805.882/0001-02 ("Companhia"), pelo presente, renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for, com relação aos atos por mim praticados em função do cargo de Diretor Vice-Presidente que ocupei na Companhia, bem como em relação aos direitos e obrigações a ele inerentes, pelo período em que tal cargo foi por mim exercido.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA

Ciente e de acordo em 19 de abril de 2022:

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

Por: Milton Pilão Junior
Cargo: Diretor Presidente

Por: Dalton Assunção Canelhas Filho
Cargo: Diretor Vice-Presidente



SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 42.805.882/0001-02

NIRE 35300573153

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

Anexo II

Termos de Posse

[vide anexos]



SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 42.805.882/0001-02

NIRE 35300573153

TERMO DE POSSE

Em 19 de abril de 2022, na sede da **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, 2143, Lote A, Quadra S/D, Parque Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.805.882/0001-02 ("Companhia"), o Sr. **Milton Pilão Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.620.718-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Centro Empresarial Nações Unidas, 8º andar, Torre Oeste ("Milton"), toma posse como Diretor Presidente da Companhia, conforme eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu respectivo sucessor.

Para fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Milton declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nos termos dos Artigos 147, §1º, e 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Milton declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

MILTON PILÃO JUNIOR



SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 42.805.882/0001-02

NIRE 35300573153

TERMO DE POSSE

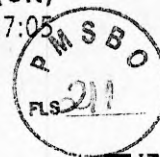
Em 19 de abril de 2022, na sede da **SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, 2143, Lote A, Quadra S/D, Parque Represa, CEP 13144-610, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.805.882/0001-02 ("Companhia"), o Sr. **Dalton Assunção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.777.808-08, para o cargo de Diretor Presidente, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Centro Empresarial Nações Unidas, 8º andar, Torre Oeste ("Dalton"), toma posse como Diretor Vice-Presidente da Companhia, conforme eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de seu respectivo sucessor.

Para fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Dalton declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nos termos dos Artigos 147, §1º, e 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Dalton declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

DALTON ASSUNÇÃO CANELHAS FILHO



AGE SPE Paulínia v sign-off limpa pdf

Código do documento b7238d39-4922-4aec-bf1c-5f29c3730853

Assinaturas

MILTON PILAO JUNIOR:12510788850

Certificado Digital

milton.pilao@orizonvr.com.br

Assinou

DALTON ASSUMCAO CANELHAS FILHO:32477780808

Certificado Digital

dalton.canelhas@orizonvr.com.br

Assinou

MATEUS TESSLER ROCHA:16476659812

Certificado Digital

mr@jiveinvestments.com

Assinou

GUILHERME RIZZIERI DE GODOY FERREIRA:21363054848

Certificado Digital

gf@jiveinvestments.com

Assinou

HAMILTON LIBORIO AGLE:58030026587

Certificado Digital

diego.ressurreicao@juridicoestre.com.br

Assinou

LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA:86405926672

Certificado Digital

leopoldo.bruggen@estre.com.br

Assinou

Eventos do documento

18 Apr 2022, 23:04:05

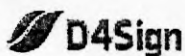
Documento b7238d39-4922-4aec-bf1c-5f29c3730853 **criado** por LUIZA VILLAS BOAS WEFFORT (974a1bb4-97ea-46c9-8d1a-11aa647c1c94). Email: lhw@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-18T23:04:05-03:00

19 Apr 2022, 13:12:32

Assinaturas **iniciadas** por LUIZA VILLAS BOAS WEFFORT (974a1bb4-97ea-46c9-8d1a-11aa647c1c94). Email: lhw@machadomeyer.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-19T13:12:32-03:00

19 Apr 2022, 13:14:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MATEUS TESSLER ROCHA:16476659812 Assinou
Email: mr@jiveinvestments.com. IP: 8.242.3.170 (8.242.3.170 porta: 6874). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-



Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MATEUS TESSLER
ROCHA:16476659812. - DATE_ATOM: 2022-04-19T13:14:28-03:00

19 Apr 2022, 13:19:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HAMILTON LIBORIO AGLE:58030026587 Assinou
Email: diego.ressurreicao@juridicoestre.com.br. IP: 187.11.124.242 (187-11-124-242.dsl.telesp.net.br porta:
56730). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID
RFB v5,OU=A1,CN=HAMILTON LIBORIO AGLE:58030026587. - DATE_ATOM: 2022-04-19T13:19:29-03:00

19 Apr 2022, 13:24:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA:86405926672
Assinou Email: leopoldo.bruggen@estre.com.br. IP: 187.11.124.242 (187-11-124-242.dsl.telesp.net.br porta:
42404). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID
RFB v5,OU=A1,CN=LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA:86405926672. - DATE_ATOM: 2022-04-19T13:24:02-03:00

19 Apr 2022, 13:33:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MILTON PILAO JUNIOR:12510788850 Assinou Email:
milton.pilao@orizonvr.com.br. IP: 179.191.117.90 (mvx-179-191-117-90.mundivox.com.br porta: 41992). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A3,CN=MILTON PILAO JUNIOR:12510788850. - DATE_ATOM: 2022-04-19T13:33:51-03:00

19 Apr 2022, 15:27:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DALTON ASSUMCAO CANELHAS FILHO:32477780808
Assinou Email: dalton.canelhas@orizonvr.com.br. IP: 189.17.154.162 (189.17.154.162 porta: 19940). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A3,CN=DALTON ASSUMCAO CANELHAS FILHO:32477780808. - DATE_ATOM: 2022-04-19T15:27:40-03:00

19 Apr 2022, 15:37:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME RIZZIERI DE GODOY
FERREIRA:21363054848 Assinou Email: gf@jiveinvestments.com. IP: 8.242.3.170 (8.242.3.170 porta: 2144).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A1,CN=GUILHERME RIZZIERI DE GODOY FERREIRA:21363054848. - DATE_ATOM:
2022-04-19T15:37:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4de501e383c8aca3980582ccffe018cf5e2235e783eb3214e5086b772ff0ad96

(SHA512):6795dad327a835b5afb3c45b3e01b2764bfaf6dfd634bfa4018031fc0868951c8c3fb058643938e458d03e6509a1dc5455eed7e559495ec2062ced272ae047d1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Eventos de cópia**

Aceito: 15/06/2022 11:12:18
ID: 16be8f1d-9619-4786-abe5-506183a55a63

Giuliana Leite

Giuliana.Leite@orizonvr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2022 11:59:39
Visualizado: 12/09/2022 12:00:11

Jamilly Correa

Jamilly.Correa@orizonvr.com.br

Auxiliar administrativo

HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO

AMBIENTAL SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Copiado

Enviado: 12/09/2022 11:59:39

Milton Pilão Junior

nilton.pilao@orizonvr.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 22/04/2021 14:58:21
ID: 92c34cea-ac3d-4176-9eb6-4ef8cf03f626

Copiado

Enviado: 12/09/2022 11:59:40

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/09/2022 11:59:40

Entrega certificada

Segurança verificada

12/09/2022 13:08:52

Assinatura concluída

Segurança verificada

12/09/2022 13:10:05

Concluído

Segurança verificada

12/09/2022 13:10:07

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

B

X



PROIBIDO PLASTIFICAR

1573055422

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1573055422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / (ORG. EMISSOR) / UF: 19272897 SSP/SP

CPF: 116.031.648-12 DATA ACERTADO: 12/02/1963

GRUPO: JOSE VILAS BOAS

SOMIA APARECIDA M VILA S BOAS

INSCRIÇÃO: 02157766739 VALIDADE: 19/12/2022 P. HABILITAÇÃO: 13/03/1990

Observações:

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 19/12/2017

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Manual Registo de Ident. Vistas Diretor Presidente do D.N.I.-SP
Assinatura do Emissor

75444084438
SP882345699

SÃO PAULO

[Handwritten signature]

[Large handwritten X mark]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SPE PAULINIA AMBIENTAL S.A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300573153	21/07/2021	26/12/2022 09:59:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/06/2021	42.805.882/0001-02	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA ORLANDO VEDOVELLO	NÚMERO: 2143
BAIRRO: PARQUE DA REPRESA	COMPLEMENTO: LT A, QD S/D
MUNICÍPIO: PAULINIA	CEP: 13144-610 UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HAMILTON LIBORIO AGLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 580.300.265-87, RG/RNE: 458327069 - BA, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 1525, APTO 101, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04533-014, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 18/06/2023.
LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 864.059.266-72, RG/RNE: 6880452 - MG, RESIDENTE À RUA ALECRINS, 234, APTO 171, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13024-410, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 18/06/2023.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 21/07/2021

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 18/06/2021. CONSTITUICAO

NUM.DOC: 511.134/21-6 SESSÃO: 22/10/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 88.380.223,00 (OITENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 24/09/2021. AUMENTO DE CAPITAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM DECORRENCIA DO AUMENTO DE CAPITAL, FICA ALTERADA A REDACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL

NUM.DOC: 203.286/22-4 SESSÃO: 19/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/02/2022. ALTERACAO ENDERECO

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ORLANDO VEDOVELLO, 894, LT B QD S/D, JARDIM HARMONIA, PAULINIA - SP, CEP 13144-610. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 11/02/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM VIRTUDE DA ALTERACAO DE ENDERCO O ARTIGO 20 PASSA A VIGORAR COM NOVA REDACAO

NUM.DOC: 203.287/22-8 SESSÃO: 19/04/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 106.532.611,00 (CENTO E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/02/2022. AUMENTO DE CAPITAL

NUM.DOC: 203.288/22-1 SESSÃO: 19/04/2022

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 05/04/2022. PUBLICOU ATA EM : 18/06/2021. OBS: ARQUIVAMENTO DO JORNAL REFERENTE A CONSTITUICAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 207.917/22-0 SESSÃO: 27/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 08/04/2022. RERRATIFICACAO

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: FICA APROVADA A RETIFICACAO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021, REGISTRADA NA JUCESP SOB O N.O 511.134/21-6, EM SESSAO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, TENDO EM VISTA A IDENTIFICACAO DE VICIOS SANAVEIS, NA FORMA DOS ARTIGOS 118 E 119 DA INSTRUCAO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO N.O 81, DE 10.06.2020, PARA (A.) CORRIGIR O ITEM -(I.)- DO -BOLETIM DE SUBSCRICAO E INTEGRALIZACAO DE ACOES- ANTERIORMENTE APROVADO, NO QUE SE REFERE AOS IMOVEIS CONFERIDOS A COMPANHIA PELA ESTRE AMBIENTAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, O QUAL, POR UM LAPSO, INDICOU QUE OS IMOVEIS A SEREM INTEGRALIZADOS ESTARIAM - LIVRES E DESEMPARACADOS DE QUAISQUER DIVIDAS, ONUS OU GRAVAME-, QUANDO DEVERIA INDICAR QUE OS IMOVEIS FORAM APORTADOS -COM OS ONUS E CONSTRICOES INDICADOS NAS RESPECTIVAS MATRICULAS-, BEM COMO (B.) CORRIGIR A DESCRICAO DOS IMOVEIS N.OS 5 E 7 DO -ANEXO III.A. - LISTA DE IMOVEIS-, DA SEGUINTE FORMA: ONDE SE LE: SUBSCRITOR N.O DE ACOES ORDINARIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS INTEGRALIZACAO ESTRE AMBIENTAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 88.379.221 (I.) R\$10.005.524,16 MEDIANTE CONFERENCIA A COMPANHIA DE 7 (SETE) BENS IMOVEIS DE SUA PROPRIEDADE, LIVRES E DESEMPARACADOS DE QUAISQUER DIVIDAS, ONUS OU GRAVAME, OS QUAIS ESTAO INDIVIDUALMENTE DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO ANEXO III.A. A PRESENTE ATA, DA QUAL E PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL; (II.) R\$132.471,23 MEDIANTE CONFERENCIA A COMPANHIA DOS VEICULOS DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO ANEXO III.B. A PRESENTE ATA, DA QUAL E PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL. (III.) R\$1,00 MEDIANTE A CONFERENCIA A COMPANHIA DO ATESTADO TECNICO DESCRITO NO ANEXO III.C A PRESENTE ATA, DA QUAL E PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL; (IV.) R\$78.241.224,06 MEDIANTE CONFERENCIA A COMPANHIA DE OUTROS ATIVOS LISTADOS, DESCRITOS E AVALIADOS NO LAUDO DE AVALIACAO QUE INTEGRA O ANEXO I. A PRESENTE ATA, DA QUAL E PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL; E (V.) O SALDO DE R\$0,55 EM MOEDA CORRENTE NACIONAL. ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL 2 (I.) R\$2,00 MEDIANTE CONFERENCIA A COMPANHIA DOS VEICULOS DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO ANEXO III.B. A PRESENTE ATA, DA QUAL E PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL. LEIA-SE: SUBSCRITOR N.O DE ACOES ORDINARIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS INTEGRALIZACAO ESTRE AMBIENTAL S.A. - EM RECUPERA

NUM.DOC: 266.169/22-3 SESSÃO: 25/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 19/04/2022. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE HAMILTON LIBORIO AGLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 580.300.265-

87, RG/RNE: 458327069, RESIDENTE À RUA TABAPUA, 1525, APTO 101, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04533-014, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LEOPOLDO DE BRUGGEN E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 864.059.266-72, RG/RNE: 6880452, RESIDENTE À RUA ALECRINS, 234, APTO 171, CAMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13024-410, COMO DIRETOR.

ELEITO MILTON PILAO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 125.107.888-50, RG/RNE: 152607187, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12901, 8 ANDAR, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO DALTON ASSUMCAO CANELHAS FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 324.777.808-08, RG/RNE: 436116947, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12901, 8 ANDAR, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE)

NUM.DOC: 266.170/22-5 SESSÃO: 25/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 19/05/2022. DELIBERACAO SOBRE: (I) A CELEBRACAO NESTA DATA, PELA COMPANHIA NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS" COM ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., NA QUALIDADE DE FIDUCIANTE; (II) A CONSTITUICAO, PELA COMPANHIA, DE ALIENACAO FIDUCIARIA SOBRE A PROPRIEDADE DOS IMOVEIS (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) PARA GARANTIR O FIEL, PONTUAL E INTEGRAL PAGAMENTO E/OU CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DA OVR, OMA E DEMAIS GARANTIDORES E COOBRIGADOS PERANTE OS CREDITORES; (III) A CONSTITUICAO, PELA COMPANHIA, DE CESSAO FIDUCIARIA DE TODOS OS QUAISQUER DIREITOS, PRINCIPAIS OU ACESSORIOS, DETIDOS OU A SEREM DETIDOS PELA COMPANHIA DECORRENTES DO IMOVEL; (IV) A CONSTITUICAO, PELA COMPANHIA, DE CESSAO FIDUCIARIA DE DETERMINADOS DIREITOS CREDITARIOS PARA GARANTIR O FIEL E INTEGRAL PAGAMENTO E/OU CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES; (V) A OUTORGA PELA FIANCA, PELA COMPANHIA, POR MEIO DA CELEBRACAO NESTA DATA DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FIANCA"; (VI) A OUTORGA DE FIANCA, PELA COMPANHIA, NO AMBITO DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSAO DE DIVIDA E OUTRAS AVENCAS", (VII) AUTORIZAR A DIRETORIA DA COMPANHIA A OUTORGAR PROCURACOES NO AMBITO DOS CONTRATOS DE GARANTIA, DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDICAOES NELES PREVISTOS; (VIII) AUTORIZAR A DIRETORIA DA COMPANHIA A CELEBRAR TODOS OS DOCUMENTOS, DECLARACOES, NOTIFICACOES, ADITAMENTOS, ANEXOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS E/OU DESEJAVEIS A CELEBRACAO DOS CONTRATOS DE GARANTIA, BEM COMO A OUTORGA DAS PROCURACOES DESCRITAS ACIMA; E (IX) A RATIFICACAO DE TODOS OS ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA DA COMPANHIA RELACIONADOS AS DELIBERACOES ACIMA

NUM.DOC: 334.626/22-5 SESSÃO: 05/07/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/06/2022. EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO (I) DAS CONTAS DA ADMINISTRACAO, DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMOSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO; E (II) DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO

NUM.DOC: 660.983/22-9 SESSÃO: 18/11/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/11/2022. DELIBERAR SOBRE (I) A RATIFICACAO DA ESCOLHA DO JORNAL "O DIA" PARA A PUBLICACOES DE ATOS SOCIETARIOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO; (II) A OUTORGA, PELA COMPANHIA, DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, SOB A FORMA DE FIANCA, SEM BENEFICIO DE ORDEM, EM GARANTIA DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. NO AMBITO DA 5A EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES; (III) A OUTORGA, PELA COMPANHIA, DE GARANTIA REAL AS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA EMISSORA NAS DEBENTURES, SENDO TAL GARANTIA OUTORGADA POR MEIO DE "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA", A SER CELEBRADO ENTRE A EMISSORA, A COMPANHIA, A VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.; (IV) A AUTORIZACAO PARA A OUTORGA DE PROCURACAO, E; (V) A AUTORIZACAO A DIRETORIA E/OU PROCURADORES DA COMPANHIA PARA NEGOCIAR E ACORDAR TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS RELACIONADOS A PRESTACAO DA FIANCA E DA CESSAO FIDUCIARIA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300573153
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/12/2022



Ficha Cadastral Complete. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 187519286, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 às 09:59:08.

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

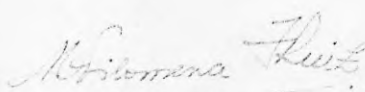
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022



A empresa **CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Est. Da Água Branca CHL 358, S/Nº, Córrego Barreiro, Município de Conchal, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 31.832.944/0001-59**, aqui devidamente representada pela empresa **BCN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 36.429.863/0001-26**, infra-assinado, **DECLARA, sob as penas da Lei:**

a) Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

Conchal, 26 de Dezembro de 2022.


CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 31.832.944/0001-59

BCN PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 36.429.863/0001-26

SÓCIA

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA.

PROCURAÇÃO



A empresa **CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na est. da água branca chl 358, s/nº, córrego barreiro, município de conchal, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 31.832.944/0001-59**, por intermédio de seu representante legal **BCN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 36.429.863/0001-26**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **André Pagin Gomes**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 46.215.521-3** e inscrito no **CPF n.º 400.896.438-01**, ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Conchal, 20 de Dezembro de 2022.

Maria Filomena Ruiz

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 31.832.944/0001-59

BCN PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 36.429.863/0001-26

SÓCIA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARIA FILOMENA JUNQUEIRA RUIZ (16033)**. Dou fe.

Mogi Mirim - SP, 21 de dezembro de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Valor Unitário R\$ 11,44 Cota R\$ 11,44

ANDRÉ DRAGA DE ASSUNÇÃO - ESCRIVENTE

ANDRÉ DRAGA DE ASSUNÇÃO - ESCRIVENTE

Assessoria de Gestão e de Recursos Humanos e Filhos de Mogi-Mirim S.P.

ANDRÉ B. DE ASSUNÇÃO - Escr



123992

C10608AA0147341

26.17.02
 26.17.02
 26.17.02



4ª INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA

"CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA."

CNPJ: 31.832.944/0001-59

NIRE: 35231086236

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, o abaixo-assinado:

BCN PARTICIPAÇÕES S/A, Sociedade por Ações, com o contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35300549538, inscrita no CNPJ 36.429.863/0001-26 com sede na Alameda Campinas, nº 463, 9º andar, sala 1, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, CEP 01404-902, no Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora presidenta, com poderes de representação individual, Maria Filomena Junqueira Ruiz, brasileira, casada sob o regime universal de bens, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida em 26/08/1959, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.061.915-8 (SSP/SP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 004.805.008-35, residente e domiciliada na Rua Alzira Manara Poletini, nº 447, Bairro: Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim, CEP: 13.806-350, no Estado de São Paulo.

Única sócia da **CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Estrada da Água Branca CHL 358, S/N, Bairro: Córrego do Barreiro, NC C Parnaíba, na cidade de Conchal, CEP: 13.835-000, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35231086236, inscrita no CNPJ 31.832.944/0001-59 em sessão de 23/10/2018 e posterior 1ª Alteração contratual, sob nº 464.035/19-3 em sessão de 12/09/2019, 2ª Alteração contratual, sob nº 160.952/20-7 em sessão de 21/05/2020 e 3ª Alteração contratual sob nº 282.467/21-0 em sessão de 10/08/2021, tem entre si por justa e contratada a 4ª Alteração Contratual, conforme as condições e cláusulas seguintes:

I- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

1 - A sócia aprova o **aumento do capital social** da Sociedade, passando dos atuais R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), mediante a **criação de 3.000** (Três mil) novas quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, correspondente ao montante aumento do capital social ora aprovado.

II – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SOCIAL.

2- Em razão do aumento do capital social, tudo nos termos dos itens anteriores, fica **alterada a Cláusula Sexta, do Contrato Social**, que trata do Capital Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída
nestas notas, é exata reprodução do original.



MOGI
GUAÇU
(SP)

14 DEZ. 2022

Pelo ato
R\$ 3,74

Ana Paula Ribeiro Félix - Escrevente Autorizado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.



"CLÁUSULA SEXTA – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, divididos em **5.000 (Cinco mil quotas)** de **R\$ 1000,00 (Um mil real)** cada uma, distribuídas entre a sócia da seguinte forma":

BCN PARTICIPAÇÕES S/A.=5.000 qts a R\$ 1.000,00 cd=R\$ 5.000.000,00 (100%)
TOTAL =5.000 qts a R\$ 1.000,00 cd=R\$ 5.000.000,00 (100%)

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

III - A ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE SOCIAL:

3- A única sócia resolve alterar neste ato a atividade social da sociedade para:

- OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, INCLUSIVE ESTUDOS E PROJETOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE ARTES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO;
- COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, INCLUSIVE, DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES;
- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E RECICLAGEM DE MATERIAIS, BEM COMO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA DE RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PREDIAIS E OUTROS SERVIÇOS ATINENTES À ÁREA;
- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA;
- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR PREÇO UNITÁRIO OU ADMINISTRAÇÃO, COM OU SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE LAVAGEM;

2

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nestas notas, é exata reprodução do original.

MOGI
GUAÇU
(SP)

14 DEZ. 2022

Pelo ato
R\$ 3,74

Ang. Paula Ribeiro Félix - Escrivente Autorizado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



- PRODUÇÃO DE GÁS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E SUCATAS E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; e
- ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO.

Parágrafo único: Podendo operar em nome próprio ou de terceiros e, ainda, participar de outras sociedades congêneres ou não, seja na qualidade de sócio cotista ou acionista. O objeto pode ser ampliado, reduzido ou modificado mediante alteração contratual.

IV - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

4- À vista da alteração contratual ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA "CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:

LTDA.

A sociedade gira sob nome empresarial de CTR CONCHAL AMBIENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sociedade tem a sua sede na Estrada da Água Branca CHL 358 – NC, Conde de Parnaíba, SN, Bairro: Córrego do Barreiro, na cidade de Conchal, CEP: 13.835-000, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto social:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

3

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída
nestas notas, é exata reprodução do original.

MOGI
GUAÇU
(SP)

14 DEZ. 2022

Pelo ato
R\$ 3,74

Ana Paula Ribeiro Félix - Escrevente Autorizado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



- OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, INCLUSIVE ESTUDOS E PROJETOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE ARTES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO..

- COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, INCLUSIVE, DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES;

- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E RECICLAGEM DE MATERIAIS, BEM COMO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS;

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA DE RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PREDIAIS E OUTROS SERVIÇOS ATINENTES À ÁREA;

- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA;

- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR PREÇO UNITÁRIO OU ADMINISTRAÇÃO, COM OU SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; e

- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE LAVAGEM; e

- PRODUÇÃO DE GÁS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA; e

- ALUGUEL DE MÁQUINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E SUCATAS E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS; e

- ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO.

Parágrafo único: Podendo operar em nome próprio ou de terceiros e, ainda, participar de outras sociedades congêneres ou não, seja na qualidade de sócio cotista ou acionista. O objeto pode ser ampliado, reduzido ou modificado mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.





A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 2018** e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, divididos em **5.000 (Cinco mil quotas)** de **R\$ 1000,00 (Um mil real)** cada uma, distribuídas entre a sócia da seguinte forma:

BCN PARTICIPAÇÕES S/A. = 5.000 qts a R\$ 1.000,00 cd=R\$ 5.000.000,00 (100%)
TOTAL = 5.000 qts a R\$ 1.000,00 cd=R\$ 5.000.000,00 (100%)

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, às pessoas estranhas à sociedade, por deliberação da Sócia, promovendo-se a alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A sociedade será administrada pela diretora presidenta da sociedade da **BCN PARTICIPAÇÕES S/A**, Maria Filomena Junqueira Ruiz, acima qualificada, que terá amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, judicial e extra judicialmente, perante terceiros, e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e nos documentos que impliquem em responsabilidade da sociedade como contratos de empréstimos, endossos, cartas de fiança, aval, prestação de garantias reais ou de qualquer natureza, como também qualquer outro documento que implique em responsabilidade a consórcios, empresas ligadas, coligadas ou controladas de responsabilidade da sociedade.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES:

As deliberações da sociedade, inclusive quanto a orientação dos negócios, modificação de objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, constituição de procuradores, assim como sobre qualquer assunto serão tomadas sempre por deliberação da Sócia administradora, através de instrumento público ou particular, situação em que será lavrada ata em livro de atas da sociedade.

5

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.



SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída
nestas notas, é exata reprodução do original.

MOGI
GUAÇU
(SP)

14 DEZ. 2022

Pelo ato
R\$ 3,74

Ana Paula Ribeiro Félix - Escrivente Autorizado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



Parágrafo Primeiro - No caso deliberação que devam produzir efeitos perante terceiros, inclusive aquelas relativas a redução do capital social, o instrumento deverá ser publicado, conforme preceitua o artigo 1.084, §1º do Código Civil.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores fica autorizada desde que através de instrumentos públicos e com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia", respeitadas as restrições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá com levantamento do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, do inventário e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pela sócia proporcionalmente às quotas do capital social que detiver, ou em percentagens diferentes ao da participação no capital social, conforme deliberação que tenha este fim, inclusive quanto à periodicidade de levantamentos e distribuição de lucros de resultados parciais.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Sócia, a quem compete estabelecer o modo de liquidação, eleger liquidante, o funcionamento da Sociedade no período de liquidação, fixando-lhe remuneração.

Parágrafo Único: Caso sejam admitidos novos sócios pessoas físicas ou jurídicas a sociedade decidirá pela inclusão de cláusula que regule os casos de exclusão e falecimento de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TIPO DA SOCIEDADE LIMITADA

A sociedade continuará com um único sócio, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 1.052 do Código de Processo Civil – Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019, de 20/09/2019, situação em que se adequa ao tipo societário de Sociedade Individual Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, ou por lei especial, ou em virtude de condenação

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

6

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 9759-E1C1-9D28-5C9C.

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída
nestas notas, é exata reprodução do original.

14 DEZ. 2022
Pelo ato
R\$ 3,74

MOGI GUAÇU (SP)

Ana Paula Ribeiro Félix - Escrevente Autorizado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

112896
AU0605AB0969650



criminal, ou ainda por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca a que pertence o município da sede de estabelecimento, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem quanto ao presente instrumento particular, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACORDO FINAL:

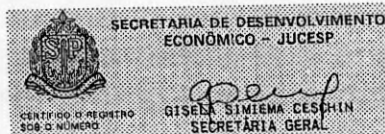
E por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas para fins de direito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.

Conchal – SP, 16 de Setembro de 2021.

BCN PARTICIPAÇÕES S/A – sócia,
Representada por Maria Filomena Junqueira Ruiz

1-**MARCOS LUIS CAPRA**
RG nº 19.893.486-5/SSP-SP

2-**ILMA ALVES DOS SANTOS CAPRA**
RG nº 25.403.382-9/SSP-SP



19.935/22-5



Este documento foi assinado digitalmente por M.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nestas notas, é exata reprodução do original.

MOGI GUAÇU (SP) 14 DEZ. 2022 Pelo ato R\$ 3,74

Ana Paula Ribeiro Félix - Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Filomena Junqueira Ruiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9759-ETC-1-9028-5C9C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9759-E1C1-9D28-5C9C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9759-E1C1-9D28-5C9C



Hash do Documento

F943221C498C8811EBF7F15D625DC305F557F4847686BD2E60FD09638868BA4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2021 é(são) :

- ☒ Maria Filomena Junqueira Ruiz (Signatário) - 004.805.008-35 em 09/12/2021 16:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE MOGI GUAÇU
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CENTRO - CEP 13840-065
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída
nestas notas, é exata reprodução do original.

MOGI
GUAÇU
(SP)

14 DEZ. 2022

Pelo ato
R\$ 3,74

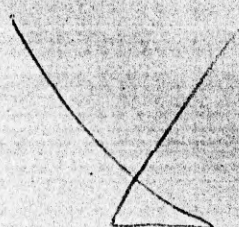
Ana Paula Ribeiro Félix - Escrevente Autorizado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

[Handwritten signature and initials]



PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
RAZÃO SOCIAL: CTR CONCEAL AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 31.832.944/0001-59





PROPOSTA COMERCIAL

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or 'L', located on the right side of the page.

A large handwritten 'X' mark, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'B', located on the right side of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'B', located at the bottom right of the page.

PM SBO
FLS 232

PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

CNPJ Nº: 31.832.944/0001-59

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	VALOR UNITARIO	Valor Total
1	2.49.01.0033-0	42.000,00	T	Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste	R\$146,00	R\$6.132.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Conchal, 26 de Dezembro de 2022.

CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 31.832.944/0001-59
BCN PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 36.429.863/0001-26
SÓCIA



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
RAZÃO SOCIAL: CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 31.832.944/0001-59



ENVELOPE 1



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

RAZÃO SOCIAL: **ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

CNPJ: 12.507.748/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 588.013.297.110

Endereço para correspondência: Rua Marechal Deodoro nº 1431.

Cidade: Piracicaba Estado: São Paulo Bairro: Alto CEP: 13416-580

E-mail institucional: mmovaes@grupoamplitec.eco.br

E-mail pessoal: mmovaes@grupoamplitec.eco.br

Telefone(s): 19 3302-0306

essencial

ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL

Essencial para a vida





MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

PROPOSTA



essencial
ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL

www.ctressencial.eco.br



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022

ANEXO II – PLANILHA PROPOSTA

1 – LOTE 001						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2.49.01.0033-0	42.000,00	Tonelada	Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste	R\$ 149,00	R\$ 6.258.000,00

Valor total global para a execução dos serviços: **R\$ 6.258.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Declaro que se vencedora do certame, apresentará conforme item 14.1 do Edital, cópia da licença de operação válida emitida pelo Órgão Competente do local de disposição final dos resíduos; e conforme item 5.2 da minuta do contrato e, carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI pela CETESB.

12.507.748/0001 - 64

**ESSENCIAL CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**
Estrada Rio das Pedras a Mombuca,
km 6 - CEP: 13.399-899
RIO DAS PEDRAS - SP

essencial
ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL

Página 1 de 2

www.ctressencial.eco.br



DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social da Proponente:	ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Endereço:	Estrada que liga Rio das Pedras a Mombuca, Km 6, Bairro Rural, CEP 13.399-899, Rio das Pedras – SP – Caixa postal 42
CNPJ:	12.507.748/0001-64
Inscrição estadual:	588.013.297.110
Telefone:	19 3302-0306
E-mail institucional:	mnovaes@grupoamplitec.eco.br
E-mail pessoal:	mnovaes@grupoamplitec.eco.br

Rio das Pedras, 26 de dezembro de 2022.

Nome: SILVIA HELENA INÁCIO PAMPOLINI
Cargo/função: Sócia administradora
RG nº 11.738.432-X – SSP/SP

「12.507.748/0001 - 64」

ESSENCIAL CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Estrada Rio das Pedras a Mombuca,
km 6 - CEP: 13.399-899

「RIO DAS PEDRAS - SP」



essencial
ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL
Página 2 de 2

www.ctressencial.eco.br

ENVELOPE 2

DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

RAZÃO SOCIAL: ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 12.507.748/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 588.013.297.110

Endereço para correspondência: Rua Marechal Deodoro nº 1431.

Cidade: Piracicaba Estado: São Paulo Bairro: Alto CEP: 13416-580

E-mail institucional: innovaes@grupoamplitec.eco.br

E-mail pessoal: innovaes@grupoamplitec.eco.br

Telefone(s): 19 3302-0306



essencial
ATERRO SANITÁRIO / INDUSTRIAL

Essencial para a vida





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Departamento de Suprimentos

2022/118 - 03 - 17

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Telefone: (19) 34649010

Endereço: ESTRADA DO BARREIRINHO, 1010
PARQUE ELDORADO
CHACARA WOLF
CEP: 13458-534 SANTA BARBARA DOESTE SP

Volume 02/02

Assunto REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



14/09/2022

16:04

Ano: 2022

Data: 13/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementadas, se necessário.

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.

Data: 26/12/2022 às 10h00.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/
GESTÃO DE RESÍDUOS

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
R\$ 5.670.000,00



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A

CNPJ: 42.805.882/0001-02

AV. ORLANDO VEDOVELLO, Nº 894 – LOTE B – QUADRA S/D

JARDIM HARMONIA – PAULÍNIA/SP – CEP 13144-610



Av. Orlando Vedovello 894, Lote B, Quadra S/D
Jd. Harmonia | Paulínia | SP
CEP 13144-610



ANEXO II – PLANILHA PROPOSTA

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2022

Processo Administrativo nº 118-03-17/2022

1 - LOTE 001

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.49.01.0033-0	42.000,00	Ton	Contratação de aterro sanitário/ industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara D'Oeste	R\$ 155,00/ton	R\$ 6.510.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS R\$ 6.510.000,00**Valor Total da Proposta por extenso: (Seis milhões e quinhentos e dez mil reais)**

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Declaro que se vencedora do certame, apresentaremos conforme item 14.1 do Edital, cópia da licença de operação válida emitida pelo Órgão Competente do local de disposição final dos resíduos; e conforme item 5.5 da minuta do contrato, carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI pela CETESB.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SPE PAULÍNIA

Razão Social: SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A

Endereço completo: Av. Orlando Vedovello, nº 894 – Jd. Harmonia – Paulínia/SP

Telefone/Fax: (19) 3984-9240

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)

Representante Legal: Christiani Vilas Bôas Vieira

Cargo: Gerente Comercial

RG: 19.272.897 SSP/SP

Paulínia, 26 de dezembro de 2022.

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 42.805.882-0001-02

Christiani Vilas Bôas Vieira

Representante Credenciada

ORIZO

VALORIZAÇÃO DE RE



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A

CNPJ: 42.805.882/0001-02

AV. ORLANDO VEDOVELLO, Nº 894 – LOTE B – QUADRA S/D

JARDIM HARMONIA – PAULÍNIA/SP – CEP 13144-610



Unidade de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos

UTGR | UNIDADE JAMBEIRO - ENGEP AMBIENTAL
Estrada Municipal Olavo Vieira, s/nº | Fazenda São João
KM 4 - SI.01 | Bairro do Capivari e Varadouro
Jambéiro SP | CEP 12.270-000
+55 12 3878.4281
utgradm1@engepambiental.com.br



ANDERSON LOPES
Comercial

+55 11 94034.3483
+55 11 2453.6108
andersonfaria@engepambiental.com.br
multilixo.com.br
/multilixo
Rua Voluntários da Pátria, 1284
7ª | Santana - São Paulo - SP
Cep: 02010-200



AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

DIA 26/12/2022 – AS 09:30 HORAS



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022**

1 - LOTE 001						
Item	Código	Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.49.01.0033-0	42.000,00	Ton	Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste	R\$ 142,00	R\$ 5.964.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS R\$ 5.964.000,00**Valor Total da Proposta por extenso:
(Cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)**

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

b)-Preço unitário e total para a execução dos serviços em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c)-Declaração de que se vencedora do certame, apresentará conforme item 14.1 do Edital, cópia da licença de operação válida emitida pelo Órgão Competente do local de disposição final dos resíduos; e conforme item 5.5 da minuta do contrato, carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI pela CETESB.

d)- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; e)-Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza

Americana, 26 de Dezembro de 2022.

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
Razão Social: UTGR
Endereço completo:
Telefone/Fax:
11.2453.6100
Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão São Grande, JAC SRI, Glória Jacó
Fazenda São Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

Representante Legal – Anderson Faria Lopes - PROCURADOR – 17.351.443-3-SSPSP



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 46/2022.

1. Objeto

Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste

O Município gera, aproximadamente, 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas ao mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) que devem ser destinados de maneira a atender as legislações ambientais vigentes.

O novo local de destino do RSU de Santa Bárbara d'Oeste deverá ser preferencialmente em municípios limítrofes ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, e estar compreendido em um raio de até 50 Km, em relação ao marco zero do município Barbarense, tendo em vista a economia de combustível por conta da logística de destinação do RSU por parte do Município, além de menor impacto ao sistema de coleta junto aos setores, evitando atrasos e demais prejuízos considerando a destinação dos mesmos ser distante aos pontos de coleta.



33.952.459/0001-47
UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Serviço Salto Grande, JAC. SIN, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

2. Descrição do serviço

Os serviços de Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como classe II-A e II-B, gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste – SP deverão ser executados de acordo com a Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em Aterro Sanitário/Industrial, licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

O serviço constitui no recebimento e tratamento/aterramento final do RSU coletado no Município de Santa Bárbara d'Oeste;

O Município, através da coleta domiciliar, no sistema porta a porta coletará os resíduos nos setores e destinará o RSU para transbordo no Aterro Sanitário contratado;

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Santa
Barbara**
TEMPO DE INOVAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste



A partir desse ponto, ficará por conta da CONTRATADA o tratamento final do RSU;

Os resíduos se constituem de materiais orgânicos com grande carga de material vegetal, classificados como resíduos Classe IIA, e não apresentam qualquer tipo de resíduos de classificação perigosa ou química.

33.952.459/0001-44
UTGR Americana Ambiental LTDA

3. Pagamento

O pagamento deverá ser feito por tonelada destinada mediante comprovante de pesagem dos resíduos.

A empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo, em massa (pesagem), de resíduos descarregados no aterro sanitário, de acordo com os comprovantes de pesagem emitidos pela Contratante.

Estrada Serviços São Grande - CEP: 13465-970
Fazenda São Grande - Americana/SP

4. Das obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, caso não constem da documentação que integra este instrumento, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação, bem como, garantir acesso à **CONTRATADA** a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- c. Comunicar oficialmente à Licitante vencedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- d. A não liberação do pagamento referente à medição correspondente, quando a **CONTRATADA** não cumprir com as exigências constantes neste instrumento e seus anexos;
- e. Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;
- f. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **fiscalização**, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;
- g. Mensalmente deverá ser emitido pela Contratada, Certificado da Destinação final dos resíduos, da quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em Aterro devidamente licenciado.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

33.952.459/0001244
UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, JAC SM, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

5. Das Obrigações da Contratada

- a. Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- b. Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - b1. Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
 - b2. Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- c. Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- d. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- h. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

33.952.459/0001-47
24
UTGR Americana Ambiental LTDA
Estrada São João, 100 - JAC - Santa Bárbara d'Oeste - SP - 13465-000
Fone: (19) 3455-8000

- l. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- m. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- n. Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- o. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
- p. Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
- q. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do contratante.

6. Das Obrigações Sociais, Fiscais e Comerciais do Contrato

Caberá à Contratada:

- A. **assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- B. **assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- C. **assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.

7. Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 - 4º andar - Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

 **Santa
Barbara**
TEMPO DE INOVAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

25



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. Sanções Administrativas

Aquelas previstas no Edital, consubstanciadas com a Lei n.º 8.666/93.

Cleber Luis Canteiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.952.459/0001-47
UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão São Grande, JAC 31N, Gleba Jacutinga
Fazenda São Grande - CEP: 13485-970
AMERICANA / SP



AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

DIA 26/12/2022 – AS 09:30 HORAS

☎ 33.952.459/0001

UTGR Americana Ambiental

Estrada Servidão Salto Grande, JAC S/N, Gleba
Fazenda Salto Grande - CEP 13465-9
AMERICANA / SP





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"	
NOME ANDERSON FARIA LOPES	
FILIAÇÃO LUIZ EDUARDO LOPES	
MEUSA MARIA FARIA LOPES	
DATA NASCIMENTO 19/05/1971	ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
NATURALIDADE S. PAULO - SP	OBSERVAÇÃO
FATOR RN	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963	
CNPJ 183019668/08	DNI
REGISTRO GERAL 17.531.443-3	2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2021
REGISTRO CIVIL SÃO PAULO-SP ACILIMACAO CH-LV.A016/FLS*206/Nº38859	
T. ELEITOR	CTPS
SENTE	UF
Polegar Direito	
NUSPIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
CF/RE ANI ISTAR	
CHN 00006254726986	CVS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

33.952.459/0001-44
UTGR Americana Ambiental LTDA
Estrada Serviço Salto Grande, s/n, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP- 13465-070
AMERICANA/SP
04/60



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7532165	28/11/2022	28/11/2022	28/02/2023 ✓

Dados básicos:

CNPJ : 33.952.459/0001-44
Razão Social : UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.
Nome fantasia : UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.
Data de abertura : 17/06/2019

Endereço:

logradouro: ESTRADA SERVIDÃO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC
N.º: 1200 Complemento: LOTE JACUTINGA
Bairro: FAZENDA SALTO GRANDE Município: AMERICANA
CEP: 13465-970 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HBSJE3CZ6YNNCDXC
------------------------------	------------------

02



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A Empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. , Estrada Servidão - Americana/SP

C.N.P.J. nº 33.952.459/0001-44, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposições da Lei nº 9.854/99.
- b) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data: 26/12/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa
Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, JAC S/N, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.

03



Município de Santa Bárbara d'Oeste

338



ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A Empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. , Estrada Servidão - Americana/SP

C.N.P.J. nº 33.952.459/0001-44, DECLARA, sob as penas da Lei:

Que atende a todos os requisitos de habilitação para participação na presente Licitação.

a)

Local e data: 26/12/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa
Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, LAC S/N, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.

04



Município de Santa Bárbara d'Oeste

339



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

A Empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. , Estrada Servidão - Americana/SP

C.N.P.J. nº 33.952.459/0001-44, DECLARA, sob as penas da Lei:

Que NAO SOMOS microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como inexistem fatos

- a) supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data: 26/12/2022

Assinatura do Responsável pela Empresa
Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, 110-501, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.

05



Município de Santa Bárbara d'Oeste

40



ANEXO VIII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	Anderson Faria Lopes
Cargo:	PROCURADOR
CPF:	183.019.668-58
RG:	17.531.443-3-SSP-SP
Data de Nascimento:	19/05/1971
Endereço residencial completo:	Rua Bernardo dos Santos, 10 - são paulo
Email institucional:	andersonfaria@engepambiental.com.br
Email Pessoal:	Enaj.ander@gmail.com
Telefones:	11.940343483
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim (x) Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 - token () A3 - cartão (x) A3 - nuvem

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, 110 - São João Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-070
AMERICANA / SP

06



Município de Santa Bárbara d'Oeste

441



ANEXO IX- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste
CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO nº (de origem):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: 26/12/2022

RESPONSÁVEL:

Anderson Faria Lopes – PROCURADOR –
17.351.443-3-SSP-SP

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Servidão Salto Grande, JAC SN, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP



"UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA"

CNPJ 33.952.459/0001-44

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 35231614917

CONVENIO
APR 26 2017

DFSS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Voluntários da Pátria, nº 1284, Bairro Santana, 7º Andar, Sala 716, CEP 02010-200, inscrita no CNPJ sob nº 27.636.411/0001-24, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3523054343-9 em sessão de 02/05/2017, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus sócios: **DANILO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 - SSP, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000, **FLÁVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011, **SANDRO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 090.789.928-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.738.174-4 -SSP-SP, residente à Rua Montesano, nº 89, Barro Branco (Zona Norte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02345-060, **SILVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 064.320.888-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.780-8-SSP -SP, residente à Rua Francisca Julia, nº 277, apartamento 182, Bairro Santana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02403-010 e **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua do Ushikichi Kamiya nº. 3555, Parque Casa da Pedra, CEP: 02323-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - São Paulo - SP, sob o nº. 274.138, em sessão de 13 de Agosto de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.382.443/0001-57, neste ato representada por seus únicos sócios e administradores **DANILO URIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 - SSP, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000, **FLÁVIO URIAS PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011.





2. Retirada do sócio-administrador Paulo Masuti Levy, mediante cessão da totalidade de suas quotas à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda, em razão de compra e venda de quotas firmado entre estas;
3. Alteração do Artigo 4º, da Cláusula Segunda, que trata sobre o Capital Social;
4. Alteração do Artigo 8º, da Cláusula Quarta, que trata sobre a Administração e Uso da Denominação Social;
5. Consolidação do Contrato Social.

As Alterações supramencionadas serão realizadas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio-administrador Paulo Masuti Levy, neste ato, retira-se da sociedade mediante cessão a título de compra e venda, conforme contrato firmado entre as partes, cedendo as 1.391.500 (um milhão, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas) quotas de sua titularidade no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas, que perfazem a quantia de R\$ 1.391.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais) à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio-administrador Romolo José Soares Lenci, neste ato, retira-se da sociedade mediante cessão a título de compra e venda, conforme contrato firmado entre as partes, cedendo as 1.699.500 (um milhão, seiscentas e noventa e nove mil e quinhentas) quotas de sua titularidade no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas, que perfazem a quantia de R\$ 1.699.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) à sócia DFSS Empreendimentos e Participações Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA

Observadas as alterações inseridas nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento de alteração, o Artigo 4º da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a contar, a seguinte redação:

ARTIGO 4º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda de R\$ 10.682.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais) dividido em 10.682.000 (de





"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

"UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA"

CNPJ 33.952.459/0001-44

NIRE 35231614917

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º Fica constituída uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. e reger-se-á pelas disposições aplicáveis as sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro (arts. 1052 a 1087), pelo presente contrato e, nas omissões, pela legislação específica das sociedades anônimas.

ARTIGO 2º A sociedade terá sua sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Estrada Servidão Salto Grande - JAC, nº 1200, Bairro Fazenda Salto Grande - JAC, CEP: 13465-970.

ARTIGO 3º A sociedade tem por objeto as atividades abaixo discriminadas:

a-) Implantação, operação e manutenção de empreendimentos ambientais, tais como:

- Aterros sanitários para destinação final de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares;
- Usinas de Lixo;
- Incineradores e desinfetadores de todo e qualquer tipo de lixo;
- Usinas de compostagem de lixo orgânico e industrial (inerte ou não);
- Centrais de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos.
- Estação de Transbordo de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares;

b-) Aterro de inertes proveniente de construção civil.

c-) Usina de reciclagem e comercialização de inertes provenientes de construção civil.

d-) Execução dos serviços de limpeza pública, envolvendo a coleta domiciliar e industrial de lixo e resíduos, seletiva ou não, a varrição de logradouros públicos.

e-) Execução dos Serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares;

2ª TABELA DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bordas Tabelado
Av. Dr. Timóteo Pereira de Godoy, 5971 - Vila Mariana
Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
14 SET 2012
Autentico a presente cópia por ser verdadeira e
conter com o original, a qual
do que dou a
VALOR RECEBIDO
Escritório
5



ARTIGO 8º A administração da sociedade será composta pelos 2 (dois) administradores a seguir nomeados: FLÁVIO URIAS PEREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial dos bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.054-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.145.218-30, residente à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apartamento 141, Água Fria, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02335-011, DANILO URIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG, nº 41.708.797-4 – SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.458.258-38, residente à estrada Três Cruzes, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02285-000.

Parágrafo 1º: caberá à administração representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumir compromissos, firmar acordos, impugnar e oferecer recursos à impugnação sofrida, bem como assinar quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento, etc.

Parágrafo 2º: todos os atos cabíveis à Administração deverão ser realizados mediante a assinatura dos 2 (dois) administradores.

ARTIGO 9º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverão sempre ser exercidos pelos sócios que representem a maioria do capital social.

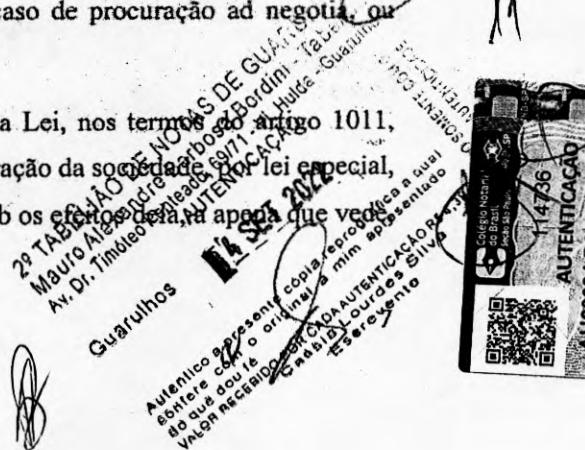
ARTIGO 10 O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 11 São expressamente vedados aos administradores, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO 12 Os administradores não terão direito a retirada mensal a título de “pró labore”.

ARTIGO 13 Os administradores poderão nomear procuradores, através de Instrumento de Mandato, que conterà prazo determinado de validade, no caso de procuração ad negotia, ou finalidade específica, no caso de procuração “adjudicia”

ARTIGO 14 Os administradores declaram sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que **não estão impedidos** de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da lei que veda



ARTIGO 19 Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação nos termos do artigo 1.057 do Código Civil Brasileiro, proceder-se-á à competente Alteração Contratual.

ARTIGO 20 Não havendo aprovação do nome indicado procederá a apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 36 (trinta e seis) meses, com parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária calculada com base no IGPM ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

ARTIGO 21 O sócio que descumprir com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído extrajudicialmente, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 36 (trinta e seis) meses, com parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária calculada com base no IGPM ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

ARTIGO 22 Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 23 São requisitos essenciais para a exclusão de sócio, com base no artigo 21, que a exclusão seja determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 24 Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses a sociedade;
- c) Ausência prolongada, sem motivo justificado e
- d) Renúncia de má-fé.

ARTIGO 25 Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, cujo quota tenha sido liquidada.





Parágrafo 1º: Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º: Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

Parágrafo 3º: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes os dissidentes.

Parágrafo 4º: Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

Parágrafo 5º: As decisões serão aprovadas pela maioria de votos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 30 Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quórum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 31 Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 36 (trinta e seis) parcelas reajustáveis e mensais, com correção monetária calculada com base no IGPM ou índice oficial que venha a substituí-lo, mais a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data em que a sociedade não seja onerada a ponto de sua extinção.

29 TABELAÇÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandra Barbosa Bordier
Av. Dr. Timóteo Penteado 69/71 - V. Huijia
Guarulhos
14 SET 2022
Autentico a presente cópia de procuração a qual interfere em e origina e mim autenticado
30 RECEBIMENTO POR CADA AUTENTICADOR
Cassia Lourdes Silva
Escrevente



Notas
A FOLHA
NTE

PMSBO
FLS 263

FLAVIO URIAS PEREIRA

DANILO URIAS PEREIRA

PAULO MASUTI LEVY

ROMOLO JOSÉ SOARES LENCI

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome: THAMIES VIEIRA PINHEIRO

RG: 50.062.911-4 SP/SP

CPF: 382.042.848-78

[Signature]

Nome: BRUNO GUILLERME CORDEIRO

RG: 65.709.712-5

CPF: 450.623.718-28

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP
BÊNIO CANDIOTTO - TABELÃO | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-151 - LIMEIRA-SP
FONE: (11) 3451-7444 - CARTÓRIO: @TELECOM.COM.BR
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 2 FIRMAS(S) de:
(1) PAULO MASUTI LEVY E (1) ROMOLO JOSÉ SOARES LENCI
Limeira-SP, 26 de fevereiro de 2021.
Em test. da verdade, P: 3
Silvia Cristina Bento - Escrevente
Vlr: R\$ 20,68 - C: 50.489 Selo(s): 221565-
Válido somente com o selo de Autenticidade.

2º Tabelão de Notas
SILVIA CRISTINA BENTO
ESCREVENTE
Limeira - Est. São Paulo

2º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelão
Av. Dr. João Penado, 6971 - V. Hilda - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
14 SET 2021
Cuarulhos

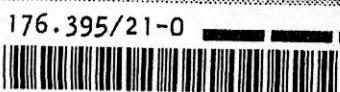
2º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP - Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelão
Av. Dr. João Penado, 6971 - Centro - CEP: 07094-000 - Tel. (11) 4967-1166 - Email: @tabelanguarulhos.com.br
Reconheço Por Semelhança 2 Firms(s) COM VALOR ECONOMICO de R\$ 21,04
DANILO URIAS PEREIRA E FLAVIO URIAS PEREIRA
Selo(s): 1259-0369AA
Em test. da verdade
GUARULHOS, 02 de março de 2021.
RENATA SANTOS ALEIXO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 21,04. Carimbo: 6227179 - Operador: RENATA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Cartório de Notas
Renata Santos Aleixo Nascimento
Escrevente

114736
PMSB
VALOR ECONOMICO 2
C20369AA0251259

JUCESP
04 MAI 2021

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA GERAL
176.395/21-0



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.952.459/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST ESTRADA SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 13.465-970	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISETE@ENGEPAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (11) 2453-6100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 14:32:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

15



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: d3ed9b5f-5aea-40fc-bf5c-beb3c2a79ef0

Estabelecimento

IE: 165.493.457.111
CNPJ: 33.952.459/0001-44
Nome Empresarial: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA ESTRADA SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC
Nº: 1200 **Complemento:**
CEP: 13.465-970 **Bairro:** FAZENDA SALTO GRANDE - JAC
Município: AMERICANA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/10/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - AMERICANA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/10/2019
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária



SPE - 21/10/2022 09:55 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000162027	GWKM-IDQH	21/10/2022	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA		Inscrição 107962	CNPJ 33.952.459/0001-44	
Endereço ESTRADA SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200 FAZENDA SALTO GRANDE - JAC - Americana/SP - CEP: 13465-000				
Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária 153002	Início da Atividade 10/08/2020	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 40.0520.0010.0000	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES				
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
Não possui atividades de alvará				
ATIVIDADES CNAE				
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3839401 - Usinas de compostagem 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras				
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

Americana, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 33.952.459/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:24 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **EA46.A042.035A.5AED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 33.952.459/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:25 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **CFD2.35A1.8409.377E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.952.459/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090080801-03 ✓

Data e hora da emissão 05/09/2022 08:33:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.952.459

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41690228

Data e hora da emissão 07/12/2022 14:30:06

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

21

PLS 271



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 19/10/2022 12:45 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000023822	XJVG-VRUV	19/10/2022	17/01/2023	PD106141/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	Identificação 1715170279	CNPJ 33.952.459/0001-44
---------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Endereço
ESTRADA SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC 1200
FAZENDA SALTO GRANDE-JAC - Americana/SP - CEP: 13465-000

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 19 de outubro de 2022. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Unidade de Arrecadação

Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F0E-CD72-C512-FD01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.XXX.XXX-11) em 19/10/2022 12:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.XXX.XXX-86) em 19/10/2022 16:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/1F0E-CD72-C512-FD01>

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.952.459/0001-44

Certidão n°: 24969177/2022

Expedição: 05/08/2022, às 12:38:55

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.952.459/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.952.459/0001-44
Razão Social: UTGR AMERICANA PARTICIPACOES LTDA
Endereço: EST SERVIDAO FAZ SALTO GRANDE JAC / FAZENDA SALTO GRAND ///
13465-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804063629777206

Informação obtida em 20/12/2022 10:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



07/12/2022

0062324642



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2293449**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 33.952.459/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

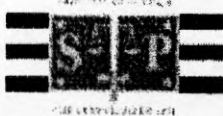
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0062324642**



07/12/2022

0062324720



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2293510

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça:

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 33.952.459/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

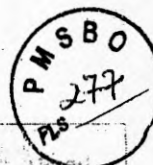
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062324720





DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: UTGR Americana Ambiental Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.952.459/0001-44
Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	162.523.378-70
Nº de Série do Certificado	100733609653166081108190005699200243037
Nome do Signatário	KATIA REGINA DE JESUS SANTOS:16252337870
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon G4
Validade	14/03/2022 a 13/03/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	072.145.218-30
Nº de Série do Certificado	108189455580713222956400685568659567060
Nome do Signatário	FLAVIO URIAS PEREIRA:07214521830
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	20/10/2021 a 20/10/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UTGR Americana Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.952.459/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.716.374,43	R\$ 8.773.648,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.898.117,72	R\$ 4.581.990,92
DISPONÍVEL		R\$ 293.417,96	R\$ 1.064.305,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 293.407,96	R\$ 1.064.295,84
CLIENTES		R\$ 86.874,15	R\$ 840.566,52
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 86.874,15	R\$ 892.366,52
(-) CRÉDITOS A IDENTIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (51.800,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 15.501,05	R\$ 5.651,07
CRÉDITOS E VALORES A RECEBER		R\$ 15.501,05	R\$ 86,29
(-) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.564,78
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 523,60
(-) TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 523,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 4.500.000,00	R\$ 2.670.943,89
MÚTUOS COM SÓCIOS/ACIONISTAS		R\$ 4.500.000,00	R\$ 2.670.943,89
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.324,56	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.324,56	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.818.256,71	R\$ 4.191.657,18
IMOBILIZADO		R\$ 6.818.256,71	R\$ 4.191.657,18
VALORES ORIGINAIS		R\$ 7.200.989,82	R\$ 1.987.468,32
(-) (-) DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (1.282.733,11)	R\$ (618.167,96)
IMOBILIZADO - LEASING DE BENS		R\$ 900.000,00	R\$ 747.897,04
(-) GASTOS COM IMPLANTAÇÃO DE CÉLULAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.025.193,51
(-) PROJETO AMPLIAÇÃO DO ATERRO		R\$ (0,00)	R\$ 156.240,00
(-) CDR - Combustível Derivado de Resíduos		R\$ (0,00)	R\$ 1.350,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE CÉLULA -		R\$ (0,00)	R\$ (4.108.323,73)
PASSIVO		R\$ 11.716.374,43	R\$ 8.773.648,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 527.497,51	R\$ 1.152.243,03
FORNECEDORES		R\$ 189.538,68	R\$ 404.716,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 189.538,68	R\$ 404.716,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 300.000,00	R\$ 322.697,78
FINANCIAMENTOS E LEASING		R\$ 300.000,00	R\$ 322.697,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 225.791,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 225.791,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.958,83	R\$ 141.498,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 35.193,39	R\$ 131.838,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.765,44	R\$ 9.659,79
ARRENDAMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 46.116,44
ARRENDAMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 46.116,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 11.421,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 11.421,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.326.557,16	R\$ 466.168,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.326.557,16	R\$ 466.168,80
FINANCIAMENTOS E LEASING		R\$ 475.000,00	R\$ 188.240,37
MÚTUOS COM PARTE RELACIONADAS		R\$ 1.851.557,16	R\$ 277.928,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.862.319,76	R\$ 7.155.236,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.682.000,00	R\$ 10.682.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 10.682.000,00	R\$ 10.682.000,00
(-) RESERVA LEGAL		R\$ (1.819.680,24)	R\$ (3.526.763,73)
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.819.680,24)	R\$ (3.526.763,73)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.1B.0B.E7.FF.1C.69.FB.DE.E6.F8.58.ED.32.CE.A5.6D.FE.48.2C-4, nos termos do Decreto nº 8.668/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

29



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UTGR Americana Ambiental Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.952.459/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 328.148,97	R\$ 9.928.049,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-SETOR PÚBLICO		R\$ 0,00	R\$ 8.075.473,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-SETOR PRIVADO		R\$ 328.148,97	R\$ 1.852.575,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.821,84)	R\$ (665.489,76)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS-SETOR PÚBLICO		R\$ (0,00)	R\$ (534.011,96)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS-SETOR PRIVADO		R\$ (21.821,84)	R\$ (131.477,80)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (786.203,03)	R\$ (5.093.389,03)
(-) MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.671.710,51)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R\$ (786.203,03)	R\$ (3.295.179,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (125.098,77)
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		R\$ (479.875,90)	R\$ 4.169.170,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.123.191,15)	R\$ (1.038.336,83)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.949.739,66)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (173.451,49)	R\$ (1.038.336,83)
(-) IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (4.114,51)	R\$ (62.579,34)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (123.236,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (169.336,98)	R\$ (852.520,93)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (195.330,49)	R\$ (73.703,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (198.691,02)	R\$ (80.279,53)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.360,53	R\$ 6.576,53
(-) PARTICIPAÇÃO NO LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.815,84)
(-) PARTICIPAÇÕES EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.815,84)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ (29.708,82)	R\$ (836.982,40)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (29.708,82)	R\$ (836.982,40)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.828.106,36)	R\$ 2.211.332,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.1B.0B.E7.FF.1C.69.FB.DE.E6.F8.58.ED.32.CE.A5.6D.FE.48.2C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: UTGR Americana Ambiental Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 33.952.459/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 3

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	10.682.000,00	(-1.819.680,24)	8.862.319,76
Ajustes de Exercícios Anteriores		(-3.918.416,18)	(-3.918.416,18)
Lucro Líquido do Exercício		2.211.332,69	2.211.332,69
Saldo Final em 31.12.2021	10.682.000,00	(-3.526.763,73)	7.155.236,27
Notas			




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.1B.0B.E7.FF.1C.69.FB.DE.E6.F8.58.ED.32.CE.A5.6D.FE.48.2C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
35231614917

CNPJ
33.952.459/0001-44

NOME EMPRESARIAL
UTGR Americana Ambiental Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário com Escrituração Resumida

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário com Escrituração Resumida

NÚMERO DO LIVRO

3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

83.1B.0B.E7.FF.1C.69.FB.DE.E6.F8.58.ED.32.CE.A5.6D.FE.48.2C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	16252337870	KATIA REGINA DE JESUS SANTOS:16252337870	100733609653166081 108190005899200243 037	14/03/2022 a 13/03/2025	Não
Diretor	07214521830	FLAVIO URIAS PEREIRA:07214521830	108189455580713222 956400685568659567 060	20/10/2021 a 20/10/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.1B.0B.E7.FF.1C.69.FB.DE.E6.F8.58.
ED.32.CE.A5.6D.FE.48.2C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/03/2022 às 17:57:22

21.AD.A4.40.86.0A.54.51
FD.A9.FC.43.14.71.1B.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

32

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **UTGR Americana Ambiental Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **33.952.459/0001-44**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **UTGR Americana Ambiental Ltda**
 NIRE: **35231614917**
 CNPJ: **33.952.459/0001-44**
 Número de Ordem: **3**
 Natureza do Livro: **Livro Diário com Escrituração Resumida**
 Município:
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **17/06/2019**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2021**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **22364**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **UTGR Americana Ambiental Ltda**
 Natureza do Livro: **Livro Diário com Escrituração Resumida**
 Número de ordem: **3**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **22364**
 Data de início: **01/01/2021**
 Data de término: **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.1B.0B.E7.FF.1C.69.FB.DE.E6.F8.58.ED.32.CE.A5.6D.FE.48.2C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]



UTGR Americana Ambiental Ltda.
CNPJ: 33.952.459/0001-44

ÍNDICES FINANCEIROS - BALANÇO DEZEMBRO DE 2021

Índice	Valores	Resultado	Referência
Líquidez Geral <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Líquidez Geral 4.581.991 1.152.243 + 466.169	2,83	≥ 1,50
Líquidez Corrente <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	Líquidez Corrente 4.581.991 1.152.243	3,98	≥ 1,50
Solvência Geral <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Solvência Geral 8.773.648 1.152.243 + 466.169	5,42	≥ 1,50
Quociente de Solvência <u>Lucro Líquido</u> Passivo Real	Quociente de Solvência 2.211.333 1.152.243 + 466.169	1,37	≥ 1,35
Endividamento <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total	Endividamento 1.152.243 + 466.169 8.773.648	0,18	≤ 0,50

33.952.459/0001-44

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Serviço Salto Grande, JAC S/N, Gleba Jacutinga
Fazenda Salto Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA / SP



UTGR Americana Ambiental Ltda.
CNPJ: 33.952.459/0001-44

ÍNDICES FINANCEIROS - BALANÇO DEZEMBRO DE 2021

Índice	Valores	Resultado	Referência
Liquidez Geral <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Liquidez Geral <u>4.581.991</u> 1.152.243 + 466.169	2,83	$\geq 1,50$
Liquidez Corrente <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	Liquidez Corrente <u>4.581.991</u> 1.152.243	3,98	$\geq 1,50$
Solvência Geral <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Solvência Geral <u>8.773.648</u> 1.152.243 + 466.169	5,42	$\geq 1,50$
Quociente de Solvência <u>Lucro Líquido</u> Passivo Real	Quociente de Solvência <u>2.211.333</u> 1.152.243 + 466.169	1,37	$\geq 1,35$
Endividamento <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> Ativo Total	Endividamento <u>1.152.243 + 466.169</u> 8.773.648	0,18	$\leq 0,50$

ADMINISTRADOR

FLÁVIO URRAS
CNPJ: 33.952.459/0002-15

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Serviço São Grande, 140 S/N, Gleba Jacutinga
Fazenda São Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA/SP

CONTADORA

KATIA REGINA SANTOS
CRC - 1SP/2015-0-5

UTGR Americana Ambiental LTDA

Estrada Serviço São Grande, 140 S/N, Gleba Jacutinga
Fazenda São Grande - CEP: 13465-970
AMERICANA/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2910910/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 33.952.459/0001-44

Endereço: Estrada SERVIDÃO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC, 1200

FAZENDA SALTO GRANDE
13465970 - Americana - SP

Número de registro no CREA - SP: 2244940

Data do registro: 18/12/2019

Processo (Sipro): F-006221/2019

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 10.682.000,00

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

a) Implantação, operação e manutenção de empreendimentos ambientais, tais como: Aterros sanitários para destinação final de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares; - Usinas de lixo; - Incineradores e desinfetadores de todo e qualquer tipo de lixo; - Usinas de compostagem de lixo orgânico e industrial (inerte ou não); - Centrais de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos; - Estação de transbordo de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares. b) Aterro de inertes proveniente de construção civil. c) Usina de reciclagem e comercialização de inertes provenientes de construção civil. d) Execução de serviços de limpeza pública, envolvendo a coleta domiciliar e industrial de lixo e resíduos, seletiva ou não, a varrição de logradouros públicos. e) Execução dos Serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos não perigosos domiciliares, industriais e hospitalares. f) Locação de máquinas e Equipamentos. g) Participação em outras empresas como acionista ou quotista. h) Manter serviços de orientação e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades sociais (Escritório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



PMSBO
286

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2910910/2022 Página 02

Administrativo).

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: FABIO ZAMPIROLLO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061369295

Registro Nacional: 2613807539

Data de início da responsabilidade técnica: 18/12/2019

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cef5ed3c-5980-4f48-a035-62c5bc788324

Situação cadastral extraída em: 12/11/2022 14:11:23

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI AMERICANA, situada à Rua: DOS COQUEIROS, 187, JARDIM SÃO PAULO, AMERICANA-SP, CEP: 13468-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Novembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



PMSB
FLS 287

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2910911/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO ZAMPIROLLO

Número de registro no CREA-SP: 5061369295
Registro Nacional do Profissional: 2613807539

Expedido em: 31/01/2001
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 214.130.688-47

Endereço: Rua CEZAR ZAMA, 20 APT. 41
SANTANA
02406030 - SÃO PAULO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA 09/01/2007	NR. REC. 491961772807 - quitada em
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA 21/01/2008	NR. REC. 491988385901 - quitada em
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA 28/01/2009	NR. REC. 491921945107 - quitada em
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA 20/01/2010	NR. REC. 491956203204 - quitada em
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA 21/01/2011	NR. REC. 491910557410 - quitada em
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA 30/03/2012	NR. REC. 492218225110 - quitada em
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA 21/01/2013	NR. REC. 491907675734 - quitada em
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA 06/01/2014	NR. REC. 492201622642 - quitada em

38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2910911/2022 Página 02

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491993046842 - quitada em 05/01/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492203648061 - quitada em 07/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170513677 - quitada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180013701 - quitada em 04/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190017143 - quitada em 29/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 48453-28027180200009607 - quitada em 03/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1679157-28027180210003752 - quitada em 04/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3595105-28027180220018903 - quitada em 04/01/2022

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

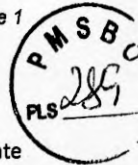
Código de controle da certidão: a02bcbeb-da7d-4267-8c5d-699d6f4f1015

Situação cadastral extraída em: 12/11/2022 14:00:59

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Novembro de 2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, em que figuram, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, assim adiante designada, **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Estrada de Servidão Fazenda Salto Grande - JAC, nº 1.200 - Bairro Fazenda Salto Grande, CEP 13.465-970, Americana - SP, inscrita no CPNJ sob o 33.952.459/0001-44, nesse ato representada conforme seu Contrato Social, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o Engº Civil **FABIO ZAMPIROLLO**, com Cédula de Identidade RG nº 23.053.979-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.130.688-47, CREA/SP nº 5.061.369.295 e CREA Nacional nº 261.380.753-9, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua César Zama, nº 20 - Apto. 41, bairro de Santana, na cidade de São Paulo/SP, por esta e melhor forma de direito, têm justo e acordado, a celebração do presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que se regerá pelas disposições, cláusulas e condições que a seguir reciprocamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O **CONTRATADO**, por este ato, obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, serviços inerentes à profissão de Engenheiro Civil, voltado à execução de obras, projetos, planejamento, orçamento, estudo de viabilidade, implantação de programas de qualidade, desenvolvimento de tecnologias inovadoras, vistorias técnicas, conforme legislação pertinente em vigor, ou seja, todo e qualquer serviço que venha a agregar e zelar pelo bom desempenho da **CONTRATANTE**.
- 1.2 Será de responsabilidade do **CONTRATADO** assinar os termos de responsabilidade fornecidos pelo Órgão Regional da classe, ou seja, o CREA/SP, no ramo de Engenharia Civil, dentro de suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 A prestação de serviços por parte do **CONTRATADO** será às terças e quintas-feiras, das 08:00h às 14:00h, totalizando 12 (doze) horas semanais, estando o mesmo disponível para viagens assim quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 A **CONTRATANTE** declara que cumprirá o disposto pela Lei Federal nº 4.950-A, de 22/04/1966, e que pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários de Assistência Técnica, a importância bruta de 6 (seis) salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O presente contrato terá vigência durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, independente de multa, ou renovado automaticamente por igual período no silêncio das partes.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 As partes elegem o Fórum da Comarca de Americana/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, e contratadas, firmam o presente, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante qualificadas, e em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Americana, 03 de novembro de 2020.

20 

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.
FLAVIO URIAS PEREIRA
CONTRATANTE

20 

ENG^o CIVIL FABIO ZAMPIROLLO
CONTRATADO

¹ Testemunhas:

Caroline Santos de Santana
Nome: Caroline Santos de Santana
RG: 50.923.519-8

Nome: KADN DE SOUZA VERI
RG: 19.901.576

GISELE DAS ROCHAS OLIVEIRA DE BARROS
 TAB. 13
 10719 ALL 2010
 ESTÁ COPIA EXTRAÍDA DO CARTÓRIO
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FB
 13 NOV. 2020
 Rubens da Silva Roza
 Inventor Autorizado
 São Paulo - Tel. 4037-4999
 CO de AUTENTICIDADE
 AO-R\$ 3,60
 40



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

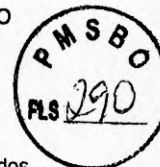
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210012945

Atividade em andamento

Página 1/4



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABIO ZAMPIROLLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO ZAMPIROLLO
Registro: 5061369295-SP RNP: 2613807539
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230211637203 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/11/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210610294, 28027230211176573, 28027230211186724
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana
AVENIDA BRASIL No.: 85
Complemento: Bairro: VILA MEDON
Cidade: Americana UF: SP CEP: 13465901 PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 541/2020 Celebrado em: 16/12/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 7.358.820,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA da Servidão Fazenda Salto Grande-JAC No.: 1200
Complemento: Bairro: Fazenda Salto Grande
Cidade: Americana UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 16/12/2020 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: UTGR Americana Ambiental Ltda CNPJ: 33.952.459/0001-44
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Aterro, Resíduos de Limpeza Urbana. 75090,00000 tonelada.

Observações

Contrato nº 541/2020 (Pregão Presencial nº 033/2020 - Processo Administrativo nº 31.980/2020), firmado entre a Prefeitura Municipal de Americana e a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda. para os serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Aterro Sanitário/Industrial UTGR Americana, pertencente a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda, localizado na Estrada Servidão Fazenda Salto Grande, nº 1.200, Fazenda Salto Grande - Americana-SP, CEP 13465-970.

Informações Complementares

A presente certidão substitui as anteriormente registradas por este Conselho sob nºs 2620210009347 e 2620210009837, emitidas em 20/08/2021 e 31/08/2021, respectivamente.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 19/12/2020 a 30/09/2021, conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está registrado conforme dados indicados na ART, observando que a data efetiva de início dos serviços é 19/12/2020.
Valor executado: R\$ 5.432.844,62 (Setembro/2021).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210012945
16/11/2021 16:09:20
Autenticação Digital: K5GTlgkAyBCfUyKf11T51sxxGxf13kTB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



41



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo



(Decreto 12.253/2019 - Página 1/2)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos através do Protocolo Digital **96.332/2021** para os devidos fins de direito que, a empresa **UTGR Americana Ambiental LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. **33.952.459/0001-44** com sede e prestação de serviços na Estrada da Servidão; Fazenda Salto Grande – JAC, n.º 1.200, Bairro: Fazenda Salto Grande, CEP: 13465-970, na cidade de Americana/SP, está executando os serviços abaixo relacionados à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme **Processo Administrativo nº 31.980/2020**, **Contrato nº 541/2020**, modalidade Pregão Presencial n.º 33/2020 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL**.

FICHA DE CONTROLE TOTAL 2021

EMPRESA: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA							
FISCAL: Engº Adriano Alvarenga Camargo Neves							
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UTGR AMERICANA: Fabio Zampirolo, CREA-SP nº 5061369295 e RNP nº 2613807539							
VALOR: R\$ 7.358.820,00							
INÍCIO: 16/12/2020				TÉRMINO: 16/12/2021			
				EMPENHO Nº 170			
MEDIÇÕES	PERÍODO		VALOR	PROTOCOLO	NOTA FISCAL	PESO	
1	19/12/2020	31/12/2020	R\$ 254.352,14	4.285/2021	28	2.595,43	
2	01/01/2021	31/01/2021	R\$ 600.396,02	11.907/2021	39	6.126,49	
3	01/02/2021	28/02/2021	R\$ 558.007,10	19.733/2021	47	5.693,95	
4	01/03/2021	31/03/2021	R\$ 632.368,52	26.931/2021	60	6.452,74	
5	01/04/2021	30/04/2021	R\$ 532.212,52	36.119/2021	74	5.430,74	
6	01/05/2021	31/05/2021	R\$ 565.543,30	46.195/2021	85	5.770,85	
7	01/06/2021	30/06/2021	R\$ 579.170,20	55.410/2021	102	5.909,90	
8	01/07/2021	31/07/2021	R\$ 547.354,50	64.401/2021	112	5.585,25	
9	01/08/2021	31/08/2021	R\$ 602.365,82	76.631/2021	131	6.146,59	
10	01/09/2021	30/09/2021	R\$ 561.074,50	89.193/2021	139	5.725,25	
TOTAL			R\$ 5.432.844,62			55.437,19	

Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MARCELO ANDRIETTA, ADRIANO CAMARGO NEVES e FABIO BERETTA ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1885-8E4C-BE28-3999

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210012945 - 16/11/2021 16:09:20 - Autenticação Digital: K5GTgkAyBCfuyKf11T51sxgGxf13kTB.



42



CONSUMIDO EM REAIS:	R\$ 5.432.844,62
CONSUMO EM %	74%
SALDO EM REAIS:	R\$ 1.925.975,38
SALDO EM %	26%

Observações:

Valor por tonelada R\$ 98,00

Quantidade Contrato 75.090 toneladas

Americana, 04 de novembro de 2021.

Marcelo Andrietta
Mat. 714.396
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Eng. Civil Adriano A.C. Neves
CREA 5061433080 – CPF 267.721.608-60
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

De acordo:

Fabio Beretta Rossi
Secretário de Administração
Email: fabioberetta@americana.sp.gov.br

Anderson Faria Lopes
Representante Legal
UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA



Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana- SP – e-mail: administracao@americana.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MARCELO ANDRIETTA, ADRIANO CAMARGO NEVES e FABIO BERETTA ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 18B5-8E4C-3E28-3999
OPRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº: 2620210012945 - 16/11/2021 16:09:20 - Autenticação Digital: K5G1gKuyBCfuyKf11T51sxgGxf13kTB.

43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18B5-8E4C-BE28-3999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ANDRIETTA (CPF 160.683.018-00) em 04/11/2021 15:52:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANO CAMARGO NEVES (CPF 267.721.608-60) em 05/11/2021 10:42:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO BERETTA ROSSI (CPF 027.971.598-61) em 05/11/2021 10:53:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/18B5-8E4C-BE28-3999>

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210000773

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABIO ZAMPIROLLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO ZAMPIROLLO
Registro: 5061369295-SP RNP: 2613807539
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230201432475 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/11/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

Contratante: UTGR Americana Ambiental Ltda.
RUA DOM PEDRO II No.: 75
Complemento: EST. SERVIDÃO FAZENDA SALTO GRANDE Nº 1200.... Bairro: CENTRO
Cidade: Americana UF: SP CEP: 13465970 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 01/01/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA SERVIDÃO FAZENDA SALTO GRANDE No.: 1200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Americana UF: SP CEP: 13465970 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/01/2020 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: UTGR Americana Ambiental Ltda. CNPJ: 33.952.459/0001-44

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Aterro, Resíduos Domiciliares. 61501,37000 tonelada. 2) Execução, Execução, Aterro, Resíduos Industriais. 25834,21000 tonelada. 3) Execução, Execução, Aterro, Resíduos Industriais. 4298,78000 tonelada. 4) Execução, Execução, Transporte, Efluentes Industriais. 15803,02000 metro cúbico por hora. 5) Execução, Execução, Drenagem. 3183,51000 metro cúbico. 6) Execução, Execução, Descida d'Água. 151,80000 metro. 7) Execução, Execução, Sistema Viário, Regional. 9200,00000 metro quadrado. 8) Execução, Execução, Plantio Direto. 14700,00000 metro quadrado. 9) Execução, Monitoramento, Estudo Ambiental, Ambiental. 10,00000 unidade. 10) Execução, Monitoramento, Plano, Controle Ambiental. 10,00000 unidade. 11) Execução, Monitoramento, Plano, Resíduos e Efluentes. 10,00000 unidade. 12) Execução, Monitoramento, Plano, Saneamento e Meio Ambiente. 10,00000 unidade.

Observações

Serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário/Industrial UTGR Americana, pertencente a empresa UTGR Americana Ambiental Ltda, localizado na Estrada Servidão Fazenda Salto Grande, nº 1.200, Fazenda Salto Grande - Americana-SP, CEP 13465-970.

Informações Complementares

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Segurança do Trabalho.
- O atestado está vinculado para o período iniciado conforme indicado na ART até 31/10/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210000773

28/01/2021 09:41:52

Autenticação Digital: znaaJfAsGf1FCsJKafCA5C03gkUF6sz1

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

45



ATESTO, para fins de prova de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, que a Empresa **UTGR Americana Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.952.459/0001-44, NIRE: 35231614917, com Registro no CREA-SP nº 2244940, estabelecida na Estrada Servidão Fazenda Salto Grande, nº 1.200, Fazenda Salto Grande - Americana-SP, CEP 13465-970, está executando para a própria **UTGR Americana Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.952.459/0001-44, por se tratar de um Aterro Sanitário Particular, os serviços de “Manutenção e Operação do Aterro Sanitário/Industrial”.

- a) O terreno possui Licença de Funcionamento nº 157/2020 expedida pela Prefeitura Municipal de Americana com validade até 10/11/2022 (protocolo SPM2030776521), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 461982 com validade até 13/04/2023, área total de 277.756,59 m², possuindo o Aterro Sanitário/Industrial área de 221.356 m² e capacidade volumétrica de 3.785.716 m³.
- b) A CETESB expediu em 11/06/2018 a Licença de Operação do Aterro Sanitário sob nº 34008305, válida até 11/06/2023.
- c) Equipamentos e infra-estrutura disponibilizados para a operação:

Equipamento	Quantidade
Trator de esteiras Caterpillar D6T	02
Trator de esteiras Caterpillar D6N	01
Escavadeira hidráulica Caterpillar 320D	01
Pá carregadeira de pneus Caterpillar 938H	01
Retroescavadeira de pneus Caterpillar 416E	01
Rolo compactador pé-de-carneiro Dynapac CA-25	01
Rolo compactador liso Dynapac CA-25	01
Motoniveladora - Caterpillar 120K	01
Caminhão pipa traçado - capacidade de 12.000 litros	01
Caminhão comboio / abastecedor	01
Caminhão basculante traçado - capacidade de 15 m³	03
Conjunto cavalo e carreta bitrem de 44 m³ para transporte de chorume	02
Tanques verticais para armazenamento de chorume - 100 m³	03
Tanque aéreo para armazenamento de combustível - 14 m³	01
Balança rodoviária eletrônica - capacidade de 80 ton	01
Microcomputador e sistema de pesagem de veículos	02
Gerador de energia elétrica movido à diesel - 150 kVA	01
Estação topográfica total Nikon DTM-322	01

- d) Estrutura para a operação: escritórios administrativos, vestiários/sanitários masculino e feminino, refeitório e almoxarifado.



No período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de outubro de 2020 foram executados os seguintes serviços e quantidades:

Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
Recepção, tratamento e disposição final de resíduo domiciliar em Aterro Sanitário/Industrial Classe II-A	61.501,37	toneladas
Recepção, tratamento e disposição final de resíduo industrial e comercial em Aterro Sanitário/Industrial Classe II-A	25.834,21	toneladas
Recepção, tratamento e disposição final de lodos em Aterro Sanitário/Industrial Classe II-A	4.298,78	toneladas
Coleta, armazenamento temporário, transporte rodoviário e tratamento externo de chorume em estação de tratamento	15.803,02	m ³
Execução de drenagem horizontal e vertical para chorume e biogás	3.183,51	m ³
Execução de drenagem de águas pluviais (canaletas e descidas água em colchão reno)	151,80	m
Construção de acessos internos e áreas de manobras de caminhões	9.200,00	m ²
Plantio de grama em taludes e bermas	14.700,00	m ²
Monitoramento geotécnico de aterro sanitário/industrial em operação por meio de marcos superficiais, piezômetros e inclinômetros	10	mês
Monitoramento geotécnico de aterro sanitário/industrial encerrado por meio de marcos superficiais, piezômetros e inclinômetros	10	mês
Remanejamento, reaterro e recomposição vegetal de aterro sanitário (taludes e bermas)	1	equipe/mês
Manutenção e monitoramento de águas pluviais (superficiais e subterrâneas)	1	equipe/mês
Manutenção e monitoramento de drenagem de chorume e biogás	1	equipe/mês
Elaboração de relatórios ambientais das atividades desenvolvidas	10	relatórios

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho: Fabio Zampirolo
- CPF: 214.130.688-47
- CREA-SP: 5061369295
- RNP nº 2613807539
- Endereço: Rua César Zama, nº 20, Apto. 41 - Santana, São Paulo-SP
- CEP: 024060-030

**Local de Execução dos Serviços:**

- Aterro Sanitário/Industrial UTGR Americana
- Endereço: Estrada Servidão Fazenda Salto Grande, nº 1.200, Fazenda Salto Grande - Americana-SP
- CEP: 13465-970
- Coordenadas geográficas: N 7.488.124 | E 273.377

Nada mais havendo que possa desaboná-la.

Americana, 12 de novembro de 2020.

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF: 33.952.459/0001-44

Vinícios Alexandre Stabile

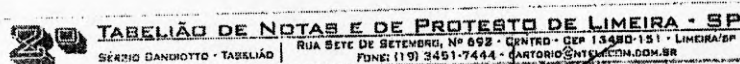
Engenheiro Ambiental

CREA nº 5063188547 | RNP: 26080731-0

Romolo José Soares Lenci

Engenheiro Civil

CREA nº 5063773458 | RNP: 260993826-8



RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
 (1) ROMOLO JOSÉ SOARES LENCI E (1) VINÍCIOS ALEXANDRE STABILE *****
 Limeira-SP, 03 de dezembro de 2020.
 Em test. da verdade. P: 99
 Sílvia Cristina Bento Escrevente
 Vício: 12,04. C: 574873. Selo(s): 501736-AA, 501737-AA *****
 Valido somente com o selo de Autenticidade..

20 TABELÃO DE NOTAS
 SÍLVIA CRISTINA BENTO
 ESCRIVENTE
 03/12/2020 12:04





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/06/2023

N° 34009477

Versão: 01

Data: 11/06/2021

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA				CNPJ	33.952.459/0001-44
Logradouro	ESTRADA FAZENDA SALTO GRANDE - JAC				Cadastro na CETESB	165-3374-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N°	GLEBA JACUTINGA	FAZENDA SALTO GRANDE	13465-970	AMERICANA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Bacia Hidrográfica
14 - PIRACICABA

UGRHI
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
277.756,69		19.875,75		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		22:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	22

Licença de Instalação

Data	Número
14/07/2016	34003240

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91477632	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: AMERICANA

Esta licença de número 34009477 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/06/2023

N° 34009477

Versão: 01

Data: 11/06/2021

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O aterro de resíduos domiciliares e resíduos industriais de classes II deverá ser operado em conformidade com o projeto aprovado pela CETESB, por ocasião da solicitação da Licença de Instalação, devendo garantir a adoção e manutenção permanente de todas as medidas operacionais previstas nas estruturas do aterro, garantindo seu adequado funcionamento em especial:
 - Os acessos, desde a vicinal a partir da rotatória da Estrada Municipal Americana/Paulínia, denominada Rodovia Ivo Macris, mantendo placas indicativas do Aterro ao longo da via de acesso;
 - As drenagens de líquidos percolados, gases e águas pluviais;
 - O sistema de contenção e armazenamento de líquidos percolados.
02. A lâmina líquida dos percolados deve ser mantida inferior a 30 cm e garantido seu escoamento ao sistema de acúmulo e remoção, sendo que eventuais alterações, devem ser apresentadas previamente à CETESB, para apreciação e manifestação.
03. Encaminhar os líquidos percolados para tratamento externo, mediante Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, a sistemas de tratamento aprovados pela CETESB.
04. Antes do início da disposição de resíduos deverá ser implantado o conjunto geotêxtil - geogrelha - geotêxtil, sobre a membrana de PEAD em toda a região de taludes do aterro. Apresentar registro fotográfico a cada 6 meses.
05. Implantar no desenvolvimento da célula e manter adequado, o sistema de drenagem dos GASES provenientes da decomposição dos resíduos, conforme projeto (tubo perfurado de PEAD de 30 cm de diâmetro, envolto por camisa drenante de rachão, contido por tela metálica de 1,5 m de diâmetro).
06. Os taludes do aterro deverão ser gramados para evitar riscos de erosão, sendo que, após a ocorrência de chuvas deverá ser realizada uma manutenção corretiva para evitar que as obras sejam comprometidas pelas consequências destes eventos.
07. As cargas de resíduos devem ser recebidas sempre cobertas e, em única frente operacional reduzida, promover seu descarregamento, espalhamento e compactação imediata, realizar a cobertura diária com o material proveniente da escavação de preparação do terreno, ou mediante uso de lonas plástica, quando necessárias nos períodos chuvosos, de forma a não permanecer resíduos descobertos no final de cada jornada de trabalho.
08. Manter à disposição da operação do aterro, como reserva, 01 (um) trator sobre esteiras, e outros equipamentos essenciais ao bom funcionamento do aterro, a fim de garantir que não haja interrupção das atividades inerentes a este tipo de maquinário.
09. É permitido apenas o recebimento de resíduos sólidos urbanos e industriais de classes II, de acordo com a norma NBR 10.004 - Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.
10. Fica proibida a recepção e a disposição de resíduos sólidos:
 - Classificados como classe I - perigosos de acordo com a norma NBR 10.004/2004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - De Serviço de Saúde;
 - Da Construção Civil (conforme art. 4º da Resolução CONAMA 307/2002 e Lei nº 12.305/2010);
 - Contendo líquidos livres, determinado conforme a norma NBR 12988/93 - Líquidos Livres - Verificação em Amostra de Resíduos, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
11. O recebimento de resíduos sólidos domiciliares (urbanos) encaminhados por município e de resíduos sólidos industriais de interesse ambiental, incluídos na relação disponível no site da CETESB (www.cetesb.sp.gov.br), deverá ser precedido de CADRI, pelo gerador dos resíduos, devendo esta condição ser incluída como parte do Programa de Controle e Aceitação de Resíduos no aterro.
12. Controlar o recebimento dos resíduos sólidos URBANOS por meio de pesagem da carga e verificação de sua origem e inspeção visual na frente de descarga.
13. O controle do recebimento dos resíduos INDUSTRIAIS, que não sejam similares aos resíduos da coleta de lixo urbano, devem ser realizado por análise visual (odor, cor, estado físico e aspecto), bem como por meio

ENTIDADE



02

Processo N°
34/10747/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/06/2023

N° 34009477

Versão: 01

Data: 11/06/2021

de Novo Estabelecimento

analítico, incluindo os parâmetros pH, reatividade em água, inflamabilidade, cianetos e sulfetos na forma de HCN e H₂S liberáveis, conforme metodologia USEPA - SW 846 (ABNT 10.004:2004 item 4.2.1.3 inciso e), que caso ultrapassem 250 mg de HCN ou 500 mg de H₂S por kg de resíduos, deverão ser considerados como perigosos e não recebidos no aterro, devendo ser segregados, reembalados e encaminhados para disposição adequada fora do empreendimento. No caso de teores inferiores deve ser evitada a exposição a meios ácidos.

14. Quando houver necessidade de análise, a escolha dos parâmetros deve ser devidamente justificada, bem como o método utilizado na determinação, sendo realizados ensaios de lixiviação, solubilização, conforme normas NBR 10.005/2004 - Lixiviação de Resíduos, NBR 10.006/2004 - Solubilização de Resíduos e, na massa bruta. A amostragem de resíduos visando a classificação deverá obedecer a NBR 10.007/2004 - da ABNT.
15. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
16. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb, mediante obtenção prévia de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI.
17. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
18. Manter nas dependências da empresa, à disposição da CETESB, toda a documentação referente à recepção de resíduos na unidade, independentemente da origem (resíduos sólidos urbanos ou industriais), nos termos do projeto apresentado, informando as ações e procedimentos no caso de desconformidade dos resíduos a serem dispostos.
19. Apresentar anualmente, relatório sucinto e conclusivo, referente ao controle de recebimento de resíduos no aterro (urbanos e industriais), com as informações referentes aos resíduos recebidos diariamente (origem, classificação, características e quantidades), à vida útil remanescente do aterro licenciado e à demonstração de atendimento aos limites estabelecidos no licenciamento do aterro (qualitativos e quantitativos).
20. A impermeabilização de topo para o fechamento da célula deverá ser executada com solo compactado de espessura de 40 cm e coeficiente de permeabilidade de 10-5 cm/s, sobreposto por camada de solo vegetal de 60 cm e plantio de gramíneas que também devem recobrir taludes, comprovando o atendimento aos coeficientes citados mediante relatórios de ensaios laboratoriais adicionais no solo de empréstimo, e caso o mesmo não apresente o coeficiente especificado deverá ser importado solo de outra jazida, informando a localização.
21. Manter adequado o ISOLAMENTO da área (cercamento, cortina vegetal e portaria) e sinalização (placa de identificação), conforme projeto aprovado, visando controlar o acesso de pessoas à área do aterro e impedindo a entrada de catadores e animais.
22. Os processos com utilização de equipamentos que possam provocar interferências eletromagnéticas, deverão sofrer medidas de controle adequadas, de forma que tais interferências não sejam perceptíveis nos aparelhos eletrônicos da circunvizinhança.
23. As indústrias que depositarem os resíduos industriais (Classe II, conforme norma NBR 10.004 da ABNT - Resíduos sólidos - Classificação da ABNT - Associação Brasileira) no aterro, deverão assinar contrato com a UTGR Americana Ambiental LTDA, sendo, portanto, corresponsáveis em relação a possíveis passivos ambientais que porventura venham a ocorrer, em decorrência da disposição do seu resíduo. Esses documentos deverão permanecer à disposição da CETESB para eventual verificação. Em prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de emissão desta Licença, apresentar os contratos das empresas que já realizam a disposição de seus resíduos industriais.
24. Caso a área de armazenamento temporário de solo, junto à área da futura fase 4 não possua capacidade para armazenamento do solo escavado, deverá ser imediatamente indicada a área de depósito ou disposição, devidamente licenciadas.

ENTIDADE



02

Processo N°
34/10747/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/06/2023

N° 34009477

Versão: 01

Data: 11/06/2021

de Novo Estabelecimento

25. Manter adequado o sistema de contenção e drenagem dos locais de acúmulo temporário de solo proveniente das escavações, impedindo carreamento de materiais. Em caso de áreas externas, as mesmas deverão ser previamente indicadas e devidamente providas de mesmos dispositivos de controle ambiental.
26. Manter adequado o sistema de drenagem de águas pluviais, provisórios e definitivos, visando a não ocorrência de processos erosivos (leiras, valetas, meias-canais, caixas de dissipação de energia, contenção de sedimentos, dissipadores nos lançamentos, etc), sendo que, qualquer dano nas áreas de lançamento devem ser imediatamente informado à CETESB e recuperado.
27. Apresentar semestralmente, relatório consubstanciado (tabulação e interpretação dos resultados) com balanço dos resultados obtidos no âmbito do Programa de Monitoramento GEOTÉCNICO do aterro sanitário, mantendo a periodicidade semestral de apresentação à CETESB de tal documento, seguindo as diretrizes contidas no roteiro "Estabilidade geotécnica de maciços de resíduos sólidos, monitoramento e ações de controle", de Novembro/2016, Anexo I do Parecer Técnico nº 133/17/PSR.
28. A manutenção, troca de óleo e lavagem das máquinas não poderão ser realizadas no local do empreendimento, até a obtenção da Licença de Operação da área da oficina.
29. Manter sistema de comunicação interno e externo, de forma a garantir ações rápidas em caso de emergências, apresentando anualmente, o balanço das ações durante operação do empreendimento.
30. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
31. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
32. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral deverão ser umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento, evitando inconvenientes ao bem estar público.
33. Queimar os gases drenados do aterro em dispositivos tipo flare.
34. Apresentar semestralmente, relatório das ações realizadas no âmbito do PROGRAMA DE CONTROLE E MINIMIZAÇÃO DE ODORES (incluindo a cobertura diária dos resíduos, frente de trabalho reduzida, uso de lonas plásticas quando necessárias nos períodos chuvosos e proibição de entrada de cargas descobertas), sendo que, nas ocorrências de intercurtos, deverão ser apresentados relatórios de ocorrências e ações para saná-los.
35. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
36. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local (fossa-filtro-sumidouro), de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB.
37. Apresentar semestralmente os Relatórios consubstanciados do PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, contendo parâmetros de contaminação das águas subterrâneas e de águas superficiais, constantes dos Anexos II e III do Parecer Técnico nº 133/17/PSR, que não fazem parte da Decisão de Diretoria nº 256/2016/E e da Resolução CONAMA nº 357, e também o carbono orgânico total para águas subterrâneas, e sólidos totais e cromo hexavalente para águas superficiais.
38. Os relatórios descritos na exigência anterior deverão ter os dados dos resultados analíticos mensais obtidos nos termos da Resolução SMA nº 100/2013, tabulados e interpretados, sendo acompanhados da Declaração de Responsabilidade assinada pelo responsável legal e técnico, de acordo com o estabelecido na Decisão de Diretoria nº 069/2016/P, de 12.04.2016 e informar:
 - As referências dos corpos d'água amostrados, como nomes e localização em planta;
 - Considerações técnicas quanto à evolução das concentrações das substâncias químicas de interesse ao longo do tempo, incluindo no próximo relatório as considerações de chumbo e antimônio, que já apresentavam desconformidades em algum momento;

ENTIDADE



02

Processo N°
34/10747/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/06/2023

N° 34009477

Versão: 01

Data: 11/06/2021

de Novo Estabelecimento

- Avaliação da efetividade das medidas de controle de poluição adotadas indicando eventuais melhorias;
 - A potenciometria, em planta da área para entendimento sobre as direções de fluxo da água subterrânea nos relatórios de acompanhamento.
39. Controlar os níveis de ruído e vibrações gerados pelas atividades do empreendimento de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
 40. Apresentar semestralmente, relatório do balanço do Programa de Monitoramento e Minimização de Incômodos à FAUNA realizado no período anterior, contendo os pontos de coleta de dados plotados em mapa (cartografia oficial, imagem de satélite ou foto aérea) com escala compatível, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelo monitoramento, registro fotográfico e descritivo devidamente interpretados, contendo medidas adotadas para minimização de incômodos à fauna, que, em caso de ineficiência deverão ser adotadas outras medidas e novos monitoramentos. Os estudos deverão priorizar uso de armadilhas não interventivas, as capturas somente sob autorização prévia do Departamento de Fauna da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Ainda, deve apresentar curva de acúmulo de espécies, bem como a comprovação dos treinamentos / campanhas de conscientização realizados com população do entorno e funcionários, coibindo a caça.
 41. Apresentar semestralmente, relatório do Programa de Monitoramento e Controle da AVIFAUNA, que devem conter registro fotográfico e análise descritiva.
 42. Apresentar anualmente, relatório das ações realizadas no âmbito do Programa de Controle de RESERVATÓRIOS E VETORES, durante a operação do empreendimento na fase 1, incluindo documentos que comprovem a contratação de empresa especializada pela desratização e desinsetização, bem como, informações sobre a periodicidade da aplicação.
 43. Apresentar semestralmente, relatório de implantação do Projeto de ENRIQUECIMENTO FLORESTAL, conforme Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 29431/2021, que inclui a recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) na AID, de acordo com o aprovado no EIA/RIMA.
 44. Apresentar anualmente, relatório de andamento do Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO) com balanço dos resultados, contendo ainda as ações durante a operação do empreendimento, sobretudo nas áreas de estocagem do solo de recobrimento dos resíduos, e comprovação da completa recuperação das áreas afetadas pelas obras na fase de implantação e operação, incluindo as demais fases, acompanhado de relatório fotográfico e descritivo.
 45. Apresentar relatório semestral do balanço das ações realizadas no âmbito do Programa de COMUNICAÇÃO SOCIAL e PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVO durante a operação do empreendimento, quantificando resultados obtidos no que se refere à coleta seletiva e aos princípios da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos como: quantidade de resíduos - coletado, reciclado, destinado ao(s) aterro(s) ou outras destinações (especificar), bem como, das atividades desenvolvidas no âmbito dos referidos plano e programa.
 46. Apresentar anualmente, o balanço das ações realizadas no âmbito do Programa de Capacitação de MÃO-DE-OBRA durante a operação do empreendimento e implantação das demais fases.
 47. Apresentar para a próxima solicitação de renovação e/ou de Licença de Operação das próximas fases do aterro, o balanço das ações realizadas durante a operação do empreendimento no âmbito do Programa de MINIMIZAÇÃO DE INCÔMODOS e do Programa de Minimização de RISCOS DE ACIDENTES E DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.
 48. Para a renovação desta Licença de Operação, apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, válida.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

ENTIDADE



02

Processo N°
34/10747/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/06/2023

N° 34009477

Versão: 01

Data: 11/06/2021

de Novo Estabelecimento

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
04. Todas as exigências técnicas e recomendações do Parecer Técnico nº 133/17/IPSR deverão ser integralmente cumpridas pelo empreendedor nas fases de operação do aterro, por ocasião da renovação da Licença de Operação ou Licença de Operação da próxima fase, e antes e após o encerramento do empreendimento.
05. A presente Licença de Operação refere-se à Fase 2B em área impermeabilizada de 19.875,75 m², conforme planta "as built" apresentada, com quantidade estimada de recepção de 180.000 t, para período de uso da capacidade instalada de 12 meses, podendo se estender até 24 meses de acordo com o volume diário recebido, para o aterro de resíduos sólidos CLASSE II, conforme norma NBR 10.004 da ABNT - Resíduos sólidos - Classificação da ABNT - Associação Brasileira, em codisposição de resíduos sólidos domiciliares, com recebimento de até 500 t/dia, de geradores DENTRO E FORA do município de Americana, conforme emenda ao inciso VI do artigo 170 da Lei Orgânica do Município de Americana.

ENTIDADE



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 461982



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 054116/3501608/2020

Endereço: ESTRADA DE SERVIDÃO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC

Nº: 1200

Complemento: GLEBA JACUTINGA

Bairro: FAZENDA SALTO GRANDE

Município: AMERICANA

Ocupação: INSTALAÇÕES DE APOIO DO ATERRO SANITÁRIO DA UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.- ESCRITÓRIO / ADMINISTRAÇÃO- OFICINA MECÂNICA./ LAVADOR DE MÁQUINAS- TANQUE AÉREO ISOLADO PARA ÓLEO DIESEL 10M

Proprietário: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.

Responsável pelo Uso: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA.

Responsável Técnico: FABIO ZAMPIROLLO

CREA/CAU: 5061369295

ART/RRT: 28027230200456693

Área Total (m²): 748,50

Área Aprovada (m²): 748,50

Validade: 13/04/2023

Vistoriador: 3. SGT PM SILVIO CALDEIRA SEMENSATO

Homologação: CAP PM KLEBER MOURA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Americana, 23 de Abril de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Americana

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230775494

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1942172

DATA DA SOLICITAÇÃO

06/10/2022

DATA DE VALIDADE

13/04/2023



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

CNPJ

33.952.459/0001-44

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ESTRADA ESTRADA SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE - JAC, 1200

FAZENDA SALTO GRANDE - JAC, Americana - SP CEP: 13465970

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

748.50

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

748.50

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 40052000100000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZAE1, ZAE2 e ZAE3, sendo de 70dB (A) (setenta decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade admitida no local indicado, sujeito à sanear as incomodidades previstas nos artigos 59 a 62 da lei 5997/2.016 e/ou normas para PGT previstas nos artigos 63 a 65 da lei 5997/2.016 e no anexo VI da Lei 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado, mas sujeita a apresentação das licenças dos órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais competentes conforme Decreto 11.628/2017.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZAE1, ZAE2 e ZAE3, sendo de 70dB (A) (setenta decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade admitida no local indicado, sujeito à sanear as incomodidades previstas nos artigos 59 a 62 da lei 5997/2.016 e/ou normas para PGT previstas nos artigos 63 a 65 da lei 5997/2.016 e no anexo VI da Lei 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado, mas sujeita a apresentação das licenças dos órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais competentes conforme Decreto 11.628/2017.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as entradas e saídas das oficinas, estacionamentos e garagens de uso coletivo possuam nas entradas e saídas, nos termos da Lei nº 4.162/2005: I - identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres, especialmente de portadores de deficiência; II - possuir, devidamente instalados em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, dispositivos que possuam sinalizações com luzes intermitentes na cor amarela, e emitam sinal sonoro. O sinal sonoro deverá estar desativado no período

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA



das 20:00 às 6:30h (vinte horas às seis horas e trinta minutos). A sinalização deverá estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário do Município. A calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5m (cinco metros) para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, quando o estabelecimento estiver localizado em esquinas de vias urbanas e também será mantida inalterada onde existirem elementos físicos no passeio, tais como postes, árvores, caixas telefônicas, hidrantes e outros do gênero.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que obedeça ao nível de emissão de ruídos na Zonas ZAE1, ZAE2 e ZAE3, sendo de 70dB (A) (setenta decibéis com escala de compensação A) no horário diurno e 65dB (A) (sessenta e cinco decibéis com escala de compensação A) no horário noturno, nos termos do anexo VII da Lei nº 6.264/2018.
- » Atividade admitida no local indicado, sujeito à sanear as incomodidades previstas nos artigos 59 a 62 da lei 5997/2.016 e/ou normas para PGT previstas nos artigos 63 a 65 da lei 5997/2.016 e no anexo VI da Lei 6.264/2018.
- » Atividade permitida no local indicado, mas sujeita a apresentação das licenças dos órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais competentes conforme Decreto 11.628/2017.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/04/2020	AVCB 0000461982	13/04/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	34009477	11/06/2021	11/06/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 748,50(m²).
- » Atividades exercidas no local:
- » 3821-1/00-009 - Aterros sanitários
- » 3821-1/00-001 - Aterros sanitários; gestão de
- » 3821-1/00-002 - Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos; operação de
- » 3821-1/00-008 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não

realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupada pelo empreendimento, nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2022		3821-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Americana**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
06/10/2022	9914182	06/10/2023	3821-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

PREFEITURA

Prefeitura de Americana

DATA EMISSÃO

20/10/2022

NÚMERO DE LICENÇA

151/2022

VALIDADE

19/10/2024



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Santa Bárbara d'Oeste 26 de dezembro de 2022

De: Secretaria de Meio Ambiente

Para: Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022,**

A/C Sr. Pregoeiro Ivaildo

**Com relação ao atendimento do item 14- DAS OBRIGAÇÕES DO
LICITANTE VENCEDOR, foram apresentados e analisados os
documentos em conformidade com as exigências do Edital.**

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ATA DA SESSÃO PÚBLICA



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 46/2022

Processo: 01180317/2022

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.

PREÂMBULO

No dia 21 de dezembro de 2022, às 10 hora(s) na sala de licitações situada na AV MONTE CASTELO, Nº 1000 - JD. PRIMAVERA - S. B. D'OESTE - CEP: 134500032, o Pregoeiro Ivaldo José da Silva e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº e despacho do Exmo. Sr. Presidente constantes dos autos do Processo nº para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Representante	Documento
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA	ANDRE PAGIN GOMES	31.832.944/0001-59
ESSENCIAL CENTRAL DE TRAT DE RESÍDUOS LT	FLAVIO PEGORARI JUNIOR	12.507.748/0001-64
SPE PAULINIA AMBIENTAL SA	CHRISTIANI VILAS NOAS VIEIRA	428058820001-02
UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	ANDERSON FARIA LOPES	33.952.459/0001-44

O Pregoeiro recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente, e comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma.

CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não houve(ram) empresa(s) desclassificada(s).

CLASSIFICAÇÃO INICIAL (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Item	Proponente	Representante	Marca	Vi. Unitário	Situação	Status
1	UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	ANDERSON FARIA LOPES		5.964.000,00	Participante	Selecionada
1	CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA	ANDRE PAGIN GOMES		6.132.000,00	Participante	Selecionada
1	ESSENCIAL CENTRAL DE TRAT DE RESÍDUOS LT	FLAVIO PEGORARI JUNIOR		6.258.000,00	Participante	Selecionada
1	SPE PAULINIA AMBIENTAL SA	CHRISTIANI VILAS NOAS VIEIRA		6.510.000,00	Participante	Selecionada

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
1	0	1	R\$ 6.510.000,00	9,15	Selecionada	SPE PAULINIA AMBIENT



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Bárbara d'Oeste



1	0	2	R\$ 6.258.000,00	4,93	Selecionada	ESSENCIAL CENTRAL DE
1	0	3	R\$ 6.132.000,00	2,82	Selecionada	CTR CONCHAL AMBIENTA
1	0	4	R\$ 5.964.000,00	0,00	Selecionada	UTGR AMERICANA AMBIE
1	1	1	R\$ 5.959.000,00	0,08		SPE PAULINIA AMBIENT
1	1	2	R\$ 5.954.000,00	0,08		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	1	3	R\$ 5.949.000,00	0,08		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	1	4	R\$ 5.944.000,00	0,08		UTGR AMERICANA AMBIE
1	2	1	R\$ 5.939.000,00	0,08		SPE PAULINIA AMBIENT
1	2	2	R\$ 5.934.000,00	0,08		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	2	3	R\$ 5.929.000,00	0,08		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	2	4	R\$ 5.924.000,00	0,08		UTGR AMERICANA AMBIE
1	3	1	R\$ 5.919.000,00	0,08		SPE PAULINIA AMBIENT
1	3	2	R\$ 5.914.000,00	0,08		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	3	3	R\$ 5.909.000,00	0,08		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	3	4	R\$ 5.904.000,00	0,08		UTGR AMERICANA AMBIE
1	4	1	R\$ 5.899.000,00	0,08		SPE PAULINIA AMBIENT
1	4	2	R\$ 5.894.000,00	0,08		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	4	3	R\$ 5.889.000,00	0,08		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	4	4	R\$ 5.884.000,00	0,08		UTGR AMERICANA AMBIE
1	5	1	R\$ 5.899.000,00	***	Declinou	SPE PAULINIA AMBIENT
1	5	2	R\$ 5.879.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	5	3	R\$ 5.874.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	5	4	R\$ 5.869.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	6	1	R\$ 5.864.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	6	2	R\$ 5.859.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	6	3	R\$ 5.854.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	7	1	R\$ 5.849.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	7	2	R\$ 5.844.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	7	3	R\$ 5.839.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	8	1	R\$ 5.834.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	8	2	R\$ 5.829.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	8	3	R\$ 5.824.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	9	1	R\$ 5.819.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	9	2	R\$ 5.814.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	9	3	R\$ 5.809.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	10	1	R\$ 5.804.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste



1	10	2	R\$ 5.799.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	10	3	R\$ 5.794.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	11	1	R\$ 5.789.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	11	2	R\$ 5.784.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	11	3	R\$ 5.779.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	12	1	R\$ 5.774.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	12	2	R\$ 5.769.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	12	3	R\$ 5.764.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	13	1	R\$ 5.759.000,00	0,09		ESSENCIAL CENTRAL DE
1	13	2	R\$ 5.754.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	13	3	R\$ 5.749.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	14	1	R\$ 5.759.000,00	***	Declinou	ESSENCIAL CENTRAL DE
1	14	2	R\$ 5.744.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	14	3	R\$ 5.739.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	15	1	R\$ 5.734.000,00	0,09		CTR CONCHAL AMBIENTA
1	15	2	R\$ 5.729.000,00	0,09		UTGR AMERICANA AMBIE
1	16	1	R\$ 5.734.000,00	***	Declinou	CTR CONCHAL AMBIENTA
1	16	2	R\$ 5.670.000,00	1,03		UTGR AMERICANA AMBIE
1	17	1	R\$ 5.670.000,00	0,00	Vencedor	UTGR AMERICANA AMBIE

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor
1	1º	UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	R\$ 5.670.000,00	Sim
1	2º	CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA	R\$ 5.734.000,00	Não
1	3º	ESSENCIAL CENTRAL DE TRAT DE RESÍDUOS LT	R\$ 5.759.000,00	Não
1	4º	SPE PAULINIA AMBIENTAL SA	R\$ 5.899.000,00	Não

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Participante	Habilitação
UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	26/12/2022

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO / VENCEDORAS

À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Lote 1



Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste



Para o item 1 - Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU) da Marca , a empresa UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA com o valor unitário de R\$ 135,00 e total do item de R\$ 5.670.000,00 foi a vencedora.

RECURSOS

Não houve recurso.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme acima especificado.

OCORRÊNCIAS

Não houve(ram) ocorrência(s). Não houve fatos dignos de registro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

ASSINAM

Ivaldo José da Silva

Pregoeiro e Equipe de Apoio

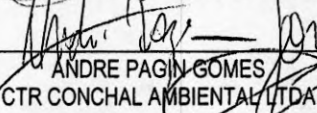
Representantes das empresas licitantes



CHRISTIANI VILAS BOAS VIEIRA
SPE PAULINIA AMBIENTAL SA



FLAVIO PEGORARI JUNIOR
ESSENCIAL GEMTRAL DE TRAT DE RESÍDUOS LT



ANDRE PAGIN GOMES
CTR CONCHAL AMBIENTAL LTDA



ANDERSON FÁRIA LOPES
UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Referência: 2022/118-03-17

Assunto: Pregão Presencial 46/2022

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.

Remeta-se, para assinatura prefeitoral, o presente expediente administrativo, com vistas a regular a homologação final, para os fins de direito.

Após, solicito, gentilmente, o retorno do expediente para adoção das providências seqüenciais de praxe.

Santa Bárbara d' Oeste, 02 de janeiro de 2023.


Clarice Citelli de Souza
Setor de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Ivaldo José da Silva do **Pregão Presencial nº 46/2022 - Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste**, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério menor preço global.

À empresa:

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
R\$ 5.670.000,00

Com valor total de **R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta mil reais)**, nas condições propostas como menor preço global, prazo de execução de acordo com o item 16.1 do Edital e pagamento conforme item 17.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 2022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração



Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 2022.

Ao
Sr. Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.

Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2022
Abertura: 26 de dezembro de 2022 às 10h00
Julgamento: Menor preço global.

A abertura transcorreu normalmente, sem qualquer incidente.

Valor Previsto **R\$ 5.880.000,00**

Compareceram 04 empresas.

Vencedor:

UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA
ITEM 01 - R\$ 5.670.000,00

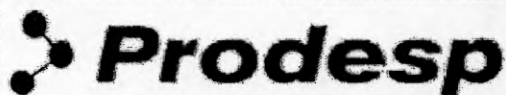
TOTAL **R\$ 5.670.000,00**

DIFERENÇA **-03,57%**


Ivaldo José da Silva
Pregoeiro



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Sua conexão com o futuro.



- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4559602

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Nome do usuário: Clarice Citelli de Souza

CPF do usuário: 11557146870

Data de Recebimento: 26/12/2022 12:18:29

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste

Tipo de Materia: Homologacao

Arquivo: Publicacao 26_12_2022.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: FB97BCFF29B3CCB094662413BA81ADD7

Extensão: E1.WTHA.45.001.ClariceCdS.txt

Sobrescrito: Nao.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Ivaildo José da Silva do Pregão Presencial nº 46/2022 - Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério menor preço global.

À empresa: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA - R\$ 5.670.000,00

Com valor total de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta mil reais), nas condições propostas como menor preço global, prazo de execução de acordo com o item 16.1 do Edital e pagamento conforme item 17.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA, OBJETO: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do CONTRATANTE com relação às quantidades e prazos. VALOR: R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas. ASSINATURA:26/12/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2022 PROPONENTES: 04.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 286/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VARREDEIRAS
Processo Administrativo: 6324/2022
Data e Hora do Pregão: 18/01/2023 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
Número da Oferta de Compra: 85580801002022000444
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE, na íntegra, através dos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.
Praia Grande, 26 de dezembro de 2022. SORAIA M. MILAN
- Secretária Municipal de Serviços Urbanos

REGENTE FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICADO a favor da Empresa: LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA apresentou melhor proposta para o item de número 01, totalizando R\$ 225.000,00.
Regente Feijó, 26 de dezembro de 2022.
Lígia Ferreira Malacrida
Pregoeira

RIBEIRÃO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

COMUNICADO
Tornamos público para conhecimento dos interessados que com relação ao Pregão Eletrônico Nº 141/2022, Processo de Compras Nº 7382/2022, que trata do registro de preços para fornecimento de equipamentos diversos para a Secretaria de Saúde, fica INABILITADA Priom Tec em Equip. Eletr. ME, para o lote 08, por deixar de enviar documentos de habilitação e proposta readequada, motivo pelo qual foi convocada a empresa Master Eletromédicos Eletr. ME, para o lote 08, para participar da sessão de negociação, a realizar-se no dia 27/12/2022 às 10h00 na Plataforma BDI. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.
ERRATA 2
Tornamos público para conhecimento dos interessados que com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022, Processo de Compras Nº 6289/2022, que trata do registro de preços para fornecimento de equipamentos diversos para a Secretaria de Saúde, fica RETIFICADO o Termo de Classificação, Adjudicação e Homologação do dia 16/12/2022 - fls. 443 e do dia 22/12/2022 - fls. 273, ambos do DOE - Poder Executivo, conforme segue:
... 10 - Lfe Bella Med Prod. Hospitalares Eletr. ME, pelo valor total estimado de R\$ 178.009,00; ... 10 - Lfe L. Magazine: Items 31, 32, 34, 35, 38, 39 e 41, pelo valor total estimado de R\$ 520.705,00; e a inclusão da empresa: 11 - VL. Fuzell Comercial - ME, Item 43, pelo valor total estimado de R\$ 22.900,00. As demais informações estão corretas. Audrei da Rocha Silva - Secretária de Saúde e Higiene.

RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Fundação Dom Pedro II - Teatro Pedro II
AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Administrativo nº 128/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão, correção, melhorias e limpeza geral do sistema de ar condicionado central do Teatro Pedro II, conforme descrito em edital e anexos.
Valor Máximo Estimado: R\$ 445.453,34 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Visita Técnica (obrigatória) até o dia: 13/01/2023.
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45h do dia 16/01/2023. ABERTURA: Dia 16/01/2023 a partir das 09:00h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Licitação - Rua Jacira nº 50 - Jardim Macaré, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site www.teatrope2.com.br
Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2022.
Nicanor Antonio Lopes
Presidente da Fundação D. Pedro II
AVISO DE LICITAÇÃO REPETICÃO
Tomada de Preços nº 33/2022 Processo Administrativo nº 131365/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização das quadras poliesportivas localizadas nos bairros Lacerda e Chaves e Jardim Independência, conforme descrito em edital e anexos.
Orçamento Estimativo Total: R\$ 11.913,84 (onze mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Visita Técnica (facultativa) até o dia: 12/01/2023.
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45h do dia 13/01/2023.
ABERTURA: Dia 13/01/2023 a partir das 09:00h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Licitação - Rua Jacira nº 50 - Jardim Macaré, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site www.bec.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO REPETICÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022 Processo Administrativo nº 10885/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 87.799,10 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas e 30 minutos do dia 10 de janeiro de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2023 às 14 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e-com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.licitacoes-e-com.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO REPETICÃO
Pregão Eletrônico nº 409/2022 Processo Administrativo nº 113553/2022
Objeto: Aquisição de material primário de pavimentação (pedra brita graduada), conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas e 30 minutos do dia 10 de janeiro de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2023 às 14 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.

Dia 10 de janeiro de 2023 às 8 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e-com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.licitacoes-e-com.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 485/2022 Processo Administrativo nº 13355/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da Procuradoria Geral do Município, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 325.268,40 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatrocentos e dois centavos).
Visita Técnica (facultativa) até o dia: 9 de janeiro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2023 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 14 horas e 30 minutos.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e-com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.licitacoes-e-com.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 593/2022 Processo Administrativo nº 155821/2022
Objeto: Aquisição de cobertores, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.govbrasil.org.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.licitacoes-e-com.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

RIFAINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
2º TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Fica acrescido ao contrato ora editado, constantes da planilha anexa o valor de R\$ 3.256,00 passando o valor total de R\$ 62.291,85 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 65.547,85 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
3º TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Fica acrescido ao contrato ora editado, constantes da planilha anexa o valor de R\$ 2.405,85 passando o valor total de R\$ 65.547,85 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 67.953,70 (sessenta e sete mil e noventa e três reais e setenta e três centavos).
Rifaina, 26 de dezembro de 2022.
Hugo César Lourenço-Prefeito

SALTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2022
O Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitações@saltilho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 45/2022, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de disponibilização de profissionais de fonoaudiologia, para fins de consultoria da prestação de serviços de saúde pública aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme descrição e estimativas constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 11/01/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltilho.sp.gov.br, Saltilho/SP, 26/12/2022. HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 44/2022
O Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitações@saltilho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 44/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das unidades escolares que especifica, por empreitada e preço global por lote. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 09/01/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltilho.sp.gov.br, Saltilho/SP, 26/12/2022. HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito Municipal.

SANTA BÁRBARA D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
HOMOLOGADO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do artigo XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, os atos proferidos

pelo Sr. Valério José da Silva do Pregão Presencial nº 46/2022 - Contratação de atorno sanitário/industrial para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara D'Oeste, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, o objeto do presente contrato, pelo critério menor preço global.
A empresa: UGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA - R\$ 5.670.000,00
Com valor total de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), nas condições propostas como menor preço global, prazo de execução de acordo com o item 16.1 do Edital nº 10.520/2002, conforme constante no Anexo I deste Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do CONTRATANTE com relação às quantidades e prazos. VALOR: R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas. ASSINATURA: 26/12/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2022 PROPONENTES: 04.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 59/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água do município.
ABERTURA DIA: 10 de janeiro de 2023 às 08:30h
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 27/12/2022 A 10/01/2023
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 06/2022 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar para dispenda da licitação.
Abertura dos envelopes até às 9h do dia 20/01/2023.
Disponibilização do edital: 28/12/2022 a 12/01/2023.
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.

SANTA LÚCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo do contrato nº 011/2022: Celebrado em: 29/11/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; Cláusula quarta, demais cláusulas inalteradas.
14/12/2022: Partes: Município de Santa Lúcia x ELETRICA STEPHANIE LTDA; Cláusula quinta, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 027/2021: Celebrado em: 14/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA; Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 025/2022: Celebrado em: 26/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP; Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 014/2022: Celebrado em: 26/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP; Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.

SANTA MARIA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA
Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 - Edital nº 075/2022 - Processo nº 0258/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção (pisos, lajotas, portas, vidros, tubos e luvas ocre). Licitação para participação exclusiva de empresa ME/EPP/Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 26/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 09:00h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 09:00h. Local: www.bll.org.br
Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Edital nº 076/2022 - Processo nº 1262/2022. Objeto: Aquisição de livros (material paradidático) para o Projeto de Lettura da Rede Municipal de Ensino. Licitação com cotas exclusivas para empresa ME/EPP/Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 26/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 15:00h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 15:00h. Local: www.bll.org.br
Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 058/2022 - Edital nº 077/2022 - Processo nº 1259/2022. Objeto: Aquisição de 06 (seis) abrigos "ponto de ônibus", com instalação. Início do cadastro das propostas: Dia 26/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 13:30h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 13:30h. Local: www.bll.org.br
Os editais na íntegra encontram-se a disposição dos interessados no site www.santamariadaserra.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacoes@santamariadaserra.sp.gov.br ou no Setor de Compras e Licitação, nos dias e horários de expediente. Santa Maria da Serra, 26 de dezembro de 2022. Josias Zari Neto - Prefeito Municipal.

SANTANA DE PARNABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABA
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 244/2022 - Proc. Adm. nº 879/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 00.626.646/0001-89.
Santana de Parnaba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 220/2022 - Proc. Adm. nº 810/2022
Objeto: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE ENGENHARIA, PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO em projetos municipais ou de responsabilidade do município de Santana de Parnaba - SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da empresa HCON ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA - CNPJ nº 07.110.390/0001-00.
Santana de Parnaba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 011/2022 - Proc. Adm. Nº 930/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COM CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE, E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 27/12/2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, 2º andar - Votupurim - Santana de Parnaba/SP, ou por meio do site www.internet.santana.deparnaba.sp.gov.br/licitacoes.
Data de Abertura: 27/01/2023, às 09h00min.
Santana de Parnaba, 26 de dezembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Proc. Adm. nº 936/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, devidamente registrada no CREA, especializada na prestação de serviços continuados na área de Telecomunicações para SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA por meio de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial, incluindo sistema de alarmes, com operação interrompida (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos e material de mão de obra necessária à execução do objeto, bem como fornecimento de MÃO DE OBRA PARA CONTROLE DE ACESSO, pelo período de 30 (trinta) meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 27/12/2022, no endereço eletrônico www.portaldocompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.internet.santana.deparnaba.sp.gov.br/licitacoes.
Início da sessão de disputa de lances: Dia 09/01/2023, às 10h00min.
Santana de Parnaba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E EFETIVA APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2022
O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA faz saber que, relativamente ao recurso administrativo interposto pela empresa EMPARSAÇO ENGENHARIA S/A - CNPJ nº 07.217.548/0001-55 -, contra as notificações e decisão da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, em matéria de licitação para contratação da obra objeto do Contrato nº 114/2021, a Autoridade Competente julgou IMPROCEDENTE e APLICOU EFETIVAMENTE a MULTA no valor de R\$ 501.197,70 (quinhentos e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos) e a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Santana de Parnaba, pelo período de 2 (dois) anos, com base no Inc. II do art. 8º da Lei 8.666/93, conforme detalhado nos autos.
Relativamente à rescisão unilateral recomendada no Parecer Jurídico 846-A/2022, não será formalizada, considerando a inativação natural do contrato quando do esgotamento de seu prazo de vigência em 18/12/2022.
Para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa, se assim desejar, deverá enviar sua manifestação na Prefeitura Municipal de Compras e Licitação ou através do e-mail: smc@santana.deparnaba.sp.gov.br, com cópia para camila.15657@santana.deparnaba.sp.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia posterior à publicação no DOE/SP.
Santana de Parnaba/SP, 26 de dezembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaba

SANTO ANDRÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. nº 0109/22; Pregão Presencial nº 017/22; Objeto: "BANANAS".
Data de abertura da sessão pública: 10/01/23, às 9:00h.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.criar.com.br, ou contatados com a CRIAR ou através dos Endereços: 2.195, Bairro Santa Teresinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 26 de dezembro de 2022 - Reinaldo Mesquita da Silva - Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RESULTADO DE PROPOSTA
Concorrência nº 001/2022 - Proc. de Compras nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e manutenção manual de vias e logradouros públicos, urbanizados ou não urbanizados, limpeza e manutenção mecanizada de vias e logradouros públicos, fornecimento, manutenção, instalação, limpeza e esvaziamento de papeleiras em vias e logradouros públicos, urbanizados ou não urbanizados, e praças, equipe de operações especiais de limpeza em vias e logradouros públicos, e disposição final de resíduos sólidos em aterro licenciado.
A Comissão de Licitação do SEMASA, após análise das propostas apresentadas pelas licitantes participantes habilitadas, e parecer da Área Técnica DECLASSIFICOU a proposta da empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA por não atender ao item 7.4.1 do edital: Foi CLASSIFICADA a proposta do CONSÓRCIO SANTO ANDRÉ PERALTA - LARA com o valor global de R\$ 29.413.875,36.
Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação para eventuais apresentações de recursos.
CLAUDIO VENEDITI
DIRETOR DSAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTO
PROCESSO: 5476/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2022.
TIPO: Menor Preço Global



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE



Mapa Comparativo das Propostas (Lotes) - Simplificado

Processo 01180317/2022 Tipo PREGÃO

Nro/Ano Modal 46/2022

Nro: 1

Descrição: LOTE 001

Fornecedor	Venc	Emp	Valor Total
UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	Sím	Não	5.670.000,00

Material	Quantidade	Valor
2.49.01.0033-0 - Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU)	42000	135,00

Total Geral (Vencedores)**5.670.000,00**



CONTRATOS



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1



CONTRATO Nº 334 / 2022

"Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste - Pregão Presencial nº 46/2022

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 01) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **CLEBER LUIS CANTEIRO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e
- 02) **UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.952.459/0001-44, com sede na Estrada Servidão Fazenda Salto Grande - JAC, nº 1200, Fazenda Salto Grande, Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.465-970, neste ato representada por seu procurador, Sr. **ANDERSON FARIA LOPES**, portador do RG nº 17.351.443-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 183.019.668.58, **CONTRATADA**,

tendo em vista que a **CONTRATADA** foi vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118-03-17/2022**, conforme decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26 de dezembro de 2022, celebram "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**", o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do **CONTRATANTE** com relação às quantidades e prazos.

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 18.541.0077.2.136- Gestão de Resíduos- 02.04.06- Categoria Econômica- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Vínculo 01, suplementada, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO

- 3.1 O Município efetuará o pagamento no valor total de **R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
Pregão Presencial nº 46/2022



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- 3.2 Os preços propostos deverão ser fixos e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo nas hipóteses previstas em Lei, no caso, com a utilização do índice IPC-FIPE, desde que haja transcorrido 01 ANO após a apresentação da proposta.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O licitante vencedor deverá fechar a medição dos serviços prestados até o último dia do mês e emitir a nota fiscal no (1º) primeiro dia útil do mês subsequente.
- 4.2 Pelos serviços, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) acompanhados de comprovação do recolhimento de encargos e tributos objeto da presente licitação, tais como INSS, FGTS e ISSQN.
- 4.3 No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, conforme legislação pertinente em vigor na data do efetivo pagamento.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 4.5 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 4.6 Não será iniciada a contagem de prazo para o pagamento se os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contiverem incorreções.
- 4.7 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o(s) gestor(es) do presente Contrato;
- 4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 4.8.1 Se a CONTRATADA não apresentar carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 4.9 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 4.10 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 4.11 O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3



- 4.12** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.13** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 4.13.1** No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.14** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **4.13** e **4.13.1** assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 5ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- 5.2** Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.1** Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
- 5.2.2** Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- 5.3** Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 5.4** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.5** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.6** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.7** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- 5.8** Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4



- 5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 5.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.14 Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 5.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
- 5.16 Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
- 5.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do contratante.
- 5.18 **Assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- 5.19 **Assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 5.20 **Assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.
- 5.21 **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que for solicitado pelo(s) gestor(es) do presente Contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) respectivo(s) gestor(es) deste Contrato.
- 5.22 Manter ao longo da vigência do Contrato junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu Contrato Social, endereço, telefone e email, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.



Município de Santa Bárbara d'Oeste



CLÁUSULA 6ª DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 6.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções, prazos e planos de trabalho estabelecidos pelo Setor Responsável em consonância com o Anexo I- Termo de Referência deste Edital e conteúdo da proposta.
- 6.2 No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.3 O presente Contrato terá vigência pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA 7ª DAS SANÇÕES

- 7.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:
- a. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir o Contrato e, cumulativamente, aplicar as sanções previstas neste mesmo item, letras "d", "e" e "f";
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato por outros motivos que possam ensejar a sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c', 'd' e 'e', deste subitem;
 - c. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão por culpa ou requerimento da Contratada, sem motivo justificado ou amparo legal;
 - d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - e. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 7.3 Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir o Contrato, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Falência ou dissolução da sociedade;
 - b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato, sem prévia e expressa autorização do MSBO.
- 7.4 A abstenção por parte do MSBO do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.



CLAÚSULA 8ª DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em Lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 8.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA 9ª DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como por suas modificações legais, legislação essa que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas dele advindas.

CLAÚSULA 10ª DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos serviços, e responderá civil, administrativa e, se o caso, criminalmente, se estes não forem prestados a contento.
- 10.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.
- 10.3 Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.
- 10.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da licitação.

CLAÚSULA 11ª CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 11.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados deste Contrato;
- 11.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;



Município de Santa Bárbara d'Oeste



- 11.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste como competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Assinado digitalmente

CLEBER LUIS CANTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE
Assinado digitalmente

ANDERSON FARIA LOPES
PROCURADOR
CONTRATADA
Assinado digitalmente

ANDERSON FARIA LOPES
Fone: (11) 94034-3483
E-mail: andersonfaria@engepambiental.com.br

Certifico que o presente Contrato retrata fielmente a minuta constante do Edital do Pregão Presencial nº 46/2022, sendo preenchido por mim, Rosilene Aparecida Lamberti Dragone, em 26/12/2022, somente a empresa qualificada e valor.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
Pregão Presencial nº 46/2022



Município de Santa Bárbara d'Oeste



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

1. Objeto

Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste

O Município gera, aproximadamente, 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas ao mês de resíduos sólidos urbanos (RSU) que devem ser destinados de maneira a atender as legislações ambientais vigentes.

O novo local de destino do RSU de Santa Bárbara d'Oeste deverá ser preferencialmente em municípios limítrofes ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, e estar compreendido em um raio de até 50 Km, em relação ao marco zero do município Barbarense, tendo em vista a economia de combustível por conta da logística de destinação do RSU por parte do Município, além de menor impacto ao sistema de coleta junto aos setores, evitando atrasos e demais prejuízos considerando a destinação dos mesmos ser distante aos pontos de coleta.



2. Descrição do serviço

Os serviços de Recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como classe II-A e II-B, gerados no Município de Santa Bárbara d'Oeste – SP deverão ser executados de acordo com a Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em Aterro Sanitário/Industrial, licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

O serviço constitui no recebimento e tratamento/aterramento final do RSU coletado no Município de Santa Bárbara d'Oeste;

O Município, através da coleta domiciliar, no sistema porta a porta coletará os resíduos nos setores e destinará o RSU para transbordo no Aterro Sanitário contratado;

A partir desse ponto, ficará por conta da CONTRATADA o tratamento final do RSU;

Os resíduos se constituem de materiais orgânicos com grande carga de material vegetal, classificados como resíduos Classe IIA, e não apresentam qualquer tipo de resíduos de classificação perigosa ou química.

3. Pagamento

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 -- 4º andar -- Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
Pregão Presencial nº 46/2022



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9



O pagamento deverá ser feito por tonelada destinada mediante comprovante de pesagem dos resíduos. A empresa deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo a quantidade, em massa (pesagem), de resíduos descarregados no aterro sanitário, de acordo com os comprovantes de pesagem emitidos pela Contratante.

4. Das obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, caso não constem da documentação que integra este instrumento, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação, bem como, garantir acesso à **CONTRATADA** a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- c. Comunicar oficialmente à Licitante vencedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- d. A não liberação do pagamento referente à medição correspondente, quando a **CONTRATADA** não cumprir com as exigências constantes neste instrumento e seus anexos;
- e. Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;
- f. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **fiscalização**, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;
- g. Mensalmente deverá ser emitido pela Contratada, Certificado da Destinação final dos resíduos, da quantidade de resíduos sólidos urbanos depositados em Aterro devidamente licenciado.

5. Das Obrigações da Contratada

- a. Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.
- b. Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
 - b1. Cópia da licença de operação válida do local de disposição final dos resíduos;
 - b2. Carta de anuência do recebimento do RSU para emissão de CADRI junto a CETESB. O processo de emissão do CADRI será feito pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- c. Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

- d. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- f. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.
- h. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- l. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- m. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- n. Comunicar imediatamente, a ocorrência de fato alheio a execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- o. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato;
- p. Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros durante a execução de suas atividades;
- q. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do contratante.



6. Das Obrigações Sociais, Fiscais e Comerciais do Contrato

Caberá à Contratada:

- A. **assumir** a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- B. **assumir** todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- C. **assumir**, ainda, a responsabilidade de todos os encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da referida contratação.

7. Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. Sanções Administrativas

Aquelas previstas no Edital, consubstanciadas com a Lei nº 8.666/93.

CLEBER LUIS CANTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Assinado digitalmente

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)****CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste****CONTRATADA: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 CONTRATO Nº 334 /2022****OBJETO: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste.****1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome: RAFAEL PIOVEZAN****Cargo: PREFEITO MUNICIPAL****CPF: 225.107.658-17**



Município de Santa Bárbara d'Oeste



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLEBER LUÍS CANTEIRO**

Cargo: **Secretário Municipal de Meio Ambiente**

CPF: **268.408.078-00**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Pela CONTRATADA:

Nome: **ANDERSON FARIA LOPES**

Cargo: **PROCURADOR**

CPF: **183.019.668-58**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **PAULA FERNANDA MARCHESIN MORI**

Cargo: **Secretária Municipal de Fazenda**

CPF: **225.826.768-45**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **MÁRCIO RODRIGO MORENO**

Cargo: **Engenheiro Civil**

CPF: **269.160.008-48**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4º andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-900
+55 (19) 3455-8000
Pregão Presencial nº 46/2022

**pREGÃO pRESENCIAL 46_2022.pdf**

ID do processo: dd65b343-53b6-4daa-b2bf-6a69a3828839

ID do documento original: 3c3c2bd0-8d07-445a-ba2d-12f2aad8081a

Hash do documento original (SHA256): 664aa6880dbe6f62837a68e819f64b3c9fbd419643001acd1d4dbdc89c4ad476

Data de vencimento para assinatura: 28/12/2022 23:59:59

Finalização: Automática

Signatários**Rafael Piovezan**

E-mail: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br

CPF: 225.107.658-17

Assinou em 26/12/2022 12:14:46 (GMT -03:00)

Cleber Luís Canteiro

E-mail: cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br

CPF: 268.408.078-00

Assinou em 26/12/2022 12:16:52 (GMT -03:00)

Paula Fernanda Marchesin de Mori

E-mail: paula.mori@santabarbara.sp.gov.br

CPF: 225.826.768-45

Assinou em 26/12/2022 12:16:02 (GMT -03:00)

MÁRCIO RODRIGO MORENO

E-mail: marcio.moreno@santabarbara.sp.gov.br

CPF: 269.160.008-48

Assinou em 26/12/2022 12:26:33 (GMT -03:00)

ANDERSON FARIA LOPES

E-mail: andersonfaria@engepambiental.com.br

CPF: 183.019.668-58

Assinou em 27/12/2022 09:28:56 (GMT -03:00)

Log de assinaturas

26/12/2022 12:01:57 (GMT -03:00)	O usuário Município de Santa Barbara d'Oeste criou este processo de assinatura (dd65b343-53b6-4daa-b2bf-6a69a3828839). Endereço IP: 179.125.172.98
26/12/2022 12:08:13 (GMT -03:00)	O usuário Município de Santa Barbara d'Oeste adicionou os signatários: Rafael Piovezan , CPF: 225.107.658-17, e-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br, Cleber Luís Canteiro , CPF: 268.408.078-00, e-mail cleber.canteiro@santabarbara.sp.gov.br, Paula Fernanda Marchesin de Mori , CPF: 225.826.768-45, e-mail paula.mori@santabarbara.sp.gov.br, MÁRCIO RODRIGO MORENO , CPF: 269.160.008-48, e-mail marcio.moreno@santabarbara.sp.gov.br, ANDERSON FARIA LOPES , CPF: 183.019.668-58, e-mail andersonfaria@engepambiental.com.br e telefone +55 11940343483. Endereço IP: 179.125.172.98
26/12/2022 12:08:24 (GMT -03:00)	O usuário Município de Santa Barbara d'Oeste iniciou as assinaturas do processo (dd65b343-53b6-4daa-b2bf-6a69a3828839). Endereço IP: 179.125.172.98
26/12/2022 12:14:46 (GMT -03:00)	O signatário Rafael Piovezan (235b3a54-2d77-4f03-9f26-7e6f9e78ab38) realizou a assinatura. Endereço IP: 187.183.52.251
26/12/2022 12:16:02 (GMT -03:00)	O signatário Paula Fernanda Marchesin de Mori (097d664c-feef-4ecb-b52b-93a469f9c79e) realizou a assinatura. Endereço IP: 177.76.28.196
26/12/2022 12:16:52 (GMT -03:00)	O signatário Cleber Luís Canteiro (cf5b9fe3-c19c-4d8b-9d04-e8dbdf055ae2) realizou a assinatura. Endereço IP: 179.125.172.98
26/12/2022 12:26:33 (GMT -03:00)	O signatário MÁRCIO RODRIGO MORENO (cd68df6e-70c7-4a03-82a0-9463af293cd4) realizou a assinatura. Endereço IP: 186.223.115.161
27/12/2022 09:28:56 (GMT -03:00)	O signatário ANDERSON FARIA LOPES (509e43c3-0f86-4b21-be90-2d040b815b2e) realizou a assinatura. Endereço IP: 186.220.228.107
27/12/2022 09:28:58 (GMT -03:00)	O processo de assinatura do processo (dd65b343-53b6-4daa-b2bf-6a69a3828839) foi finalizado automaticamente.

A assinatura digital contida neste documento tem validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001. Para validar este documento e suas assinaturas, acesse <https://www.portalassinaturas.com.br/validador> e siga os passos para realizar a sua validação.

Código: d1b3856f-d45f-4715-bf8b-0cf6bf15d788 / **Senha:** xYRQRSKmareF

Esse log é parte do documento dd65b343-53b6-4daa-b2bf-6a69a3828839, e deve ser considerado de uso exclusivo ao criador e signatários do documento, com efeitos prescritos nos termos de uso do Portal de Assinaturas V/Hub disponível em <https://www.portalassinaturas.com.br>.



Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal de Transparência

CPF / CNPJ sancionado: 33952459000144

LIMPAR

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Sua conexão com o futuro.



- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4559602

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Nome do usuário: Clarice Citelli de Souza

CPF do usuário: 11557146870

Data de Recebimento: 26/12/2022 12:18:29

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste

Tipo de Materia: Homologacao

Arquivo: Publicacao 26_12_2022.txt

Tamanho: 2 KB

hash MD5: FB97BCFF29B3CCB094662413BA81ADD7

Retranca: E1.WTHA.45.001.ClariceCdS.txt

Sobrescrito: Nao.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Ivaldo José da Silva do Pregão Presencial nº 46/2022 - Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos(RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério menor preço global.

À empresa: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA - R\$ 5.670.000,00

Com valor total de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta mil reais), nas condições propostas como menor preço global, prazo de execução de acordo com o item 16.1 do Edital e pagamento conforme item 17.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA, OBJETO: Contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Santa Barbara d'Oeste, conforme constante no Anexo I deste Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações do CONTRATANTE com relação às quantidades e prazos. VALOR: R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e seiscentos e setenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas. ASSINATURA:26/12/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2022 PROPONENTES: 04.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 286/2022
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VARREDEIRAS"
Processo Administrativo: 6.334/2022
Data e Hora do Pregão: 18/01/2023 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.becsp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
Número da Ordem de Compra: 855800010020220000444
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos, torna pública que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE, na íntegra, através dos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.becsp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.
Praia Grande, 26 de dezembro de 2022. SORAIA M. MILAN
- Secretária Municipal de Serviços Urbanos

REGENTE FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO a favor da Empresa: LUMIERE VEÍCULOS LTDA
apresentou melhor proposta para o item de número 01, totalizando R\$ 225.000,00.
Regente Feijó, 26 de dezembro de 2022.
Lige Ferreira Malacrida
Pregoeira

RIBEIRÃO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

COMUNICADO
Tomamos público para conhecimento dos interessados que com relação ao Pregão Eletrônico Nº 141/2022, Processo de Compras Nº 7382/2022, que trata do registro de preços para fornecimento de equipamentos diversos para a Secretaria de Saúde, fica INABILITADA Prôm Tec em Equip. Erel - ME, para o lote 08, por deixar de enviar documentos de habilitação e proposta readequada, motivo pelo qual fica convocada a empresa Master Eletrodinâmicos Erel - ME, para o lote 08, para participar da sessão de negociação, a realizar-se na data 27/12/2022 às 10:00 na Plataforma BLL Douglas Meneses Souza - Pregoeiro.
ERRATA 2
Tomamos público para conhecimento dos interessados que com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022, Processo de Compras Nº 6289/2022, que trata do registro de preços para fornecimento de equipamentos diversos para a Secretaria de Saúde, fica RETIFICADO o termo de Classificação, Adjudicação e Homologação do dia 16/12/2022 - fls. 443 e do dia 22/12/2022 - fls. 273, ambos do DDE - Poder Executivo, conforme segue: ... 10 - Life Bella Med Prod. Hospitalares Erel ME: pelo valor total estimado de R\$ 178.009,00; ... 10 - Life L Magazine: itens 31, 32, 34, 35, 38, 39 e 41, pelo valor total estimado de R\$ 520.705,00. E a inclusão da empresa: 11- VL Fuzel Comercial - ME: item 43, pelo valor total estimado de R\$ 22.900,00. As demais informações estão corretas. Audrei da Rocha Silva - Secretária de Saúde e Higiene.

RIBEIRÃO PRETO
Fundação Dom Pedro II - Teatro Pedro II
AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Administrativo nº 128/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão, correção, melhorias e limpeza geral do sistema de ar condicionado central do Teatro Pedro II, conforme descrito em edital e anexos.
Valor Máximo Estimado: R\$ 445.453,33 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Visita Técnica (obrigatória) até o dia: 13/01/2023.
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45h do dia 16/01/2023. ABERTURA: Dia 16/01/2023 a partir das 09:00h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Licitação - Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site www.teatropedro2.com.br
Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2022.
Nicanor Antonio Lopes
Presidente da Fundação Dom Pedro II
AVISO DE LICITAÇÃO REPETITIVA
Tomada de Preços nº 33/2022 Processo Administrativo nº 131353/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização das quadras poliesportivas localizadas nos bairros Lacerda e Jardim Independência, conforme descrito em edital e anexos.
Valor Máximo Estimado: R\$ 11.913,84 (onze mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
Visita Técnica (facultativa) até o dia: 12/01/2023.
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45h do dia 13/01/2023.
ABERTURA: Dia 13/01/2023 a partir das 09:00h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Licitação - Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO REPETITIVA
Pregão Eletrônico SRP nº 382/2022 Processo Administrativo nº 108685/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 87.799,10 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de janeiro de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2023 às 8 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO REPETITIVA
Pregão Eletrônico nº 409/2022 Processo Administrativo nº 113553/2022
Objeto: Aquisição de material primário de pavimentação (pedra brita graduada), conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de janeiro de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 10 de janeiro de 2023 às 8 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 485/2022 Processo Administrativo nº 133553/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências da Procuradoria Geral do Município, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 329.268,42 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Visita Técnica (facultativa) até o dia: 9 de janeiro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2023 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 14 horas e 30 minutos.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 593/2022 Processo Administrativo nº 155812/2022
Objeto: Aquisição de cobertores, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 de janeiro de 2023 a partir das 9 horas.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

RIFAINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
2º TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Fica acrescido ao contrato ora aditado, constantes da planilha anexa o valor de R\$ 3.256,00 passando o valor total de R\$ 62.291,85 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 65.547,85 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
3º TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Fica acrescido ao contrato ora aditado, constantes da planilha anexa o valor de R\$ 2.405,85 passando o valor total de R\$ 65.547,85 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 67.953,70 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Rifaina, 26 de dezembro de 2022.
Hugo César Loureiro-Prefeito

SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 45/2022
O Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltilho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 45/2022, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNPJ - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de disponibilização de profissionais de fisioterapia, para fins de complementação da prestação de serviços de saúde pública aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme descrição e estimativa constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 11/01/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltilho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 26/12/2022. HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito Municipal.

SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
O Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltilho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 44/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNPJ - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das unidades escolares que específica, por envelope e preço global por lote. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 09/01/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento serão realizados no endereço www.saltilho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 26/12/2022. HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito Municipal.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 58/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água do município.
ABERTURA DIA: 10 de janeiro de 2023 às 08:30h
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 27/12/2022 A 10/01/2023
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.
RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 06/2022 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação
Abertura dos envelopes até às 9h do dia 20/01/2023.
Disponibilização do edital: 28/12/2022 a 12/01/2023.
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.

SANTA LÚCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo do contrato nº 011/2022: Celebrado em: 28/11/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Cláusula quarta, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 022/2017: Celebrado em: 14/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x ELÉTRICA STEPHANIE LTDA: Cláusula quinta, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 027/2021: Celebrado em: 14/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA: Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 025/2022: Celebrado em: 26/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP: Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 014/2022: Celebrado em: 26/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP: Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.

SANTA MARIA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2022 - Edital nº 075/2022 - Processo nº 0258/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção (pisos, lavatório, portas, vitros, vidro, tubo e lava ocra). Licitação para participação exclusiva de empresa ME/EPP/Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 28/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 09:00h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 09:05h. Local: www.bll.org.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Edital nº 076/2022 - Processo nº 1262/2022. Objeto: Aquisição de livros (material paradidático) para o Projeto de Leitura da Rede Municipal de Ensino. Licitação com cotas exclusivas para empresas ME/EPP/Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 28/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 15:00h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 15:05h. Local: www.bll.org.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2022 - Edital nº 077/2022 - Processo nº 1259/2022. Objeto: Aquisição de 06 (seis) abrigos "ponto de ônibus", com instalação. Início do cadastro das propostas: Dia 26/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 13:30h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 13:35h. Local: www.bll.org.br
Os editais na íntegra encontram-se a disposição dos interessados no site www.santamariadaserra.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacoes@santamariadaserra.sp.gov.br ou no Setor de Compras e Licitação, nos dias e horários de expediente. Santa Maria da Serra, 26 de dezembro de 2022. Josias Zani Neto - Prefeito Municipal.

SANTANA DE PARNAIABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Proc. Adm. nº 879/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 06.636.690/01-88
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

SANTANA DE PARNAIABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Proc. Adm. nº 879/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 06.636.690/01-88
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

pelo Sr. Hailson José da Silva do Pregão Presencial nº 46/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
A empresa: UGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA - R\$ 5.670.000,00
Com valor total de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), nas condições propostas como menor preço global, prazo de execução de acordo com o item 16.1 do Edital e o plano de entrega conforme item 17.2 do Edital.
Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 2022.
RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: UGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Valor: R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões e setecentos e setenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas. ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2022 PROPONENTES: 04.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 58/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água do município.
ABERTURA DIA: 10 de janeiro de 2023 às 08:30h
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 27/12/2022 A 10/01/2023
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.
RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 06/2022 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação
Abertura dos envelopes até às 9h do dia 20/01/2023.
Disponibilização do edital: 28/12/2022 a 12/01/2023.
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL
EDITAL Nº 06/2022 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação
Abertura dos envelopes até às 9h do dia 20/01/2023.
Disponibilização do edital: 28/12/2022 a 12/01/2023.
INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, Sistema eletrônico www.bll.org.br
Santa Cruz das Palmeiras, 20 de dezembro de 2022. Prefeito Municipal.

SANTA LÚCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo do contrato nº 011/2022: Celebrado em: 28/11/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Cláusula quarta, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 022/2017: Celebrado em: 14/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x ELÉTRICA STEPHANIE LTDA: Cláusula quinta, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 027/2021: Celebrado em: 14/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA: Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 025/2022: Celebrado em: 26/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP: Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.
Termo aditivo do contrato nº 014/2022: Celebrado em: 26/12/2022; Partes: Município de Santa Lúcia x DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP: Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.

SANTA MARIA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 056/2022 - Edital nº 075/2022 - Processo nº 0258/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção (pisos, lavatório, portas, vitros, vidro, tubo e lava ocra). Licitação para participação exclusiva de empresa ME/EPP/Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 28/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 09:00h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 09:05h. Local: www.bll.org.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Edital nº 076/2022 - Processo nº 1262/2022. Objeto: Aquisição de livros (material paradidático) para o Projeto de Leitura da Rede Municipal de Ensino. Licitação com cotas exclusivas para empresas ME/EPP/Equiparadas. Início do cadastro das propostas: Dia 28/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 15:00h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 15:05h. Local: www.bll.org.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2022 - Edital nº 077/2022 - Processo nº 1259/2022. Objeto: Aquisição de 06 (seis) abrigos "ponto de ônibus", com instalação. Início do cadastro das propostas: Dia 26/12/2022 às 12:00h; até o dia 11/01/2023 às 13:30h. Início da disputa de preços: Dia 11/01/2023 às 13:35h. Local: www.bll.org.br
Os editais na íntegra encontram-se a disposição dos interessados no site www.santamariadaserra.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacoes@santamariadaserra.sp.gov.br ou no Setor de Compras e Licitação, nos dias e horários de expediente. Santa Maria da Serra, 26 de dezembro de 2022. Josias Zani Neto - Prefeito Municipal.

SANTANA DE PARNAIABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Proc. Adm. nº 879/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 06.636.690/01-88
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

SANTANA DE PARNAIABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Proc. Adm. nº 879/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 06.636.690/01-88
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

SANTANA DE PARNAIABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIABA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Proc. Adm. nº 879/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia de Previdência, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 06.636.690/01-88
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Proc. Adm. nº 810/2022
Objeto: Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE ENGENHARIA, PREVENTIVA, CORRETIVA, DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO em próprios municipais ou de responsabilidade do município de Santana de Parnaíba - SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame a favor da empresa: ICON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.110.390001-00.
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública Nº 011/2022 - Proc. Adm. Nº 930/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COM CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE, E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 27/12/2022, no endereço: Rua Marechal Deodoro, 1283, 2º andar - Itaipuanã - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santana-de-paraiba.sp.gov.br/SisComp/Publicar/Licitacao/GrdLicitacao.aspx, na aba serviços para sua empresa, "Licitações".
Data de Abertura: 27/01/2023, às 09h00min.
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Proc. Adm. nº 936/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, devidamente registrada no CREA, especializada na prestação de serviços continuados na área de Telecomunicações para SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA por meio de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial, incluindo sistema de alarme com operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, bem como fornecimento de MÃO DE OBRA PARA CONTROLE DE ACESSO, pelo período de 30 (trinta) meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 27/12/2022, no endereço: Rua Marechal Deodoro, 1283, 2º andar - Itaipuanã - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santana-de-paraiba.sp.gov.br/SisComp/Publicar/Licitacao/GrdLicitacao.aspx, na aba serviços para sua empresa, "Licitações".
Início da sessão de disputa de lances: Dia 09/01/2023, às 10h00min.
Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E EFETIVA APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2022
O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIABA faz saber que, relativamente ao recurso administrativo interposto pela empresa EMPANSAO ENGENHARIA S/A - CNPJ nº 01.21.617.540/0001-55 - contra a notificação e desclassificação de sua proposta de participação em licitação para execução contratual da obra objeto do Contrato nº 1147/2021, a Autoridade Competente julgou IMPROCEDENTE e APLICOU EFETIVAMENTE a MULTA no valor de R\$ 501.197,70 (quinhentos e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos) e a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Santana de Parnaíba, pelo período de 2 (dois) anos, com base no Inc. III do art. 87 da Lei 8.666/1993, conforme detalhado nos autos.
Relativamente à rescisão unilateral recomendada no Parecer Jurídico 846-A/2022, não foi formalizada, considerando a inexistência natural do contrato quando do exaurimento de seu prazo de vigência em 18/12/2022.
Para exercício do direito de recurso administrativo e a ampla defesa, a empresa, se assim desejado, deverá enviar a ampla defesa, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou através do e-mail: smc@santana-de-paraiba.sp.gov.br, com cópia para camila.15657@santana-de-paraiba.sp.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia posterior à publicação no DOE/SP.
Santana de Parnaíba/SP 26 de dezembro de 20



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE

AV. MONTE CASTELO

CEP:

CNPJ: 46.422.408/0001-52

IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DOESTE

02.04.00 - URBANISMO E OBRAS

02.04.06 - MEIO AMBIENTE

PMSB
FLS
247

Reserva

Centro de Custo		Evento 001.001 - GERAL	Número 2	Folha 1
Data 02/01/2023	Requisição 20201352	Processo 1180317/2022	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Nro Reduzido 299	Classificação Funcional 18.541.0077.2.136 - GESTÃO DE RESÍDUOS
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub Elemento da Despesa 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
13.000.000,00	0,00	5.670.000,00	7.330.000,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição de serviço 20201352/2022	5.670.000,00	5.670.000,00
Total					5.670.000,00

Por Extenso

Cinco Milhoes e Seiscentos e Setenta Mil Reais

ROSIANE GONÇALVES



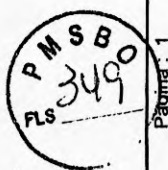
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: PREGÃO - 46/2022

Data da Integração 02/01/2023		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA			
EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE			
FAZENDA SALTO GRANDE	Americana	SP	CNPJ/CPF 33.952.459/0001-44
13465-970	11 97164-9933		Inscr. Est. 35231614917
E-mail: randerson@engepambiental.com.br			
Dotação 299	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det. RS 1352/2022	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/78		Ord.Despesa 004	Projeto/Atividade 2136
Func. Prog. 185410077	Reserva 2/2023	Secretaria 002	
		5.670.000,00	
	Valor Inicial da Reserva	0,00	
	Valor Complemento (+)	0,00	
	Valor Anulação (-)	5.670.000,00	
	Saldo Reserva		
Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado	Saldo
/	5.670.000,00	0,00	0,00
LOTE 1 - LOTE 001			
Material	Emb.	Quantidade	VI. Unitário
2 49 01 0033 0	T	42.000,000	135,0000
			Total
			5.670.000,00
Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU)			
		Total dos Itens	5.670.000,00
		Total Empenhos	5.670.000,00
Emitida e Conferida por:		Autorizado por:	
Assinatura		Assinatura	





MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE

AV. MONTE CASTELO
CEP:



CNPJ: 46.422.408/0001

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DOESTE

02.04.00 - URBANISMO E OBRAS

02.04.06 - MEIO AMBIENTE

Empenho					
Tipo		Integrado	Evento	Número	Folha
2 - GLOBAL		Sim	001.001 - GERAL	417-000	
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
02/01/2023	26/12/2026	1180317/2022		20201352	
Licitação		Nro Licitação	Nro Contrato	Documento	
9 - PREGAO		46/2022		REC PROPRIO	

Descrição do Empenho

48 MESES

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	299	18.541.0077.2.136 - GESTÃO DE RESÍDUOS
Sub - Elemento de Despesa	Crédito	
78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	1 - ORÇAMENTARIO	
Vínculo		
01.110.0000 - GERAL		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
20468 - UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA	33.952.459/0001-44			
Endereço	Cidade		Telefone	
EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE,	Americana		11 97164-993	
Código para DIRF				

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
13.000.000,00	9.158.129,90	5.670.000,00	3.488.129,90

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	42000	T	Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU)	135,00	5.670.000,00
Total					5.670.000,00

Por Extenso

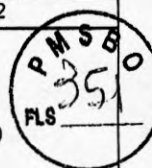
Cinco Milhoes e Seiscentos e Setenta Mil Reais

Local de Entrega



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Departamento de Compras
AV MONTE CASTELO, Nº 1000
CEP: 134500032 - JD. PRIMAVERA - S. B. D'OESTE/SP
CNPJ: 46.422.408/0001-52
Fone/Fax: 3455-8000
Site: http://www.santabarbara.sp.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
4/2023



1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. PREGÃO

Nro 46/2022

UG PMSBO

Números RS's 1352 / 2022

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

5.670.000,00 CINCO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA MIL DE REAIS
Fornecedor 020468 UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA

Endereço EST SERVIDAO FAZENDA SALTO GRANDE

Bairro FAZENDA SALTO GRANDE

Cidade Americana

Estado SP

Cep 13465-970

CNPJ/CPF 33.952.459/0001-44

Telefone 11 97164-9933

Fax

End. de Internet

E-mail randerson@engepambiental.com.br

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto CONF. EDITAL

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Local Entrega EST DO BARREIRINHO 1010

Bairro Entrega PARQUE ELDORADO

Cep Entrega 13458-534

Fonte de Recursos/Convênio Rec. Próprio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Data Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
01180317/2022	002.004.006.000.000	00417/2023 - R\$ 5.670.000,00	02/01/2023	299 002.004.185410077.2136 / 3.3.90.39.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO

MEIO AMBIENTE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.49.01.0033.0	T	42.000,000	.	135,0000	5.670.000,00	
Destinação Final de Resíduo Sólido Urbano (RSU) - 2 49 01 0033 0							
Total						5.670.000,00	

Nota :

ATENÇÃO: CONSIDERAR A NOTA DE EMPENHO E SEU RESPECTIVO VALOR DE EMPENHO PARA FATURAMENTO.

Dados para faturamento: Município de Santa Bárbara d'Oeste; CNPJ: 46.422.408/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento; Avenida Monte Castelo, 1000 - CEP: 13450-901 - Santa Bárbara d'Oeste - SP

A nota de fiscal deverá constar obrigatoriamente **Número da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. Condição de pagamento: conforme edital, duplicata em carteira**
Horário de entrega: segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h30min e das 13h30min às 15h00.
Local de entrega: Nos respectivos locais indicados acima; conforme determinados nos Editais.

Autorizo a execução do serviço

S. B. D'OESTE/SP, 27 de dezembro de 2022

MCR22300 - SMARAPD Informática Ltda.

Usuário : RHACKMANN



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Departamento de Compras
AV MONTE CASTELO, Nº 1000
CEP: 134500032 - JD. PRIMAVERA - S. B. D'OESTE/SP
CNPJ: 46.422.408/0001-52
Fone/Fax: 3455-8000
Site: <http://www.santabarbara.sp.gov.br>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
4/2023



1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Autorização da Compra

Zimbra

regiane.hackmann@santabarbara.sp.gov.br

**OS 04.2023 - REQ 1352.2022 - EMP 417.2023 - UTGR AMERICANA
AMBIENTAL LTDA ref. PP nº 46/2022**



De : Regiane.Hackmann (Compras)
<regiane.hackmann@santabarbara.sp.gov.br>
>

sex, 13 de jan de 2023 10:39

1 anexo

Assunto : OS 04.2023 - REQ 1352.2022 - EMP 417.2023
- UTGR AMERICANA AMBIENTAL LTDA ref. PP
nº 46/2022

Para : marcio.moreno
<marcio.moreno@santabarbara.sp.gov.br>

Márcio, bom dia;

Segue anexo OS 04.2023 - REQ 1352.2022 - EMP 417.2023 - UTGR AMERICANA
AMBIENTAL LTDA ref. PP nº 46/2022;

Por ordens da chefia, encaminhar as AF's / OS's para o fornecedor, caso o contrato
e as AF's / OS's estejam corretos;

À disposição;

Atte;

**OS 04.2023 - REQ 1352.2022 - EMP 417.2023 - UTGR AMERICANA
AMBIENTAL LTDA.pdf**
42 KB